

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br



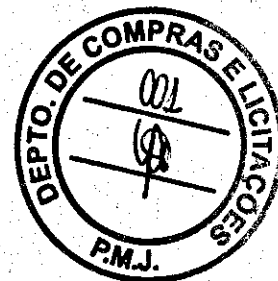
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 30/2017
BETHA DCL: 51/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades da SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguariáiva.

Data de Abertura: 28/03/2017 às 14h:30min.

P
R
E
S
E
N
C
I
A
L
E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2067 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

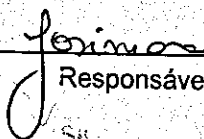
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/02/2017 16:43:45
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 126/2017-SEF/SMECE- SOLICITA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO E LENTES PARA O PROGRAMA OLHAR JAGUARIAÍVA, CONFORME DESCRITO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9427
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 126/2017 – SEF/SMECE



Jaguariáiva, 20 de fevereiro de 2017

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: aquisição de armação e lentes para o programa Olhar Jaguariáiva

Ilmo(a) Sr(a),

01-40-0067

Solicitamos com urgência da aquisição de armação e lentes para o programa Olhar Jaguariáiva conforme relação abaixo: 50 unidades armação e lentes CR monofocal plana a 2:00/Cil:2:00, 50 unidades armação e lentes CR monofocal plana a 2:25/Cil:4:00, 25 unidades armação e lentes CR monofocal plana a 4:00/Cil:6:00 e 2 unidades armação e lentes especiais Cil: 6:00 a 8:00.

Tal solicitação se justifica para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino que participam do Programa.

Segue em anexo sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Rosane S. Machado

SETOR ADMVO. SMECE

Alcione Lemos

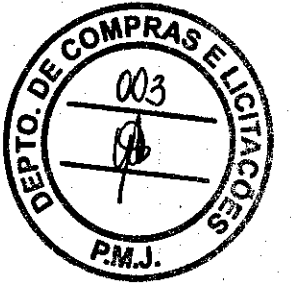
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

Alcione Lemos

Secretaria Educação Cultura e Esporte

Decreto 007 de 02/01/2017





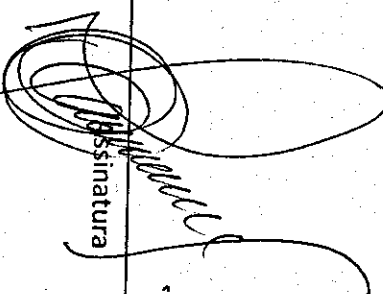
ORÇAMENTO

Empresa: ÓTICAS NAÇÕES LTDA ME

CNPJ:17.512.126/0001-48

Data:14/02/2017

QUANT	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VALOR TOTAL
50	Armação e lentes CR monofocal plana a:2:00/Cil:2:00	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
50	Armação e lentes CR monofocal plana a2:25/Cil:4:00	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
25	Armação e lentes CR monofocal plana a4:00/Cil:6:00	R\$ 239,00	R\$ 5.975,00
2	Armação e lentes especiais Cil 6:00 a 8:00	R\$ 349,00	R\$ 698,00
TOTAL GERAL:		R\$ 80,00	R\$20.673,00

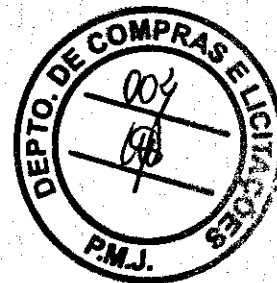

assinatura

ÓTICAS NAÇÕES LTDA ME
CNPJ 17 512 126/0001-48
F 906 19839-85

Óticas Nações
Rua Nicanor Soares, 190
Sala 01
Telefone: (43) 3636-7965

Carimbo

ORÇAMENTO



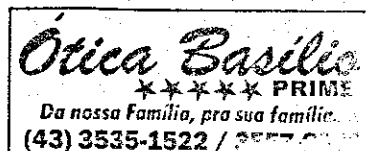
EMPRESA:
CNPJ:
DATA:

Silva & Betim Ltda
79.338.414/0001-85
15/02/2017

QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
50	Armação e lentes CR Mono Focal Plana a2.00/Ci.2.00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
50	Armação e lentes CR Mono Focal Plana a2.25/Ci.L 4.00	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
25	Armação e lentes CR Mono Focal Plana a4.00/CIL.6.00	R\$ 205,00	R\$ 5.125,00
2	Armação e lentes especiais Cil 6.00 a 8.00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
TOTAL GERAL			R\$ 20.375,00

ASS

CARIMBO



Ultra Yellow Photo

REC
Date 24
[Illegible]

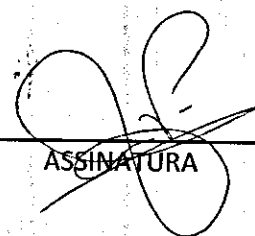
ORÇAMENTO

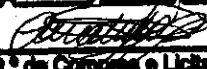
EMPRESA: CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA ME
NOME: FANTASIA: ÓTICA BELLA VISTA
CNPJ: 03.096.375/0001-95
DATA :24/02/2017



QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	ARMAÇÃO E LENTES CR MONO FOCAL PLANA A 2:00/CIL 2:00	125	6250
50	ARMAÇÃO E LENTES CR MONO FOCAL PLANA A 2:25/CIL 4:00	160,33	8016,5
25	ARMAÇÃO E LENTES CR MONO FOCAL PLANA A 4:00/CIL 6:00	198,33	4958,25
2	ARMAÇÃO E LENTES ESPECIAIS CIL 6:00 A 8:00	380	760
TOTAL GERAL			19.984,75

Ótica Bella Vista
FONE (43) 3535-2819
R. Conde Francisco Matarazzo 7
RECIMAIA PAH
CARIMBO


ASSINATURA

RECEBI
DATA 24 / 02 / 17

Dept. de Compras e Licitações



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Sim	Não	Não
Material: 01-40-0067 - Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:00 / Cil: 2:00											
63/2017	24/02/2017	24/04/2017	1	ÓTICAS NAÇÕES LTDA - ME - (53442)		50,000	102,0000	5.100,00	Sim	***	
63/2017	24/02/2017	24/04/2017	1	SILVA & BETIM LTDA - (284)		50,000	130,0000	6.500,00	Não		
63/2017	24/02/2017	24/04/2017	1	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME - (19126)		50,000	125,0000	6.250,00	Não		
							Preço Médio -->	119,0000	5.950,00		
Material: 01-40-0068 - Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:25 / Cil: 4:00											
63/2017	24/02/2017	24/04/2017	2	ÓTICAS NAÇÕES LTDA - ME - (53442)		50,000	178,0000	8.900,00	Não		
63/2017	24/02/2017	24/04/2017	2	SILVA & BETIM LTDA - (284)		50,000	165,0000	8.250,00	Não		
63/2017	24/02/2017	24/04/2017	2	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME - (19126)		50,000	160,3300	8.016,50	Sim	***	
							Preço Médio -->	167,7767	8.388,83		
Material: 01-40-0069 - Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 4:00 / Cil: 6:00											
63/2017	24/02/2017	24/04/2017	3	ÓTICAS NAÇÕES LTDA - ME - (53442)		25,000	239,0000	5.975,00	Não		
63/2017	24/02/2017	24/04/2017	3	SILVA & BETIM LTDA - (284)		25,000	205,0000	5.125,00	Não		
63/2017	24/02/2017	24/04/2017	3	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME - (19126)		25,000	198,3300	4.958,25	Sim	***	
							Preço Médio -->	214,1100	5.352,75		
Material: 01-40-0070 - Armação e Lentes Especiais a: 6:00 / Cil: 8:00											
63/2017	24/02/2017	24/04/2017	4	ÓTICAS NAÇÕES LTDA - ME - (53442)		2,000	349,0000	698,00	Não		
63/2017	24/02/2017	24/04/2017	4	SILVA & BETIM LTDA - (284)		2,000	250,0000	500,00	Sim	***	
63/2017	24/02/2017	24/04/2017	4	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME - (19126)		2,000	380,0000	760,00	Não		
							Preço Médio -->	326,3333	652,67		
							Total Preço Médio -->	827,2200	20.344,25		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

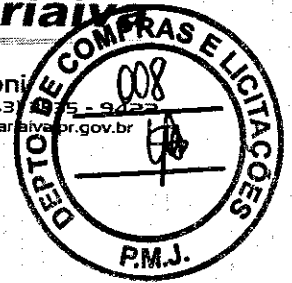
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COLETA 63 - 2017 - PROTOCOLO 2067 - 2017

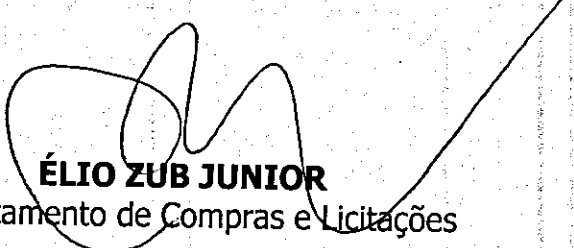
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva/PR, 24 de fevereiro de 2017.



Senhora Secretária,

Solicito **Bloqueio**, no valor de **R\$ 20.344,25 (Vinte mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de Armações e Lentes**, para atender as necessidades da SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguariaíva.


ÉLIO ZUB JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

À SRA.

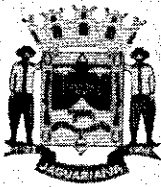
NARA GISELLE BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



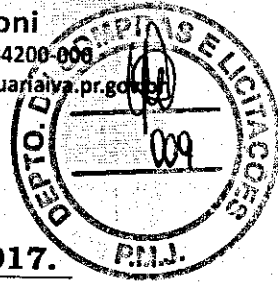
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 2067/2017.

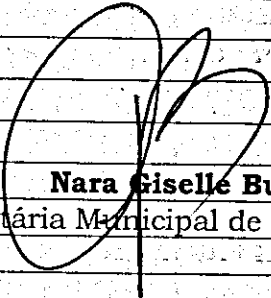


Departamento de Compras

Indicamos a seguinte dotação para Armações e Lentes para atender solicitação da Secretaria de Educação, programa Jaguariáiva Sorridente

33.90.32.00.00.00 (104) 2.043- Material distribuição gratuita R\$ 20.344,25

14/03/2017


Nara Giselle Bueno

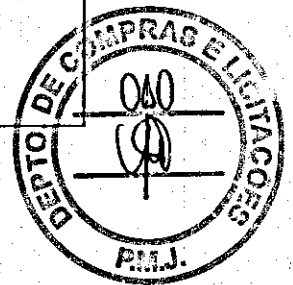
Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 44/2017



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades da SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguariaíva.

Processo Adm. nº: 51/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Pr. Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: Registro de Preços para eventual aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades da SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguariaíva.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
189	10.02.2.043.3.3.90.32.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32.02.00.00.00	20.344,25
Fonte de Recurso : 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arr				

Total previsto: 20.344,25

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	50,000	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:00 / Cil: 2:00	119,0000	5.950,00
2	50,000	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:25 / Cil: 4:00	167,7800	8.389,00
3	25,000	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 4:00 / Cil: 6:00	214,1100	5.352,75
4	2,000	UNI	Armação e Lentes Especiais a: 6:00 / Cil: 8:00	326,3300	652,66
Total Geral →				827,2200	20.344,41

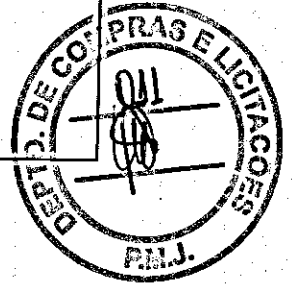
Jaguariaíva, 13 de Março de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 13 de Março de 2017.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

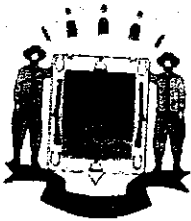
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 51/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2017.


JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 034/2017



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

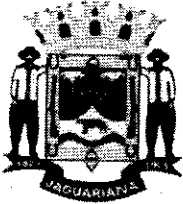
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data: _____

Giselle Inatara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 184/16
Secretaria Municipal de Governança

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA:

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

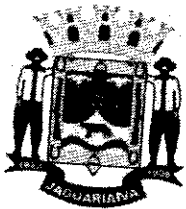
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pag. 1 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES 3452/3453/3454/3455/3457/3458

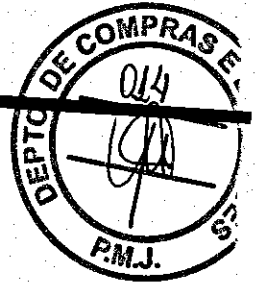


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2017/DCL



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às **14h00min do dia 28 de março de 2017**, no **PROTOCOLO GERAL** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE, PARA FINS DO PROJETO OLHAR JAGUARIAÍVA.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 28/03/2017 às 14h:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), NO PROTOCOLO GERAL.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/03/2017 às 14h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 20.344,41 (Vinte mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado neste Edital.

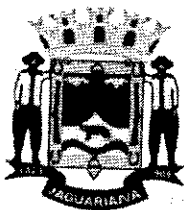
A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 2 de 22

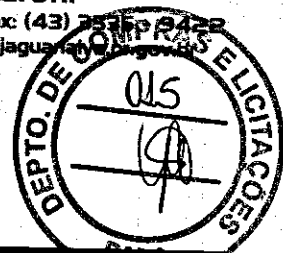




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE, PARA FINS DO PROJETO OLHAR JAGUARIAÍVA.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio /ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)**
- **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);**
- **MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;**
- **MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

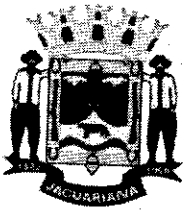
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pag. 3 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

telefone 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2016:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Cód. Reduzido: (189)



5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

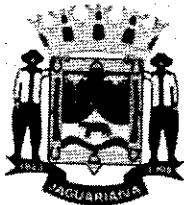
5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 28/03/2017 HORÁRIO: 14h:30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 4 de 22





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

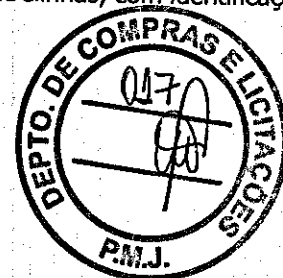
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;



6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

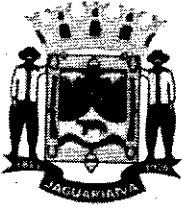
6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contêm valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pag. 5 de 22

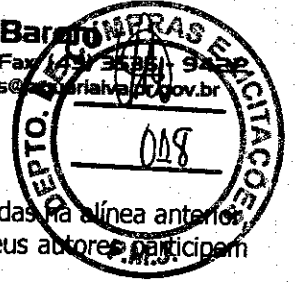




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barão
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;
- 7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;
- 7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;
- 7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;
- 7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
- 7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;
- 7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.
- 7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:
- a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 6 de 22

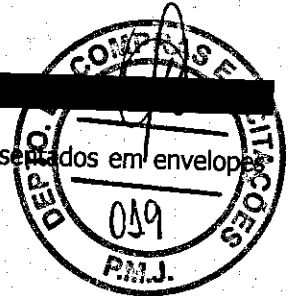




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 28/03/2017 HORÁRIO: 14h30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
- Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

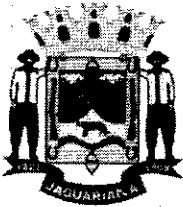
8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

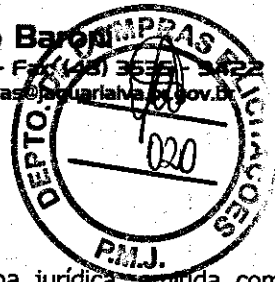




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

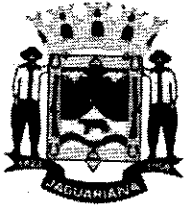
11.2 - O Prazo para a entrega será de 10 (dez) dias.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pág. 8 de 22

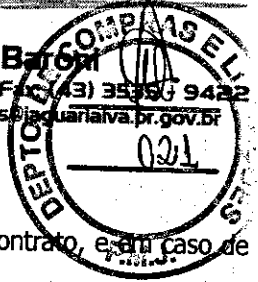


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES: 9452/9453/9454/9455/9456/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

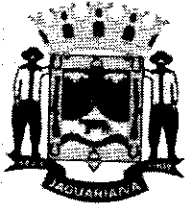
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.
- 12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- 12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.
- 13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.
- 13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - Os materiais serão entregues da seguinte forma:

- O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante;
- O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o material no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.
- As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com o material;

14.2 - Em caso de devolução do(s) material(is), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

14.3 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

14.4 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.5 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

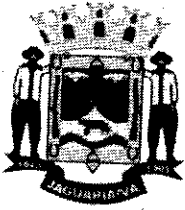
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 10 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

tel/fax 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.
- 16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**
- 16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.
- 16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.
- 16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 17 de março de 2017.


ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pag. 11 de 22

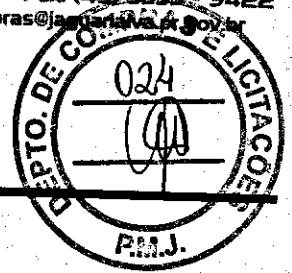




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

_____(empresa)_____, com sede _____(endereço)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____(fulano)_____, _____(qualificação)_____, portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____(endereço)_____, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 30/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

_____(assinatura do representante legal)_____

Nome: _____

Cargo: _____

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 12 de 22

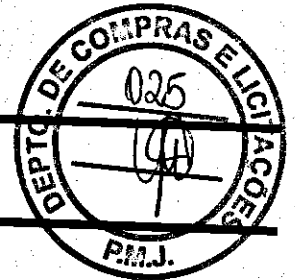




Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano.

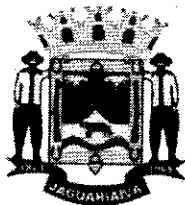
Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 13 de 22



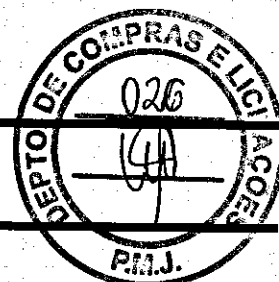
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - PMJ**

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 14 de 22



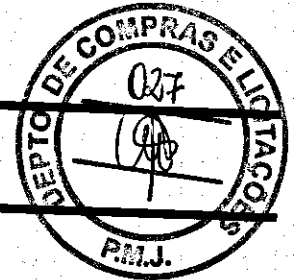
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 / 9400
FAXES: 9452/9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

1	50	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:00 / Cil: 2:00		R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
2	50	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:25 / Cil: 4:00		R\$ 167,78	R\$ 8.389,00
3	25	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 4:00 / Cil: 6:00		R\$ 214,11	R\$ 5.352,75
4	2	UNI	Armação e Lentes Especiais a: 6:00 / Cil: 8:00		R\$ 326,33	R\$ 652,66

Valor total da Proposta: (_____)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pag. 15 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()
CONTRATO Nº ()/()



Contrato de Fornecimento que entre si celebram
_____ e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma
abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, _____ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº ()/().

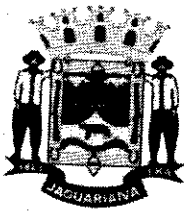
PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

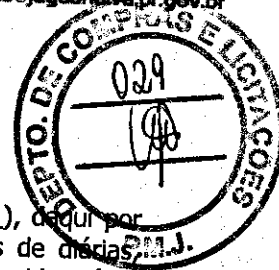




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)
Un. Orç: _____
Projeto/ Atividade: _____
Elemento de Despesa: _____
Cód. Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

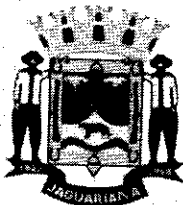
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 17 de 22

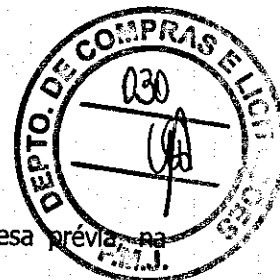




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (___)/(___)/(___), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

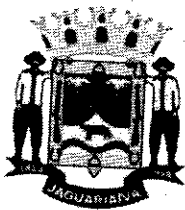
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, ____ de ____ de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pág. 18 de 22





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

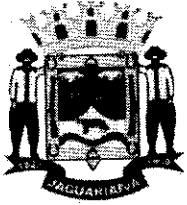
CPF: _____

CPF: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 19 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()
PROCESSO Nº ()/()/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/() consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da ATA: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu Sr. (a) _____ (qualificação), à saber:

1.1. DESCRIÇÃO:

ITEM	QNTD.	UNI	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da ATA através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

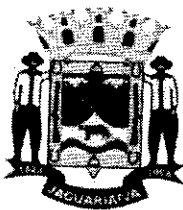
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 7 (sete) dias a contar do recebimento provisório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 20 de 22

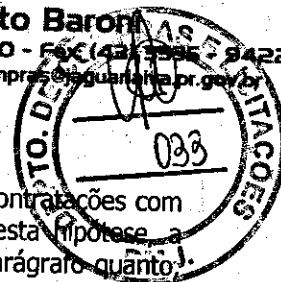




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

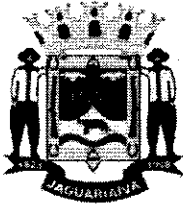
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo único do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.4 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- g) apresentação de documentação falsa;
 - h) retardamento na execução do objeto;
 - i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - j) comportamento inidôneo;
 - k) fraude na execução do contrato;
 - l) falha na execução do contrato.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº (___)/(___)
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (___)/(___) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos adotados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pág. 21 de 22





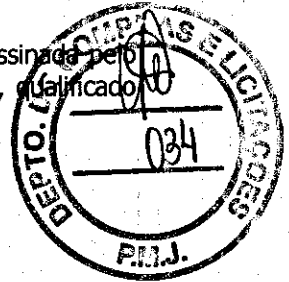
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.14. Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr.(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

TESTEMUNHAS:

CPF/RG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 22 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

fone: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 17 de março de 2017.



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Departamento de Compras e Licitação, solicitamos **PARECER ANÁLISE E PARECER JURÍDICO** em relação ao Edital do **Processo Administrativo N° 51/2017**, objetivando a **Registro de Preços para eventual aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades da SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguariáiva.**

Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017.**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA,
DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
MD. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

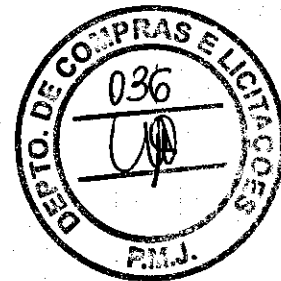




Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 280
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39 - Juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Presencial nº. 30/2017.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para registro de preços objetivando a eventual aquisição de armações e lentes, para atender as necessidades da SMECE, para o projeto Olhar Jaguaraiá.

Estes são os termos, passa-se a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise do edital e da minuta do contrato por Consultor Jurídico é exigência feita pela própria Lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 38 e suas alterações, *in verbis*:

“**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”

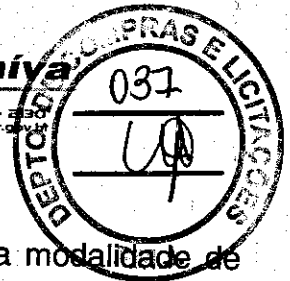
Desse modo, afere-se que o presente processo se trata de uma licitação na modalidade Pregão Presencial, regulada pela Lei Federal nº. 10.520/2002 que recepcionou subsidiariamente as regras incutidas pela Lei Federal 8.666/93, conforme disposto no artigo 9º:



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Ct. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 3300
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Art. 9º. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Deve ser salientado que a modalidade escolhida segundo o artigo 1º deste dispositivo, presta-se à aquisição de bens e serviços comuns, conforme verificado no presente requerimento.

DA MODALIDADE PREGÃO e DO REGISTRO DE PREÇOS

Como última modalidade licitatória instituída em nosso ordenamento jurídico, diferentemente das outras modalidades, no “pregão” o envelope “proposta” é aberto primeiro e, depois da classificação das propostas escritas, ocorre uma etapa de lances em que os participantes têm a possibilidade de reduzir ainda mais suas propostas. Somente após a classificação final é aberto o envelope de habilitação. É bom frisar que será aberto o envelope de documentos da habilitação apenas do licitante que ofertou o preço mais vantajoso. O “pregão” pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor.

De maneira simples, a relação entre um ente estatal e outro privado no que tange às compras é estabelecida através de um contrato administrativo. Em linhas gerais, para que a Administração celebre este contrato, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...*”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

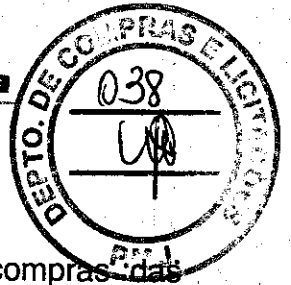
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2330
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Alguns servidores e responsáveis pelos setores de compras das Administrações Municipais já demonstravam a ideia de que somente poderia ser utilizado do Sistema de Registro de Preços (SRP) através do procedimento conhecido como Pregão, mas a Lei de Licitações traz um comando normativo em seu art. 15, § 3º, I: para que as compras sejam processadas através do tal sistema, ficando subentendido que abrange apenas a modalidade concorrência e, ainda, não contempla os serviços e obras de engenharia.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

“Vale uma análise sobre as diferenças entre a sistemática do pregão e a aquisição por meio de registro de preços. O tema foi bosquejado acima e comporta algum aprofundamento.

O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade). ”

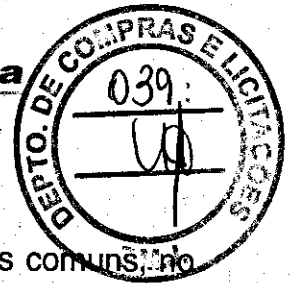
Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 3º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

A experiência profissional sobre o tema foi efetivada na Administração de Taió/SC em 2009 e, administrada no primeiro pregão para aquisição de medicamentos. Quando realizado sob o sistema de registro de preços, houve uma economia de aproximadamente R\$ 800.000,00, inclusive tal feito foi alvo de reportagem veiculada no Jornal Vale Oeste (jornal com circulação no Município de Taió/SC e região), edição do dia 05 de março de 2009. Tal cifra foi contabilizada pela diferença entre os valores inicialmente orçados no mercado pelo setor competente e os auferidos no último lance da licitação. Foram atraídos mais de 20 participantes, representantes de distribuidoras de medicamentos e o procedimento durou mais de 10 horas de trabalho.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Tal cifra economizada é bastante significativa, representando quase 10% do orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde daquele Município. Experiências assim, foram acumuladas ao longo do tempo em outras áreas da Administração local. Observou-se, normalmente, uma diminuição de 10 a 15% de do valor inicialmente orçado, o que não é possível em outras modalidades licitatórias.

O sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão dela. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

Como se sabe, toda licitação deve ter um objeto, ou seja, aquilo que se deseja comprar. O objeto deve ser detalhado para que não restem dúvidas sobre o que se pretende comprar e o que o licitante deve entregar. A relação neste caso não é a costumeira que ocorre entre consumidor e fornecedor, tampouco não pode a Administração, ao perceber, no momento do recebimento, que descreveu mal o que pretendia adquirir, ou ainda, simplesmente lançar mão da famosa cláusula de arrependimento posterior, tão utilizada no código consumerista nacional.

A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante, pois a Administração não pode ser leviana de lançar um edital com previsões aleatórias e irreais, causando no licitante uma expectativa inatingível. Corroborando com isso, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

“A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças,



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.

Por exemplo, é possível prever quantos pneus a Administração necessitará no curso do exercício financeiro. Entretanto, a previsão pode ser frustrada por uma série de fatores e variáveis que não são controladas pela Administração. Pura e simplesmente, pode ser que os motoristas passem por mais buracos do que costumam passar e, pois, serão necessários mais pneus do que os previstos inicialmente. ”

Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Evita-se, até mesmo, a necessidade de se armazenar o material e ainda, facilita o seu pronto uso. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

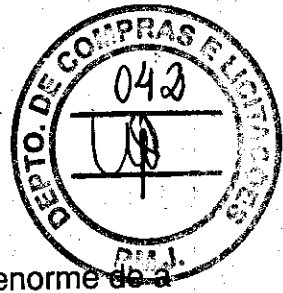
Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada. Se por exemplo, uma determinada Prefeitura possui 20 veículos Fiat Uno e ao longo do tempo, percebe-se que em todos os anos em seus veículos é necessária a substituição dos fusíveis que controlam o farol. Prudentemente, no ano seguinte, lança-se um pregão pelo sistema de registro de preços para adquirir várias peças para veículos, dentre os quais, 100 fusíveis para farol do Fiat Uno. Neste íterim, por motivos desconhecidos, ocorrerem poucas trocas dos fusíveis e a tal prefeitura só precisou adquirir 15 destes. Como já fora dito antes, a tal prefeitura não fica obrigada a adquirir o que não necessita, o que seria diferente, em outro sistema ou modalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.300/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



O sistema de registro de preços também traz vantagem enorme de a Administração Pública poder controlar melhor a qualidade do que compra. Assim, pelos princípios da impessoalidade, isonomia e da própria competitividade, não pode a Administração determinar no seu edital a marca que deseja adquirir, por melhor que ela seja. Ocorre que, já na primeira aquisição, a Administração percebe a má qualidade do produto adquirido. Constatado o problema, não há mais a necessidade de continuar comprando algo que não lhe serve. Simplesmente a Administração não faz mais pedido, ficando livre, inclusive, para realizar nova licitação e adquirir produtos de outras marcas, podendo, até mesmo, resguardadas as medidas de praxe, identificar aquela marca como rejeitada, ou seja, não mais aceita por aquele órgão. Note-se que tal vantagem também se mostra extremamente econômica, pois um bem de baixa qualidade resulta em desperdício de dinheiro.

Outro aspecto refere-se à flexibilidade de duração dos contratos oriundos de uma ata de registro de preços. O art. 57 da Lei 8.666/93 diz que as durações dos contratos regidos por ela ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, leia-se, vigorarão entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, em alguns casos previstos pela própria Lei, podem ser prorrogados, mas, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal 3.931/01, o prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser de até um ano, senão vejamos:

“Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.”

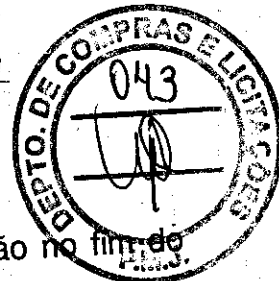
Note-se que neste caso não se fala em créditos orçamentários, mas fala-se em um ano literalmente, ou seja, uma ata de registro de preços formalizada em maio de 2010 valerá até maio de 2011. Isso se traduz numa enorme vantagem, pois não precisa a Administração, por exemplo, no mês de janeiro, ficar lançando mão de compras diretas, aquelas que custem menos de R\$ 8.000,00 para suprir a necessidade de aquisição de bens que são imprescindíveis ao funcionamento do órgão, mas que ficarão em falta se tiver que esperar todo o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Para que isso não aconteça, basta lançar uma licitação no fim do ano, pois a ata de registro de preços terá validade de um ano. Dessa forma, além de viabilizar a continuidade dos serviços, é garantida também a economia, pois em uma compra direta há o risco de direcionamento de fornecedor e marca de produto, artifício costumeiramente antieconômico.

Sob à luz do art. 2º, III, do Decreto 3.931/01, há de se destacar um aspecto importante, principalmente sob o ponto de vista econômico: a possibilidade de se centralizar a licitação em um único ente. Por exemplo, o Governo Federal, em suas várias ramificações dentro da sua esfera administrativa, necessita adquirir pneus para vários tipos de veículos. Ao invés do Ministério da Educação, Saúde, Fazenda, Defesa, Comando da Marinha, Exército e Aeronáutica, cada um lançar mão de uma licitação, centraliza-se, por exemplo, no Ministério da Fazenda e todos os outros citados no Edital e que manifestaram previamente a intenção de aderir àquela licitação poderão contratar com os licitantes vencedores.

Note que tal possibilidade revela-se um poderosíssimo instrumento para uma negociação de preço satisfatória, pois, ao invés de se adquirirem 1000 pneus 175 r 14, adquirem-se 10.000, com um preço bem menor. Além disso, utiliza-se apenas uma equipe de servidores para a realização da licitação e os outros, os quais representam um custo elevado pela hora trabalhada, podem realizar outras tarefas relevantes.

Apesar das inúmeras vantagens, há que se cuidar de um aspecto muito relevante, que para muitos doutrinadores e, principalmente para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, deve ser visto e praticado com muita cautela: o sistema de "carona", onde um ente utiliza a ata de registro de preços de outro, mas ambos são de esferas diferentes, senão vejamos:

"6. Decisão:

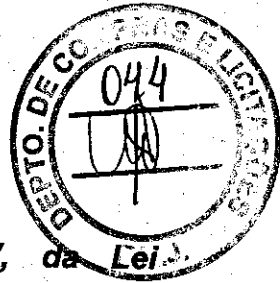
O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Constituição do Estado e no art. 1º, XV, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer da presente Consulta, que indaga a este Tribunal acerca da viabilidade legal de adquirir e fazer o pagamento das despesas com a aquisição de ônibus para transporte escolar mediante adesão à Ata de Registro de Preços de órgão Federal (FNDE), relativo ao Programa "Caminhos da Escola", por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.

6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:

6.2.1. Sempre que a aquisição de bens é vinculada a Programa de Governo com abrangência nacional, a exemplo do Programa "Caminhos da Escola", pertinente ao sistema de educação, de comprovado interesse público, é admissível a adesão à Ata de Registro de Preços derivada da execução de licitação promovida por órgão de outra esfera de Governo, responsável pelo Programa.

6.3. Reformar o item 2 do Prejulgado 1895 deste Tribunal (originário de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina), com fundamento no art. 156 do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. [...]

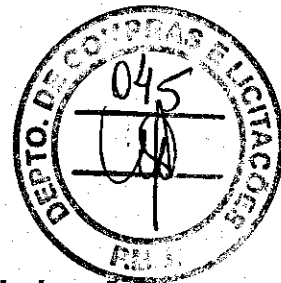
2. Regra geral, o sistema de adesão ("carona") à ata de registro de preços, instituído pelo Decreto (federal) n. 3.931, de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei (federal) n.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.940.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666, de 1993, conflita com o princípio da legalidade, não devendo ser utilizado pelos jurisdicionados deste Tribunal com relação a outros órgãos de qualquer das esferas de Governo, nem permitir a utilização das suas atas por outros órgãos de qualquer esfera de Governo, ressalvado quando vinculado a Programa do Governo Federal, de abrangência nacional, de comprovado interesse público, nas áreas de assistência social, educação e saúde pública, a exemplo da Lei (federal) n. 10.191/2001 (aquisição de bens relativos às ações de saúde) e do Decreto (federal) n. 6.768/2009 (que dispõe sobre o Programa "Caminhos da Escola"), desde que o ato convocatório da licitação contenha expressa previsão sobre a hipótese de adesão à Ata de Registro de Preços.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 110/2010, à Prefeitura Municipal de Princesa e ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina". (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Processo n. CON - 10/00095069 – Relator Wilson Rogério Wan-Dall Herneus de Nadal).

O caso concreto analisado pelo TCE/SC refere-se ao Programa Federal intitulado Caminho da Escola, onde o Governo Federal, entre 2007 e fevereiro de 2010 já adquiriu, de acordo com o Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, mais de 5.700 ônibus escolares, objetivando a renovação das frotas municipais que transportam alunos da rede pública de ensino.

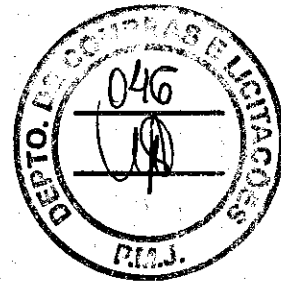
Sob um olhar menos crítico, esse programa alvissareiro promove a renovação da frota, muitas vezes sucateada, dos municípios e proporciona conforto aos estudantes, os quais em vários rincões do Brasil, chegam a enfrentar uma



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - judicof@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



verdadeira maratona para terem acesso à educação. Segue abaixo uma breve exposição do dito programa, de acordo com o FNDE.

“O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.

Desde sua criação até fevereiro de 2010, o Caminho da Escola atendeu 2.697 municípios. No total, foram adquiridos 5.721 ônibus escolares. (...)

O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas. (...)

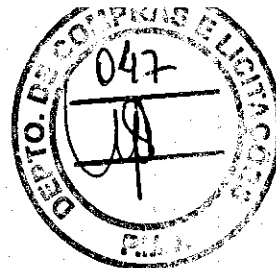
O FNDE realizou no final de 2007 o pregão eletrônico nº 53, na modalidade de registro de preços, para conseguir valores mais baratos dos veículos, em função do ganho de escala. Os Estados, Distrito Federal e prefeituras puderam



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Ct. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



aderir ao pregão e se beneficiar com os preços mais baixos conseguidos pelo FNDE e com a maior facilidade no processo de compra. (...)"

(Grifos nosso)

(Fonte: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-caminho-da-escola>).

Dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequa, desde que cumpridas as formalidades legais estatuídas nos diplomas acima destacados.

DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

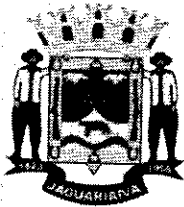
Por fim manifesta-se pela atenta leitura da Lei Municipal nº. 2577/2015 que dispõem sobre tratamentos diferenciados à EPP e Microempresas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

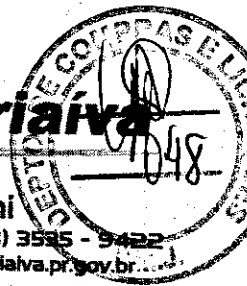
Jaguariáiva - PR, 17 de março de 2017.


TANIA MARISTELA MUNHOZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

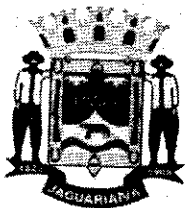
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pag. 1 de 22

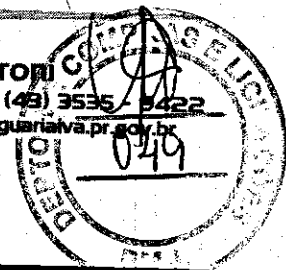


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2017/DCL

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às **14h00min do dia 28 de março de 2017**, no **PROTOCOLO GERAL** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE, PARA FINS DO PROJETO OLHAR JAGUARIAÍVA.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 28/03/2017 às 14h:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), NO PROTOCOLO GERAL.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/03/2017 às 14h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 20.344,41 (Vinte mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado neste Edital.

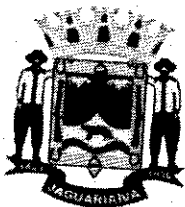
A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 2 de 22

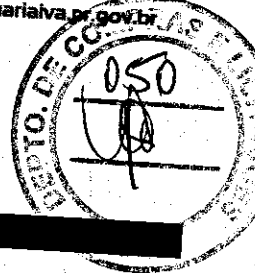




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE, PARA FINS DO PROJETO OLHAR JAGUARAIÁVA.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

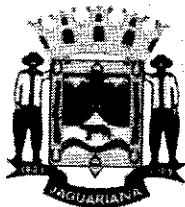
3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
- MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 3 de 22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.br.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2016:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Cód. Reduzido: (189)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

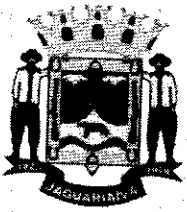
5.6 – Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 28/03/2017 HORÁRIO: 14h:30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pag. 4 de 22





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

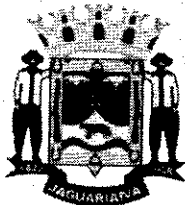
7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 5 de 22



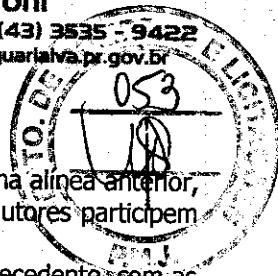
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

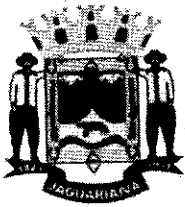


- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;
- 7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;
- 7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;
- 7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;
- 7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
- 7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;
- 7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.
- 7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de empate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:
- a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pág. 6 de 22



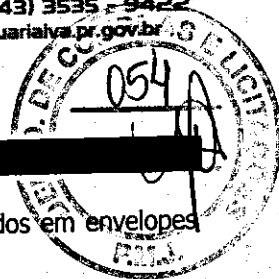
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 28/03/2017 HORÁRIO: 14h30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
- c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

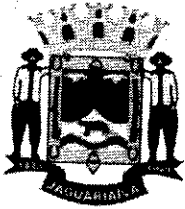
8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
 - a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.



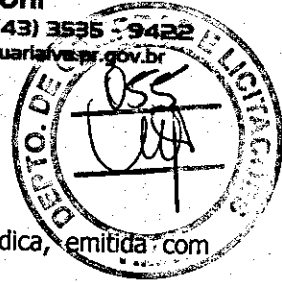


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

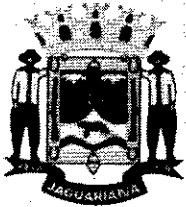
11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

11.2 - O Prazo para a entrega será de 10 (dez) dias.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pag. 8 de 22





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

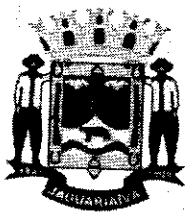
13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pag. 9 de 22



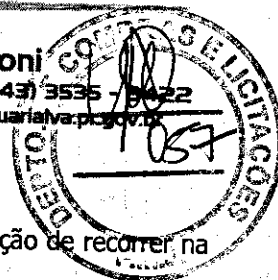
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.
- 13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.
- 13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - Os materiais serão entregues da seguinte forma:

- O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante;
- O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o material no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.
- As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com o material;

14.2 - Em caso de devolução do(s) material(is), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

14.3 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

14.4 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

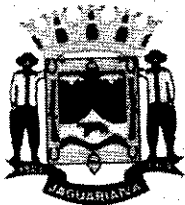
14.5 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 10 de 22

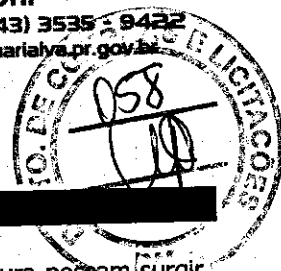




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



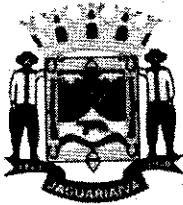
- 16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.
- 16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e nas normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**
- 16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.
- 16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.
- 16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 17 de março de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pag. 11 de 22





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO



_____ (empresa) _____, com sede _____ (endereço) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano) _____, _____ (qualificação) _____, portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ (endereço) _____, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 30/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

_____ (assinatura do representante legal) _____

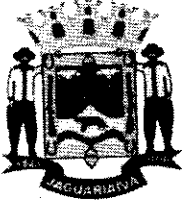
Nome: _____

Cargo: _____

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pág. 12 de 22





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

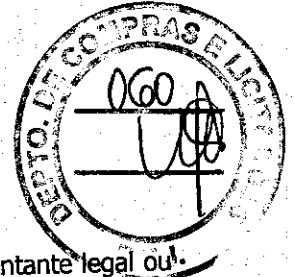
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO



_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

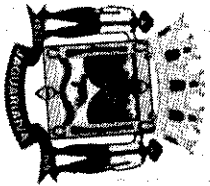
Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 13 de 22





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

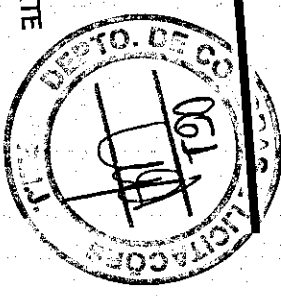
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CGC/MF)



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - PMJ**

(nome/razão social) _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio
de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ portador (a) da Cédula de
Identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos
termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

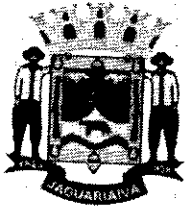
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pág. 14 de 2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COMPRAS: (43) 3535 - 9400
FONE/FAX: (43) 3535 - 9422





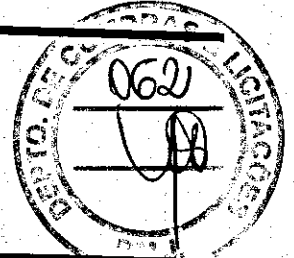
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017



1	50	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:00 / Cil: 2:00	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
2	50	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:25 / Cil: 4:00	R\$ 167,78	R\$ 8.389,00
3	25	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 4:00 / Cil: 6:00	R\$ 214,11	R\$ 5.352,75
4	2	UNI	Armação e Lentes Especiais a: 6:00 / Cil: 8:00	R\$ 326,33	R\$ 652,66

Valor total da Proposta: (_____)

Validade da Proposta - 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

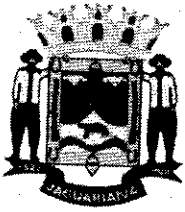
Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 15 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

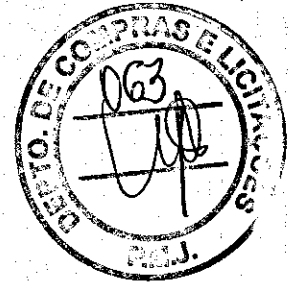
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()
CONTRATO Nº ()/()



Contrato de Fornecimento que entre si celebram
_____ e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma
abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, _____ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº ()/().

PARÁGRAFO ÚNICO:

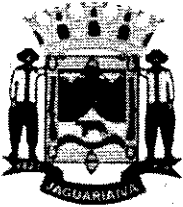
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pág. 16 de 22





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)
Un. Orç: _____
Projeto/ Atividade: _____
Elemento de Despesa: _____
Cód. Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

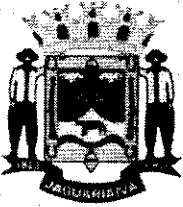
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pag. 17 de 22





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (___)/(___)/(___), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, ____ de _____ de 2017.

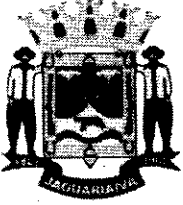
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pag. 18 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

FONES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____

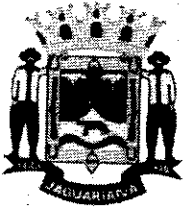
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pag. 19 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

FAXES 3452/3453/3454/3455/3457/3458

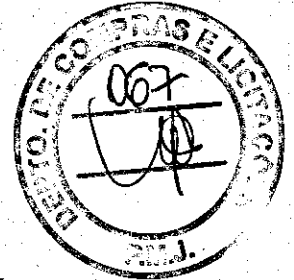


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()
PROCESSO Nº ()/()/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, situada _____, em Jaguaraiava (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/() consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da ATA: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu Sr. (a) _____ (qualificação), à saber:

1.1. DESCRIÇÃO:

ITEM	QNTD.	UNI	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da ATA através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

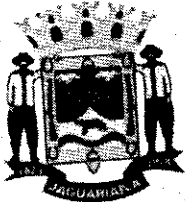
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 7 (sete) dias a contar do recebimento provisório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pag. 20 de 22





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº (___)/(___)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (___)/(___) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

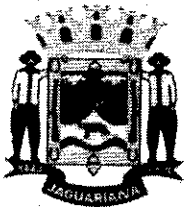
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - Pág. 21 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONE: 3432/3433/3434/3435/3437/3438





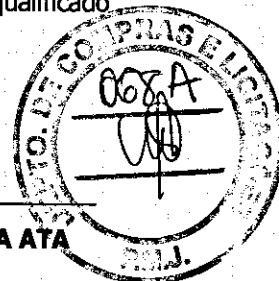
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.14. Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr.(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

TESTEMUNHAS:

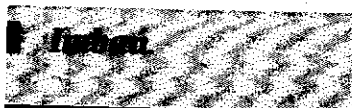
CPF/RG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – Pag. 22 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 /
FAX (43) 3535 - 9422



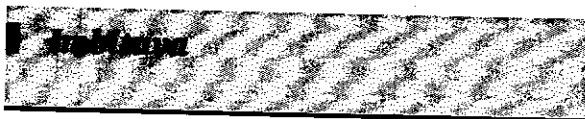
Edital de Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público, para conhecimento de todos, o Edital de Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços, em 31/03/2017, às 14h00min, no horário de Brasília - DF, com o melhor preço para aquisição de Material de Construção. As informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidas junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz nº 469, centro, Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125

Imbaú 16 de março de 2017.

Francisley Pereira
Pregoeiro

21011/2017

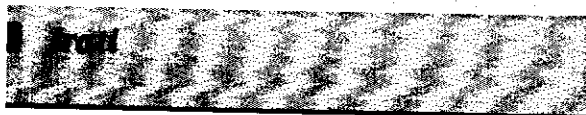
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para a SMAS.
Entrega dos envelopes: - Até às 08:30 horas do dia 31/03/2017.
Abertura dos envelopes: - Às 09:00 horas do dia 31/03/2017.
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 - Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 15 de Março de 2017.
Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

20781/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 024/2017 - 1ª RETIFICADOR Síntese do objeto: Aquisição de carnes, frios e derivados, em atendimento a Secretaria de Assistência Social (Acolhimentos, Residências Inclusivas, Serviços de Convivências, CRAS e CREAS, etc.)

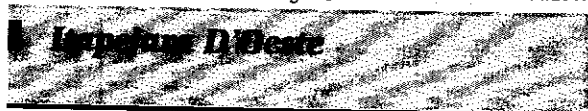
Tipo: Menor preço por lote.
ALTERAÇÕES: NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO.
Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 09h00min do dia 27/03/2017.
Abertura e julgamento: As 09h30min do dia 27/03/2017.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Pregão, na forma presencial nº 025/2017 - 1ª RETIFICADOR Síntese do objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas para pavimentação asfáltica.

Tipo: Menor preço global.
ALTERAÇÕES: NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO.
Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 13h30min do dia 27/03/2017.
Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 27/03/2017.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 16 de março de 2017.
Antonio Carlos Mucham
Pregoeiro

21136/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que está aberto o prazo para recebimento de propostas até o dia 04 (quatro) de Abril de 2017, às 14h00min (quatorze) horas, referente ao Edital de Chamamento Público, que tem como objeto a seleção de propostas visando a contratação de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e escola em tempo integral, por um período de até 06 (seis) meses. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público Nº 002/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D' Oeste, 15 de Março de 2017.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

21186/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
179162617

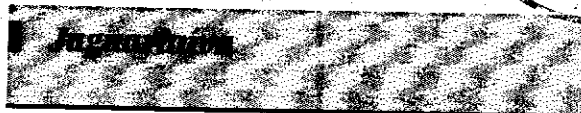
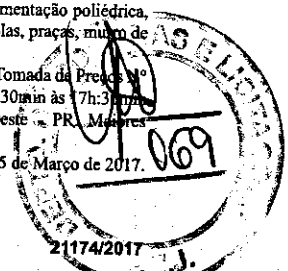
Documento emitido em 17/03/2017 17:01:45

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9907 | 17/03/2017 | PÁG. 26Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
SEMPRE E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Estado do Paraná, torna público, que fará o Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço, em 17/03/2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo em vista a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos, orçamentos e diversas a serem executados no Município de Itaipava D'Oeste, visando a pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica, postos de saúde, escolas, praças, muros de contenção (arrimo), varandas, drenagem entre outros.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços nº 003/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D' Oeste, 15 de Março de 2017.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017. ABER-TURA DA LICITAÇÃO: 28/03/2017 às 09:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de março de 2017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

20030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades da SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguariaíva. ABER-TURA DA LICITAÇÃO: 28/03/2017 às 14:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de março de 2017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

20032/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento, em veículos da Frota Municipal no ano de 2017. ABER-TURA DA LICITAÇÃO: 29/03/2017 às 14:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de março de 2017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

20036/2017

Table with columns for item number, description, and other details. Contains text from a procurement process.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2017. OBJETO: registro de preços para aquisição de carnes e fríos para atender as necessidades das Secretarias. CONTRATO ADMINISTRATIVO, nº. 56/2017. CONTRATADO: ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ERELLME...

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2017. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de pães diversos tipos, para atender às Secretarias Municipais de Jaguariáiva. CONTRATO ADMINISTRATIVO, nº. 52/2017. CONTRATADO: F. FAYUK - TRANSPORTES - ERELLI...

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2017. OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para serem utilizados no centro de criação de cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. CONTRATO ADMINISTRATIVO, nº. 53/2017. CONTRATADO: E. R FELIX PROD. AGROP. - ME...



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 004/2016 para o período de 17 a 27 de março de 2017, apresentem cópia dos seguintes documentos...

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cartão de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/ Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
i) Contrato de Trabalho (quando de fora, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Lists candidates for the public exam.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 16 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SMECE

PORTARIA Nº 002/2017 - SMECE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SEGUNDO PERÍODO REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte de Jaguariáiva-PR Abençoe Lemos, Decreto nº 003/2017 de 22/01/2017, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder segundo período (Regime de Jornada Suplementar) aos professores efetivos concursados, com base no Edital 01/2016-SMECE art. 19 de Lei 1589/2004 e art 37 da Constituição Federal.

Table with columns: Nome, Data de Nascimento, Sexo, Data de Admissão, Nome do Servidor, Cargo, Escolaridade, Situação, Nome do Beneficiário, Nome do Beneficiário, Situação. Lists teachers for the second period regime.

Art. 2º - Para concessão de segundo período (Regime de Jornada Suplementar) foi considerado o ano 2.0 e a L de nº 01/2016-SMECE e de acordo com o servidor no quadro do magistério

Art. 3º - Foram indenizadas as solicitações dos servidores acima relacionados, com base no Edital 01/2016-SMECE art. 19 de Lei 1589/2004 e art 37 da Constituição Federal

Table with columns: Nome do Servidor, Data de Nascimento, Sexo, Data de Admissão, Nome do Servidor, Cargo, Escolaridade, Situação, Nome do Beneficiário, Nome do Beneficiário, Situação. Lists teachers for the second period regime.

Art. 4º - Durante o ano letivo de 2017 poderá ser concedido segundo período (Regime de Jornada Suplementar) às docentes do processo nº. 19643/08 e 13640/2016, bem como para professores não concursados nessa jornada, conforme critérios de servidores no quadro do magistério e interesse dos mesmos, desde que atendido a Lei 1589/2004 e art 37 da Constituição Federal

Art. 5º - Os professores que tiveram suas solicitações deferidas poderão a reintegrar-se para o regime de jornada conforme pelo qual foram aprovados na primeira etapa, a partir de 01/02/2017, bem como serão remunerados a partir desta data

Art. 6º - A vigência no segundo período (Regime de Jornada Suplementar) será com base no item 4 do Edital 01/2016-SMECE e § 1º, artigo 19 de Lei 1589/2004

Art. 7º - Os requerimentos quanto ao reconhecimento de solicitação serão encaminhados para o requerente através do Processo Geral, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º - Prouque-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariáiva, 16 de março de 2017.
ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte
HISSASHI UMEZU
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados, ao PREGÃO PRESENCIAL em referência que a data de abertura, fica prorrogada para o dia 29 de março de 2017 (nove) com o objeto Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender diversas Secretarias no ano de 2017, a saber: Educação, Saúde, Assistência Social, O edital alterado encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou pelo e-mail: compras@pmjaguariativa.com.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9400 - Ramal 9452.

Jaguariáiva, 15 de março de 2017

Elio Züb Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2017.
HORÁRIO: 09h:30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariativa.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal 9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 14 de março de 2017.

Elio Züb Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades da SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguariáiva.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2017.
HORÁRIO: 14h:30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariativa.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal 9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 14 de março de 2017.

Elio Züb Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

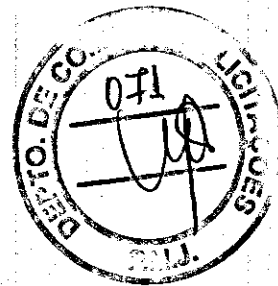
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Vidros e Granito, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de março de 2017.
HORÁRIO: 09h:30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariativa.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal 9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 14 de março de 2017.

Elio Züb Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3685 - 2017



DADOS CADASTRAIS:

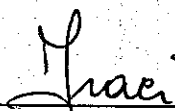
Página 1 de 1

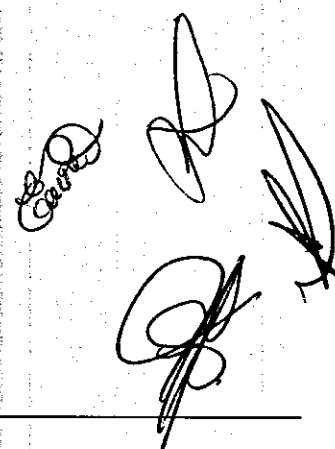
REQUERENTE: ÓTICA SRL EIRELI
ENDEREÇO: AV. OTHON GAMA DEÇA Nº 900, CENTRO , FLORIANÓPOLIS
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 16.756.117/0001-30 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA 28/03/2017 10:36:18
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

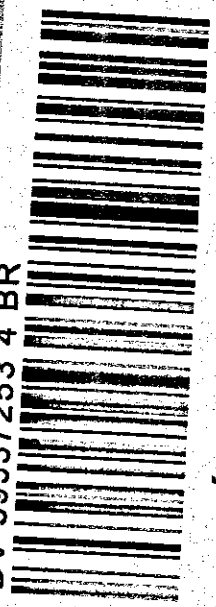

Responsável pelo Processo



POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO
 AVIÃO
 COLÉTIPO
 MP
0.445
PE (kg)
F032838

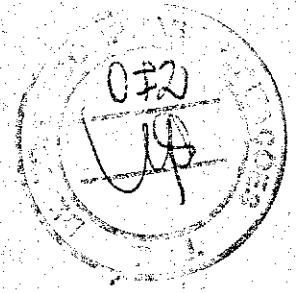
EXPEDEX

DV 39557253 4 BR



DESTINATÁRIO
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA - PR
Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta
Estado Do Paraná
Cep- 84200000

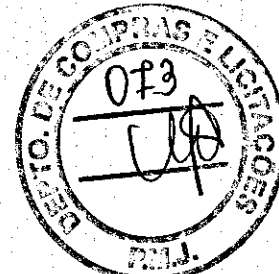
Depto Compras e Licitações
Ref. Pregão Presencial 30/2017



GEOSMAK LUN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3709 - 2017



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

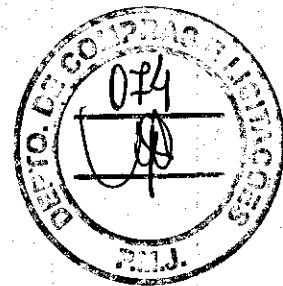
REQUERENTE: SILVA & BETIM LTDA	
ENDEREÇO: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº 103, CENTRO	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CNPJ: 79.338.414/0001-85	INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/03/2017 13:55:50
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3701 - 2017

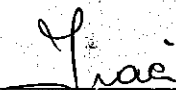
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

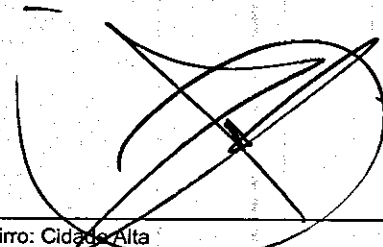
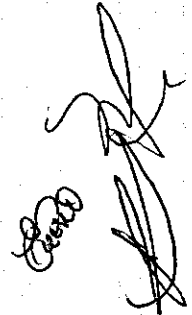

REQUERENTE:	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA	
ENDEREÇO:	AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº S/N, CENTRO	JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:	
EMAIL:		
CNPJ:	03.096.375/0001-95	INSC. ESTADUAL:

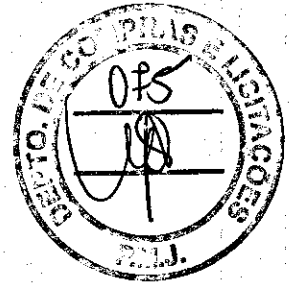
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 28/03/2017 13:37:03
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREGÃO PRESENCIAL nº : 30/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
Empresa : ÓTICA SRL EIRELI
Cnpj : 16.756.117/0001-30
Data abertura : 28/03/2017
Horário abertura : 14:30 horas

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ótica SRL Eireli cnpj 167.756.117/0001-30, sediada a Av. Othon Gama Deça 900 – Loja 03 - Florianópolis- SC neste ato representada por Julio Cesar Schwider, portador do cpf 394843350-04 e ident. 7025897005, Declara, sob as penalidades da Lei, que:

- Nossa empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe,, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ** – inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Florianópolis, 28 Março de 2017


Julio Cesar Schwider

Procurador

Cpf 394843350-04 e ident. 7025897005

16 756 117/0001 - 30

ÓTICA SRL EIRELI

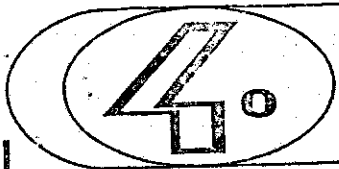
Av Professor Othon Gama D'Eça, 900 - Loja 03

CENTRO - CEP 88015 - 240

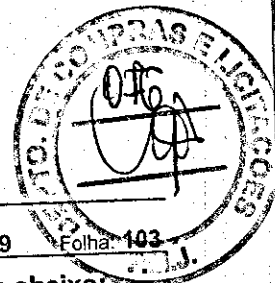
FLORIANÓPOLIS - SC

AV. OTHON GAMA DEÇA 900 LOJA 03- CENTRO I-FLORIANÓPOLIS- SC - CEP 88015-240

CNPJ 16.756.117/0001-30 - INSC. ESTADUAL - 256.814.821 - FONES - 048 3324-2516 - 99185-3394



4º TABELIONATO DE NOTAS E
4º OFÍCIO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS
VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ



Finalidade: ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA, Protocolo: 30145 Data do Protocolo: 24/06/2014 1º TRASLADO Livro: 389 Folha: 103

PROCURAÇÃO PÚBLICA DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública procuração bastante virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta serventia, instalada nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Praça Pereira Oliveira, 64, Ed. Emedaux, Centro, compareceram perante mim, Tabeliã, como Outorgante(s): OTICA SRL EIRELI ME, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 16.756.117/0001-30, com sede à Avenida Professor Othon Gama D'Eça, 900, Sala 03, Centro, Florianópolis, estado de Santa Catarina, registrado na JUCESC sob NIRE nº 42600012501, neste ato representado na forma do Ato Constitutivo, arquivada na JUCESC sob nº 42600012501, em 23.08.2012, por sua Sócia Administradora SUZANA RODRIGUES LOMPA, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03274623042-DETRAN/SC, expedida em 22/11/2013, inscrita no CPF nº 467.597.350-72, residente e domiciliada na Rua das Embaúbas, nº 44, Centro, no município de Florianópolis/SC reconhecida como a própria por mim, Tabeliã, pelos documentos que me foram apresentados do que dou fé, e que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: JULIO CESAR SCHWIDER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02797488560-DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 394.843.350-04, residente e domiciliado na Rua das Embaúbas, nº 44, Centro, no município de Florianópolis/SC, a quem confere amplos e gerais poderes para pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu ramo de negócio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; abrir, movimentar e encerrar toda e qualquer conta bancária, em qualquer estabelecimento bancário ou de crédito, podendo efetuar depósitos e retiradas; verificar saldos; retirar talões de cheques; endossar e assinar duplicatas e descontá-las; emitir e endossar cheques; assinar contratos de crédito e de câmbio; representá-lo(a) perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos órgãos do Imposto de Renda, da Empresa de Correios e Telégrafos assim como perante as empresas de serviços públicos de telefone, energia elétrica, água e gás; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; representá-lo(a) em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante a Justiça do Trabalho, podendo constituir procurador com poderes gerais para o foro, transigir, firmar compromissos; fazer declarações de crédito e de anuência; receber créditos; passar recibos e dar quitações; podendo ainda receber convites e participar de licitações, aí apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório, podendo impugnar editais, apresentar ou renunciar a recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas a assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especificamente convocada,

Praça Pereira Oliveira, 64, Ed. Emedaux, Florianópolis/SC. 88.010-540. Fone/Fax: (48) 3224.3869

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Rua: ...
CNPJ nº 07.040.818/0001-00
Inscrição Estadual nº 124.242.444-11
Inscrição Municipal nº 124.242.444-11

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.342/2006 e o artigo 5º, § 1º, da Lei nº 11.342/2006, a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento original e conferida nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 52863108161851040830-1; Data: 31/08/2016 16:51:33

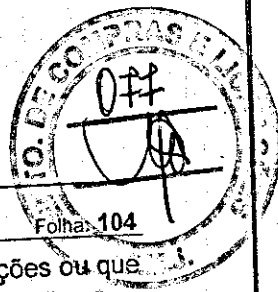
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX01686-7U04;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>

[Assinatura]
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Tabelião

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



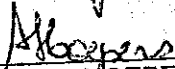
4º TABELIONATO DE NOTAS E
4º OFÍCIO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS
VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ



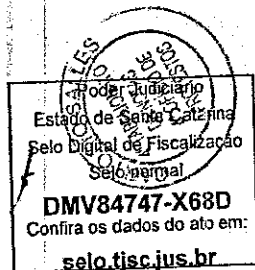
Finalidade: ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA, Livro: 389 Folha: 104
Protocolo: 30145 Data do Protocolo: 24/06/2014 1º TRASLADO

receber citação administrativa ou judicial que envolva qualquer fase de licitações ou que seja decorrente da assinatura de contratos resultantes de sua participação em licitações, bem como todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento mandato, inclusive substabelecer. SOB MINUTA. O(a)s Outorgante(s) assume(m) a total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para a lavratura deste ato. Assim o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) este público instrumento, que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m), do que dou fé. Eu, Vanda de Souza Salles - Tabeliã, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé, assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 39,90 + Selo: R\$ 1,45 = R\$ 41,35. ASSINADOS: SUZANA RODRIGUES LOMPA - Representante da Outorgante, VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Em testº.  da verdade.


ALICE TEREZINHA HOEPERS DE JESUS
Escrevente Autorizada

4º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ
ROSALI CONCEIÇÃO SALLES - TABELIÃ SUBSTITUTA
CASSIANO R. ALBUQUERQUE - TABELIÃO SUBSTITUTO
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ALEX COELHO ORVIEDO
ALICE TEREZINHA HOEPERS DE JESUS
CLEUSA MARIA RIGS
EDUARDO MARTINS
RAFAEL ALBUQUERQUE
RODRIGO DE MEDEIROS
RONALDO DANIEL RODRIGUES
VALMOR DANIEL RODRIGUES
PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, 64 - TERREDO. EMEDAUX
CEP 88010-540 - FLORIANÓPOLIS - SC



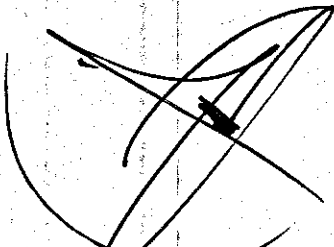

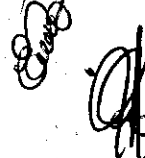
Praça Pereira Oliveira, 64, Ed. Emedaux, Fpolis/SC. 88.010-540. Fone/Fax: (48) 3224.3669
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - Código CNJ 08.878-9
Rua: Vitorino Guimarães, 145 - Vila da América - Florianópolis - SC - CEP: 88010-540 - Fone: (48) 3224.3669
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º, 10º e 31º da Lei Federal 5.958/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX01695-CR7U
Valor Total do Ato: R\$ 37,35
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cód. Autenticação: 52663108161651040830-2; Data: 31/08/2016 16:51:
Br. Vitorino Guimarães
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/09/2016 às 11:56:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda75b79df93179c6403a06ad5532960599cc610963f9d7c134523877b
6c4386559b85c256f758c22eae6fa45913205db5a7bde92d04dcad4d5ad706b4daf8ce6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para OTICA SRL EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

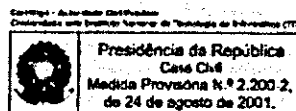
Esta certidão tem a sua validade até: 01/09/2017 às 02:58:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 582809

Código de Controle da Autenticação:

52663108161651040830-1 a 52663108161651040830-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITADO

808121903

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: JULIO CESAR SCHWIDER

DOC. IDENTIDADE / FORN. EMISSORA: 7025897005 SSP

CPF: 394.843.350-04 DATA NASCIMENTO: 07/07/1968

PLACAO: JULIO SCHWIDER

MARCA VERGILINO SCHWIDER

PERMISSÃO: [] ACI: [] CAT. PAR: []

INSCRIÇÃO: 02797482505 VIGÊNCIA: 03/08/2018 EXPIRAÇÃO: 13/02/2029

RESERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO: 04/09/2013

71877142481
8091729310

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

808121903

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

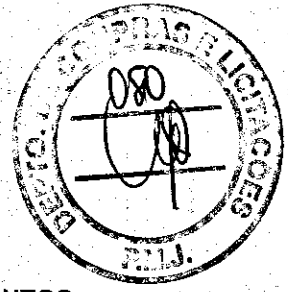
Cód. Autenticação: 52662608161527450813-1; Data: 26/08/2016 15:27:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADW37175-IP04- Valor Total do Ato: R\$ 3,70

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberia Miranda Cavalcanti

[Handwritten signatures and scribbles]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/09/2016 às 13:56:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda75b79df93179c6403a06ad55329605351209fdbbbb5bdeae491d2bc
ccb5cbf59b85c256f758c22eae6fa45913205dba5f213774f5d7f7c1a2cb6d4827bd9a4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para OTICA SRL EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

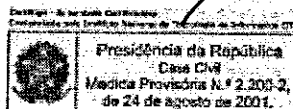
Esta certidão tem a sua validade até: 27/08/2017 às 03:07:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 580978

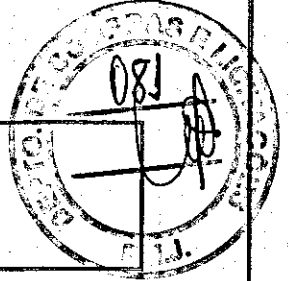
Código de Controle da Autenticação:

52662608161527450813-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and scribbles)



PRIMEIRA ALTERAÇÃO - ÓTICA SRL EIRELI ME
JUCESC N° 42600012501 EM 23.08.2012
CNPJ N° 16.756.117/0001-30

SUZANA RODRIGUES LOMPA, brasileira, divorciada, comerciante, nascida dia 01.03.1967 em Porto Alegre, RS, portadora da Carteira de identidade nº 4016115141-SSP/RS e CPF nº 467.597.350-72, residente e domiciliada a Rua das Embaúbas nº 44, Morro da Cruz, Florianópolis, SC, CEP nº 88.025-170, na condição de titular da empresa ÓTICA SRL EIRELI ME, com sede e Foro Jurídico à Av. Othon Gama D' Eça nº. 900 Loja 03, Centro, Florianópolis, SC, CEP nº. 88.015-240, com seu ato constitutivo registrado na JUCESC sob o nº 42600012501 em 23/08/2012 e inscrito no CNPJ sob o nº 16.756.117/0001-30, resolve alterar seu ato constitutivo conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa passa a ter novos objetivos de ótica, joalheria, relojoaria e prestação de serviços de laboratório de ótica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A titular resolve aumentar o capital de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) neste ato em moeda corrente nacional.

O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e é dividido em 200.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente ingralizados em moeda corrente nacional, detido em sua totalidade pelo titular Suzana Rodrigues Lompa.

- A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado.

Em consequência das alterações acima procedidas, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO- ÓTICA SRL EIRELI ME

SUZANA RODRIGUES LOMPA, brasileira, divorciada, comerciante, nascida dia 01.03.1967 em Porto Alegre, RS, portadora da Carteira de identidade nº 4016115141-SSP/RS e CPF nº 467.597.350-72, residente e domiciliada a Rua das Embaúbas nº 44, Morro da Cruz, Florianópolis, SC, CEP nº 88.025-170, titular da empresa ÓTICA SRL EIRELI ME, com sede e Foro Jurídico à Av. Othon Gama D' Eça nº. 900 Loja 03, Centro, Florianópolis, SC, CEP nº. 88.015-240, com seu ato constitutivo registrado na JUCESC sob o

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
R. Frederico Espinoza, 116 - Bairro da Estrela - José Francisco - CEP 88.020-000 - Florianópolis - SC - Tel. (51) 3244.9944 - Fax: (51) 3244.9944

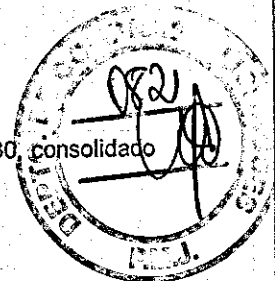
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé!

Cód. Autenticação: 52662608161550270188-1; Data: 26/08/2016 15:50:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ADW37247-L0XH;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Carneiro
Tribunal

nº 42600012501 em 23/08/2012 e inscrito no CNPJ sob o nº 16.756.117/0001-30, consolidado conforme segue abaixo:



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

- Cláusula 1ª. - A empresa gira sob a denominação **ÓTICA SRL EIRELI**.
Único - A empresa adota como título do estabelecimento a expressão "**CAYMAN ÓTICA**".
Cláusula 2ª. - A empresa tem sua sede à Av. Othon Gama D' Eça nº. 900 Loja 03, Centro, Florianópolis, SC, CEP nº. 88.015-240.
Cláusula 3ª. - A empresa tem como objetivos de ótica, joalheria, relojoaria e prestação de serviços de laboratório de ótica.
Cláusula 4ª. - A empresa poderá abrir filiais em todo o território nacional.
Cláusula 5ª. - A empresa iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2.012.
Cláusula 6ª. - A empresa é pôr prazo indeterminado.

DO CAPITAL

- Cláusula 7ª. - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e é dividido em 200.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente ingralizados em moeda corrente nacional, detido em sua totalidade pelo titular Suzana Rodrigues Lompa.
Cláusula 8ª. - A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado.

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

- Cláusula 9ª. - O exercício encerrar-se-á no último dia de cada ano.
Cláusula 10ª. - No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.
Cláusula 11ª. - Os prejuízos que pôr ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, ou suportado pelo titular.
Cláusula 12ª. - Os lucros que se verificarem serão distribuídos ao titular ou serão mantidos em contas especiais para futuro aumento de capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

- Cláusula 13ª. - A administração da Empresa é exercida por seu titular Sra. Suzana Rodrigues Lompa, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.
Cláusula 14ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontram-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra os sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.
Cláusula 15ª. - A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários. Pelos serviços que prestar a empresa o titular perceberá a título de pró-labore uma quantia fixa mensal de acordo com o limite estabelecido em lei e as possibilidades financeiras da empresa.

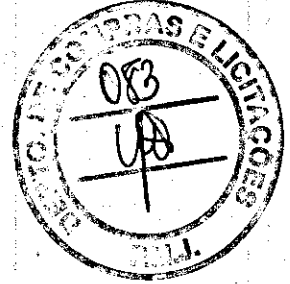
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Cláusula 16ª. - Fica eleito o FORO, da cidade de Florianópolis (SC), para dirimir as dúvidas oriundas do presente ato constitutivo.
Cláusula 17ª - O empresário Suzana Rodrigues Lompa, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Florianópolis, 01 de Setembro de 2014.


Suzana Rodrigues Lompa



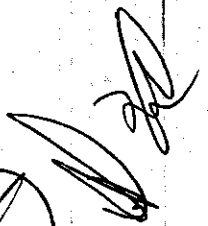
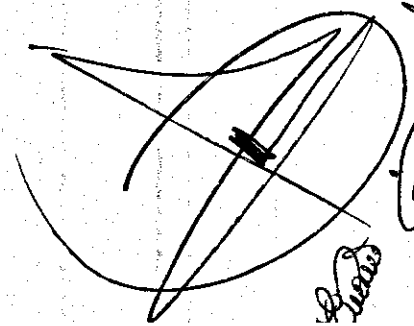

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2014 SOB Nº: 20142773794
Protocolo: 14/277379-4, DE 10/09/2014

Empresa: 42 6 0001250 1
OTICA SRL EIRELI ME



DEOCLÉSIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 52662608161550270188-3; Data: 26/08/2016 15:50:33	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADW37245-RWVV. Valor Total do Ato: R\$ 3,78 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valério de Miranda Cavalcanti Titular	


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/08/2016 às 14:56:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b48db8df63e31f33f75b516cb1f8235d9fbd17029434aae16709195b7f207fb7959b85c256f758c22eae6fa45913205dbbfff8dd399d114e2c2fb526edde4b3db

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para OTICA SRL EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

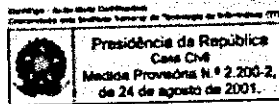
Esta certidão tem a sua validade até: 27/08/2017 às 03:06:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 581008

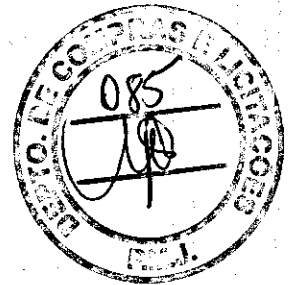
Código de Controle da Autenticação:

52662608161550270188-1 a 52662608161550270188-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and a large circular stamp at the bottom right of the document.



PREGÃO PRESENCIAL nº : 30/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
Empresa : ÓTICA SRL EIRELI
Cnpj : 16.756.117/0001-30
Data abertura : 28/03/2017
Horário abertura : 14:30 horas

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ótica SRL Eireli cnpj 167.756.117/0001-30, sediada a Av. Othon Gama Deça 900 – Loja 03 - Florianópolis- SC neste ato representada por **Julio Cesar Schwider**, portador do cpf 394843350-04 e ident. 7025897005, **Declara**, sob as penalidades da Lei, que::

- Sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que esta empresa é Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ .**


Julio Cesar Schwider

Procurador

Cpf 394843350-04 e ident. 7025897005

Florianópolis, 28 Março de 2017

16 756 117/0001 - 30

ÓTICA SRL EIRELI

Av Professor Othon Gama D'Eça, 900 - Loja 03

CENTRO - CEP 88015 - 240

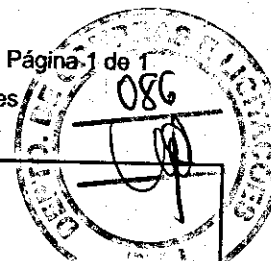
FLORIANÓPOLIS - SC

AV. OTHON GAMA DEÇA 900 LOJA 03- CENTRO I-FLORIANOPÓLIS- SC - CEP 88015-240
CNPJ 16.756.117/0001-30 - INSC ESTADUAL - 256.814.821- FONES - 048 3324-2516 - 99185-3534



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: OTICA SRL EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0001250-1	CNPJ 16.756.117/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2012	Data de Início de Atividade 20/08/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. OTHON GAMA D'ECA, 900-LOJA 03, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.015-240			
Objeto Social ATIVIDADES DE OTICA, JOALHERIA E RELOJOARIA.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular			
Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
SUZANA RODRIGUES LOMPA 467.597.350-72	sim	23/08/2012	22/02/2017
LEONARDO LOMPA SCHWIDER 069.715.669-98	sim	22/02/2017	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF			Término do Mandato
LEONARDO LOMPA SCHWIDER 069.715.669-98			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	Status
Data: 22/02/2017	Número: 20178387207	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 13 de março de 2017

ROBERTA WEBER

SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

03 JUN 1986

SILVA & BETIM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Paulo da Silva, brasileiro, casado, do comércio, portador do documento de identidade RG nº 3.139.029(0) expedido pela S.S.P. do Paraná e C.P.F./MF 287.635.569-87, residente e domiciliado à Rua Expedicionário, 191 Centro em Jaguariaíva, Paraná e Neiva da Luz Betim Silva, brasileira, casada, do comércio, portadora do título eleitoral nº 7.848 expedido pela 54ª. zona eleitoral de Sengés, Paraná e C.P.F./MF nº 372.694.969-00, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, 191 em Jaguariaíva, Paraná RESOLVEM por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de SILVA & BETIM LTDA., tendo sua sede e foro em Jaguariaíva à Rua Conde Francisco Matarazzo, 103. Estação do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de comércio de artigos de ótica, relógios, son e material fotográfico.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de maio de 1986.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de CZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), dividido em 100 (CEM) quotas distribuídas entre os sócios:

-PAULO DA SILVA 50 (CINQUENTA) quotas de CZ\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZADOS) cada uma, perfazendo um montante de CZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS) integralizados em moeda corrente do país neste ato;

-NEIVA DA LUZ BETIM SILVA 50 (CINQUENTA) quotas de CZ\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZADOS) cada uma, perfazendo um montante de CZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS) integralizados em moeda corrente do país neste ato.

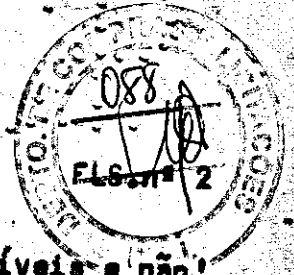
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do art. 2º

Capitulado com Original

Data 23/03/1986

Dep. de Reg. e Licenças

SILVA & BETIM LTDA.
CONTRATO SOCIAL



lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (SESSENTA) dias contados do recebimento da notificação ou maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio Paulo da Silva na qualidade de sócio gerente a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Fica investido nas funções de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução o sócio Paulo da Silva.

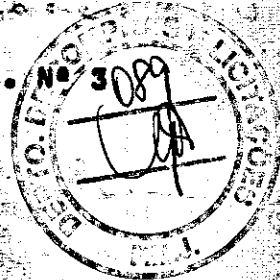
CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão a título de remuneração pro-labore quantia mensal fixa do em comum até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda a qual será levado a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas. Os resultados serão divididos proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento **Conferido com Original** igual teor e forma, devidamente rubricado no verso de suas folhas pelos sócios que **Depto. Compras** brigam fielmente por si e seus herdeiros.

SILVA & BETIM LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FLS. Nº 3089



...e cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva, 30 de abril de 1986

Paulo da Silva
PAULO DA SILVA

[Signature]
NEIVA DA LUZ BETIM SILVA

USO DA FIRMA:
SILVA & BETIM LTDA.
Paulo da Silva
PAULO DA SILVA

TESTEMUNHAS

[Signature]
GENIPIO PAES DOS SANTOS

Paulo Cesar Felix dos Santos
PAULO CESAR FELIX DOS SANTOS



Reconheço a firma Paulo da Silva
Paulo da Silva
no da Silva & Betim Ltda.
no

do que deu fé. Atesto Paulo da Silva de verdade
Jaguariaíva, 30 de maio de 1986

FABRICIONATO DE NOTAS
RENATO DOS SANTOS
EMPREGADO JURAMENTADO
AQUARIAIVA - PARANÁ

Confere com Original

Data 05/10/2007

[Signature]
Dept.º Compras e Licitações

[Signature]
[Signature]

Paulo



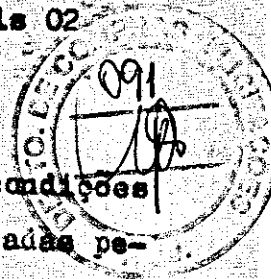
Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
4120079334-6
em **11 JUN 1986** por
decisão singular em regime
sumário.
[Signature]
Secretário Geral

SILVA & BETIM LTDA

CJC/MP nº 79.338.414/0001-85

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls 02



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, e três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Jaguariaíva, 16 de Junho de 1990

NEIVA DA LUZ BETIM SILVA

PAULO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Lauro Cândido

Livonei Cândido

Reconheço a Firma NEIVA DA LUZ BETIM SILVA,
PAULO SILVA, LAURO CÂNDIDO
LIVONEI CÂNDIDO
do que dou fé. Em 15 de JUNHO de 1990
O Tabelião JOSÉ DA SILVA NEIS

TABELIÃO NEIS
RENATO DOS SANTO
Empregado Juramentado
COM. DE JAGUARIAÍVA - PR

Confere com Original

Data 28/03/2017

Dept.º Compras e Licitações



462777

27 JUL 1990

JUCEPAR 880108223 41200792346 05 JUL 90

SILVA & BETIM LTDA

JUNTA
DNBB

PREVISTO
1475.00
442.50

RECOLHIDO
1475.00
442.50

R. Botin

BJ

SILVA & BETIM LTDA

CGC/MF 79.338.414/0001-85

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEIVA RE. 5.145.585-176



PAULO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 3.139.029-0 expedido pela S.S.P do Paraná e CPF nº 287.635.569-87, residente e domiciliado à Rua Expedicionário, 191, Centro, Jaguariaíva - Paraná e NEIVA DA LUZ BETIM SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora do título eleitoral nº 7.848, expedido pela 54ª zona eleitoral de Sengés, Paraná e CPF nº 372.694.969-00, residente e domiciliado à Rua Expedicionário, 191, em Jaguariaíva - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada SILVA & BETIM LTDA, com contrato social registrado e arquivado, na Junta Comercial sob o nº 4120079234-6 em 11.06.86, determinam por meio deste instrumento de contrato particular, retificar e alterar as cláusulas quarta, oitava, nona do contrato inicial, que passará a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) divididos em 100 (cem) quotas de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, assim distribuído: NEIVA DA LUZ BETIM SILVA, 95 (noventa e cinco quotas) e PAULO SILVA 05 (cinco quotas) perfazendo um total de 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) sendo que NEIVA DA LUZ BETIM SILVA integraliza neste ato a importância de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) e PAULO SILVA a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia NEIVA DA LUZ BETIM SILVA.

CLÁUSULA NONA: Fica investida na função de gerente da sociedade dispensada da prestação de caução a sócia NEIVA DA LUZ BETIM SILVA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica criada uma filial na cidade de Arapoti - Estado do Paraná, à Rua Telêmaco Carneiro, s/nº, centro, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) do capital da sociedade.

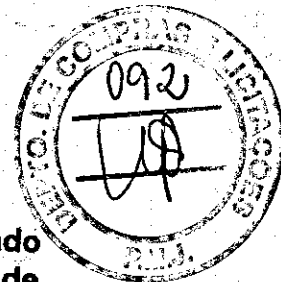
Confere com Original

Data 22/03/2017

Dept.º Compras e Licitação



SILVA & BETIM LTDA
CGC/MF 79.338.414/0001-85
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PAULO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Paraná, à Rua: Letra O, s/nº, Jardim Edith, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 3.139.029-0 Pr. e CPF nº 287.635.569-87, NEIVA DA LUZ BETIM SILVA brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Paraná, à Rua: Letra O, s/nº, Jardim Edith, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.145.585-1 Pr. e CPF nº 372.694.969-00, únicos sócios componentes da Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de SILVA & BETIM LTDA, com Sede e Foro à Av. Conde Francisco Matarazzo, 103, Centro, Jaguariaíva - Paraná, CEP.: 84.200-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.2.0079234-6 em sessão de 11/06/1986, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O Capital Social no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) conforme conversão da moeda passa para R\$ 0,36 (Trinta e Seis Centavos) fica elevado em R\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Reais) o aumento de R\$ 49.999,64 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) integralizados em moeda corrente do País por este ato, divididos em 500 cotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, ficando assim distribuídas.

Sócios	Cotas	%	Capital (R\$)
PAULO DA SILVA	250	50 %	25.000,00
NEIVA DA LUZ BETIM SILVA	250	50 %	25.000,00

Cláusula Segunda: Do Capital Social, destina-se R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para a filial em Arapoti-Pr. e fica criada uma outra filial na cidade de Telêmaco Borba-Pr. à Av. Paraná, 778 Centro sendo a quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinados para efeitos fiscais desta.

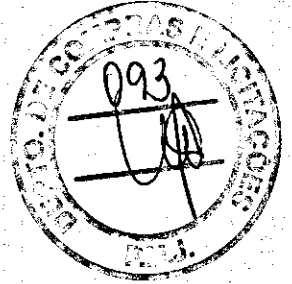
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

Confere com Original

Data 18/10/2017

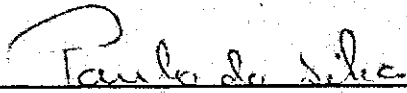
Dept.º Comp. e Licitações

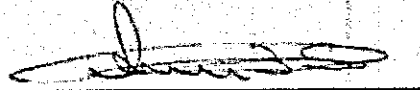
SILVA & BETIM LTDA
CGC/MF 79.338.414/0001-85
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL




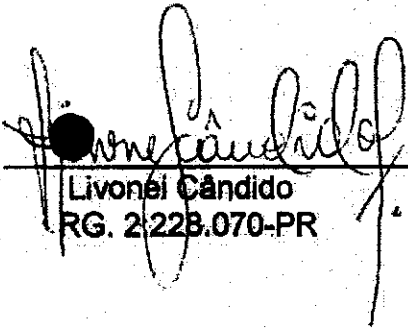
fica Lavrado em três vias de Igual teor e forma.

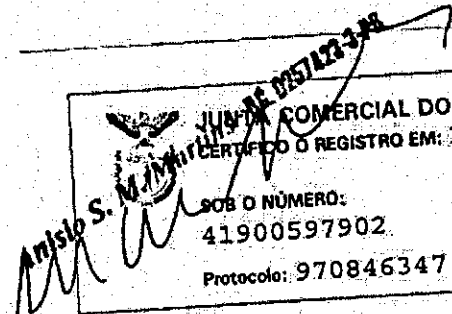
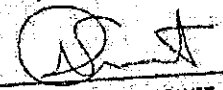
Jaguariaíva, 07 de Outubro de 1997.

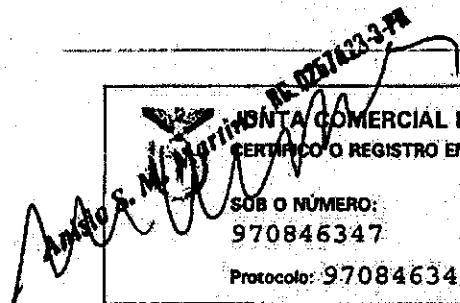
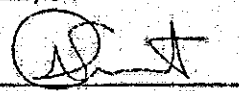

Paulo da Silva

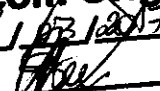

Neiva da Luz Betim Silva


José Carlos da Silva
RG. 5.715.386 - 5-PR


Livonei Cândido
RG. 2.228.070-PR

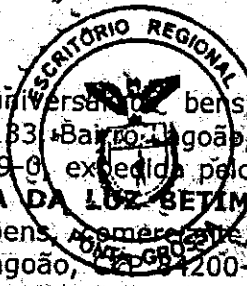

ANÍSIO S. M. MARTINS DE 0257423-3-PR
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/11/97
SOB O NÚMERO:
41900597902.
Protocolo: 970846347

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL


ANÍSIO S. M. MARTINS DE 0257423-3-PR
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/11/97
SOB O NÚMERO:
970846347
Protocolo: 970846347

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Confere com Original
Data: 26/10/97

Dept.º Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 79.338.414/0001-85

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PAULO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua O, nº 133, Bairro Lagoão, CEP 84200-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.139.029-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 287.635.569-87 e **NEIVA DA LUZ BETIM SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua O, nº 133, Bairro Lagoão, CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.145.585-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 372.694.969-00, únicos sócios componentes da sociedade limita que gira sob o nome empresarial de **SILVA & BETIM LTDA-EPP** com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Av. Conde Francisco Matarazzo, 103 - Centro - CEP 84200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.007.923-46 em data de 11 de junho de 1986, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

1º - O ramo de atividade que era Comércio varejista de artigos de ótica, relógios, sons e material fotográfico, passa a ser de **Ótica Plena - Comércio atacadista e varejista de artigos de ótica, beneficiamento de lentes, montagem de óculos corretivos solares, adaptação de lentes de contato, exames e avaliações optométricas e comércio varejista de relógios.**

2º - Em decorrência da presente alteração, o sócio **Paulo da Silva** que possui 250 (duzentas e cinquenta) quotas na sociedade, cede e transfere por venda 200 (duzentas) quotas a sócia **Neiva da Luz Betim Silva**, já qualificada anteriormente, dando plena, geral e raza quitação das quotas vendidas.

3º - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
NEIVA DA LUZ BETIM SILVA	450	R\$ 45.000,00
PAULO DA SILVA	50	R\$ 5.000,00
Total do Capital Social	500	R\$ 50.000,00

5º - A administração da Sociedade caberá à Sócia **NEIVA DA LUZ BETIM SILVA**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

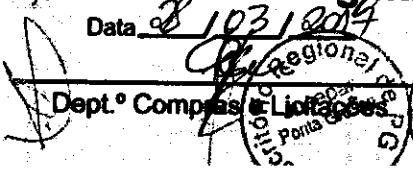
6º - Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7º - Face a alteração, os endereços das filiais ficam alterados para:

- Na cidade de Arapoti - Pr, na Rua Telêmaco Carneiro, 827 - Centro - CEP 84990-000, com capital destacado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Na cidade de Telêmaco Borba - Pr, na Av. Paraná, 695 - Centro - CEP 84261-060, com capital destacado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

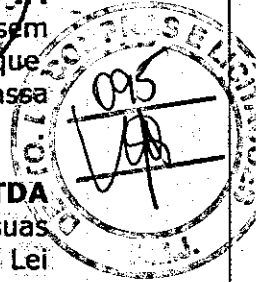
Confere com Original

Data 21/03/2014



SILVA & BETIM LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 79.338.414/0001-85

UNTA COMERCIAL 2
DO PARANÁ



8º - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **SILVA & BETIM LTDA - EPP**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede na Av. Conde Francisco Matarazzo, 103 - Centro - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de **Ótica Plena - Comércio atacadista e varejista de artigos de ótica, beneficiamento de lentes, montagem de óculos corretivos solares, adaptação de lentes de contato, exames e avaliações optométricas e comércio varejista de relógios.**

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividade em 11 de Junho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
NEIVA DA LUZ BETIM SILVA	450	R\$ 45.000,00
PAULO DA SILVA	50	R\$ 5.000,00
Total do Capital Social	500	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa possui as seguintes filiais:

- Na cidade de Arapoti - Pr, na Rua Telêmaco Carneiro, 827 - Centro - CEP 84990-000, com capital destacado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Na cidade de Telêmaco Borba - Pr, na Av. Paraná, 695 - Centro - CEP 84262-980, com capital destacado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SETIMA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

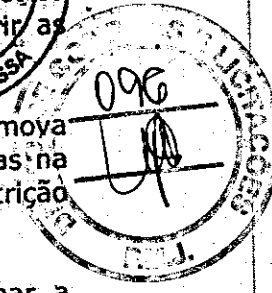
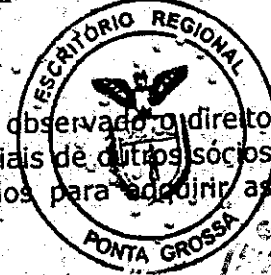
Confere com Original

Data 08/03/2017

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARANÁ' and 'SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ'.

SILVA & BETIM LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 79.338.414/0001-85

TUNIA COMERCIAL 3
DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o Ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA OITAVA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA NONA: A administração da Sociedade caberá à Sócia **NEIVA DA LUZ BETIM SILVA**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

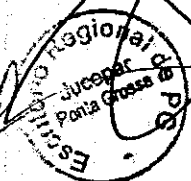
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Confere com Original

Data 31/03/2017

[Assinatura]
Dept.º Compras e Licitações



[Assinatura]

SILVA & BETIM LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 79.338.414/0001-85

UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ

4

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio e a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas é dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

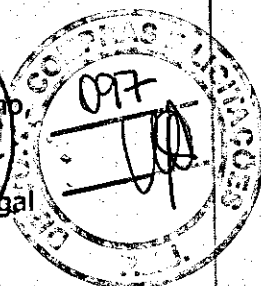
Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Confere com Original

Data

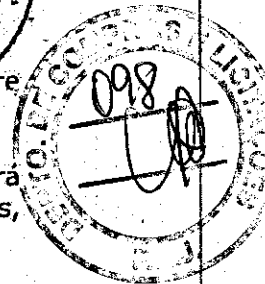
28/03/2014

Dept.º Compras e Licitações



SILVA & BETIM LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 79.338.414/0001-85

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 5



Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios declaram, para fins do art. 4º da lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

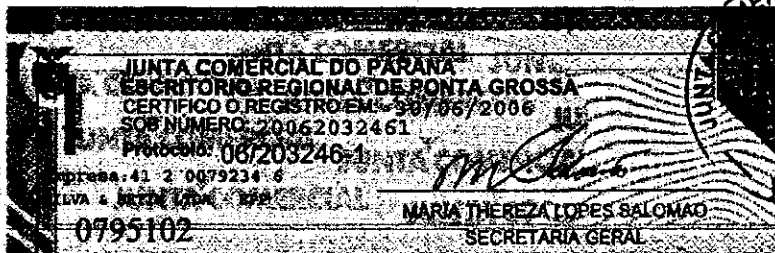
Jaguariaíva - Pr, 10 de Junho de 2006.



PAULO DA SILVA



NEIVA DA LUZ BETIM SILVA



Confere com Original

Data 10/03/2007

Dept.º Compras e Licitações



SILVA & BETIM LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 79.338.414/0001-85

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Paulo da Silva, brasileiro, maior, casado, natural da cidade de Sengeles - Paraná, nascido em 19/02/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.139.000-5 - SSP/PR, portador do CPF/MF nº 287.635.569-87, residente e domiciliado à Rua O, s/nº, Jardim Edith, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, e **Neiva da Luz Betim Silva**, brasileira, maior, casada, empresária, natural da cidade de Reserva - PR, nascida em 19/12/1959, portadora da cédula de identidade RG nº 5.145.585-1-SSP/PR, portadora do CPF/MF nº 372.694.969-00, residente e domiciliada à Rua O, s/nº, Jardim Edith, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SILVA & BETIM LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva - Pr, à Av. Conde Francisco Matarazzo, 103, Centro, CEP 84.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120079234-6 em 11/06/1986, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica extinta a filial localizada na Rua Telêmaco Carneiro, 827, Centro, Arapoti - PR, Cep 84.990-000, NIRE 4190032367-5 e CNPJ 79.338.414/0002-66.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica extinta a filial localizada na Av. Paraná, 695, Centro, Telêmaco Borba - PR, Cep 84.261-060, NIRE 4190059790-2 e CNPJ 79.338.414/0003-47.

CLAUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser:

- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem.

CLAUSULA QUARTA - O sócio **PAULO DA SILVA** retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda as 50 (cinquenta) quotas, de valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizadas, a sócia ingressante **JÉSSICA HELLEN DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Jaguariaíva - Paraná, nascida em 01/11/1991, portadora da cédula de identidade RG nº 8.475.818-3-SSP/PR, CPF nº 074.151.969-02, residente e domiciliada à Rua O, s/nº, Jardim Edith, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, dando plena, geral e raza quitação das quotas vendidas.

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios:

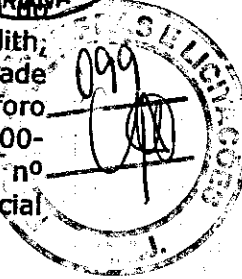
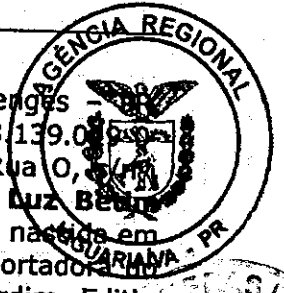
SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
NEIVA DA LUZ BETIM SILVA	450	R\$ 45.000,00
JÉSSICA HELLEN DA SILVA	50	R\$ 5.000,00
Total do Capital Social	500	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pela sócia **NEIVA DA LUZ BETIM SILVA**, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos e obrigações.

Confere com Original

Data 28/03/2007

Dept.º Compras e Licitações



Lucilene de Fátima Soares da Silva
 RG nº 402.21/PR
 Agência Regional Jaguariaíva - PR
 RELATORA

SILVA & BETIM LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 79.338.414/0001-85

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



SILVA & BETIM LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



Neiva da Luz Betim Silva, brasileira, maior, casada, empresária, natural da cidade de Reserva - PR, nascida em 19/12/1959, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.145.585-1-SSP/PR, portadora do CPF/MF nº 372.694.969-00, residente e domiciliada à Rua O, s/nº, Jardim Edith, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, e **Jéssica Hellen da Silva**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural da cidade de Jaguariaíva - PR, nascida em 01/11/1991, portadora da cédula de Identidade RG nº 8.475.818-3-SSP/PR, portadora do CPF/MF nº 074.151.969-02, residente e domiciliado à Rua O, s/nº, Jardim Edith, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SILVA & BETIM LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva - Pr, à Av. Conde Francisco Matarazzo, 103, Centro, CEP 84.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120079234-6 em 11/06/1986, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas a seguir:

Lucilene de Fátima Soares da Silva
RG 3.910.402-2/PR
Agência Regional Jaguariaíva - PR
RELATOIRA

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **SILVA & BETIM LTDA - ME**, tendo sede e domicílio à Av. Conde Francisco Matarazzo, 103, Centro, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o ramo de **Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de viagem.**

CLAUSULA TERCEIRA - Iniciou atividade em 11 de junho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA QUARTA - O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
NEIVA DA LUZ BETIM SILVA	450	R\$ 45.000,00
JÉSSICA HELLEN DA SILVA	50	R\$ 5.000,00
Total do Capital Social	500	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos as sócias e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Confere com Original

Data 18/03/2014

Dept.º Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 79.338.414/0001-85

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA - A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócia na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: As sócias têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência das demais sócias e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outras sócias que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SEXTA - Caso alguma sócia tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, as demais sócias poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá as sócias **NEIVA DA LUZ BETIM SILVA**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE** administrarem os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade Judicial ou Extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

CLAUSULA OITAVA - As sócias e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

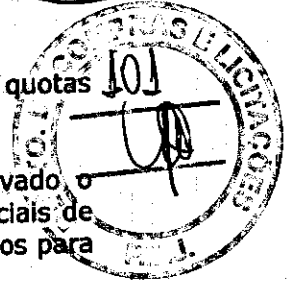
CLAUSULA DÉCIMA - É vedado as sócias (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelas sócias que juntas reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre a exclusão da sócia da sociedade.

Confere com Original

Data 21/03/2014

Dept.º Compras e Licitações



Lucilene de Fátima Soares da Silva
RG 2010402-2/PR
Agência Regional Guarapuava - PR
RELATORA

SILVA & BETIM LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 79.338.414/0001-85

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações das sócias ocorrerão a qualquer tempo através de manifestação escrita, que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação das sócias para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Primeira Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, contara no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações das sócias serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelas sócias que juntas reúnam $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que as atuais sócias expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:
a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único: Será liquidante a sócia titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelas demais sócias, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A retirada, morte ou incapacidade das sócias não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na Sociedade, os haveres da sócia retirante, falecida ou incapacitada serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

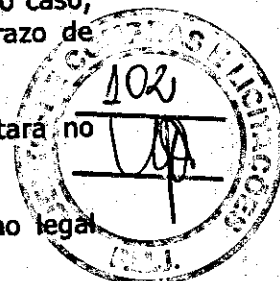
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Será admitida a exclusão de sócia minoritária em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações

Confere com Original 4

Data 23/03/2017

Dept.º Compras e Licitações



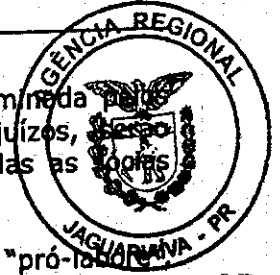
Lucilene de Fátima Soares da Silva
RG 3100000-2/PR
Agência Regional Jaguariãva - PR
RELATORA

SILVA & BETIM LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. Nº 79.338.414/0001-85

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou pro deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todas as participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - As sócias serão remuneradas através de "pró-labore" fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a contas de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Único: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre as sócias e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre as sócias em divisão proporcional ao capital social investido.

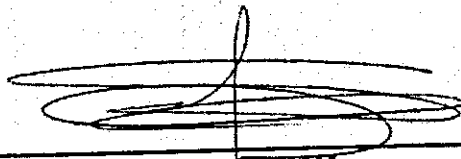
Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime das sócias, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLAUSULA VIGÉSIMA - As partes elegem o foro da cidade de Jaguariáiva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

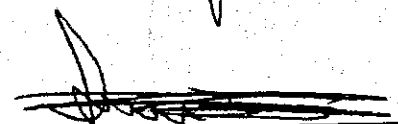
CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Declara as sócias sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguariáiva - Pr, 06 de Abril de 2015.



PAULO DA SILVA



NEIVA DA LUZ BETIM SILVA



JÉSSICA HELLEN DA SILVA

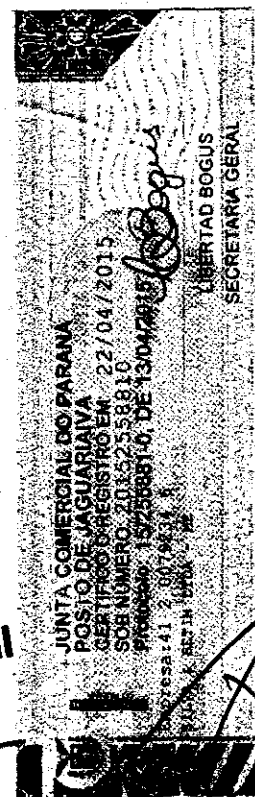
Confere com Original




Data 26/03/2017

Dept.º Compras e Licitações



Lucilene de Fátima Soares da Silva
RG 11.122.21/PR
Agência Regional Jaguariáiva - PR
RELATORA

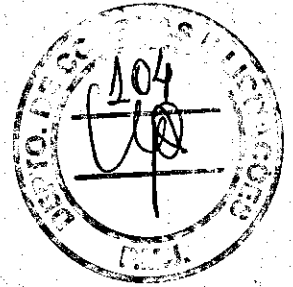




SILVA & BETIM LTDA – ME

CNPJ: 79.338.414/0001-85 – IE: 20.400.160-00



ANEXO II

DECLARAÇÃO


SILVA & BETIM LTDA - ME, CNPJ nº 79.338.414/0001-85, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017, que:

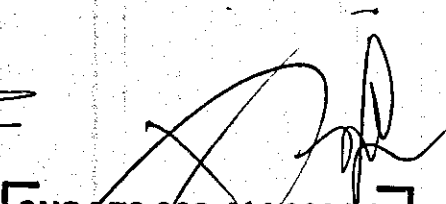
- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (X) Não

Jaguariaíva, 28 de Março de 2017


Neiva da Luz Betim Silva
CPF: 372.694.969-00

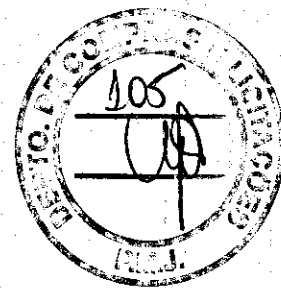

CNPJ 79.338.414/0001-85
Silva e Betim Ltda.
Av. Conde Francisco Matarazzo, 103
Centro - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



SILVA & BETIM LTDA – ME

CNPJ: 79.338.414/0001-85 – IE: 20.400.160-00

ANEXO III



SILVA & BETIM LTDA - ME

CNPJ: 79.338.414/0001-85 INSC. EST: 20.400.160-00

End: Av. Conde Francisco Matarazzo, 103, Centro

Jaguariaíva – PR – Cep 84.200-000 Fone (43) 3535-1522

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 28 de Março de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - PMJ

SILVA & BETIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 79.338.414/0001-85, por intermédio de seu representante legal, a Srª Neiva da Luz Betim Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 5.145.585-1 e CPF nº 372.694.969-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Neiva da Luz Betim Silva
CPF: 372.694.969-00

CNPJ 79.338.414/0001-85
Silva e Betim Ltda.
Av. Conde Francisco Matarazzo, 103
Centro - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **NEIVA DA ROZ FERREIRA**

CPF: **55585515** | SEXO: **F** | RAÇA: **P**

DATA DE NASCIMENTO: **31/12/1958**

PLACAS: **AYLUD RODRIGUES BETIM**
ARACI ANTUNES BETIM

VALORES: **00533435766** | **48/02/2016** | **02/03/1999**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
856704898

PROIBIDO PLASTIFICAR
856704898

LOCAL: **SAGUARIAIVA, PR** | DATA EMISSAO: **20/03/2014**

ASSINATURA DO PORTADOR

88370990455
PR907208271

DETRAN - PR (PARANA)



Confere com Original

Data 28/3/17

[Signature]
Dept.º Compras e Licitações

[Large handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.551.733-1

POLEGAR DIREITO

Monique S. dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MTEP/PRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.551.733-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/08/20

NOME: **MONIQUE FERREIRA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: VANUZA FERREIRA DOS SANTOS

NATALIDADE: JAGUARIANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/12/19

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIANA/PR, DA SEDE
C.NASC=1436, LIVRO=13A, FOLHA=153

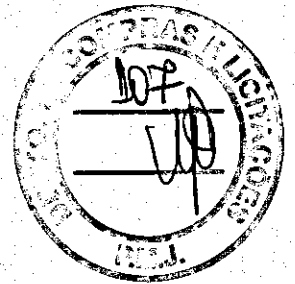
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MTEP/PRINT LTDA.

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Confere com Original

Data 28/3/11

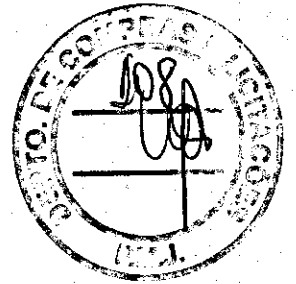
[Signature]
Dept.º Compras e Licitações

[Large handwritten signature]

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

ANEXO I

PROCURAÇÃO



CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA – ME, com sede AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, nº1, sala 01, Centro, inscrita no CNPJ nº 03.096.375/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procuradora, MONIQUE FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO, ATENDENTE DE OTICA, portadora da carteira de identidade sob o RG nº 12.551.733-1, inscrito no CPF sobe nº 081.723.509-45, residente e domiciliando a rua TRAVESSA ORIMANDO SINHORINI s/n, Jardim Matarazzo, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº30/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenções de interpor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Jaguariaíva, 28 de Março de 2017

EM RECONHECIMENTO
FAB. SILVA REIS

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA

CELSONATO REIS
Aparecida Machado
Escritora Autorizada
Jaguariaíva-PR

Nome: Caroline Augusta Queje Pereira
Cargo: Representante Legal

Serviço Notarial de Jaguariaíva - PR
Rua Coronel Juveniano Carneiro Lúcio 50 - CEP: 84.200-000 - Fone: (43) 3535-735 - dsilva@sej.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA.....
face a impos. da parte comparecer a Serv. (CN.11.6.3.4) de que dou fe.
Jaguariaíva-PR, 27 de Março de 2017
THAIS APARECIDA MACHADO - ESCRIVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL Rm68Y . Ob6rb . oaYr2 - h3oAx . 4jXub
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

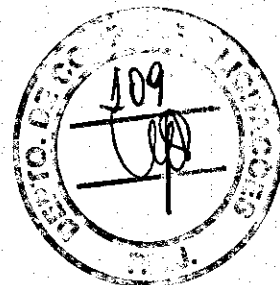
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CNPJ: 03.096.375/0001-95 INSC. EST: 90.187.769-68
End: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº1, Sala 01, Centro
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 Fones (43) 3535-2819

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

ANEXO II



DECLARAÇÃO

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA – ME, CNPJ nº 03.096.375/0001-95, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ?

() Sim (X) Não

Jaguariaíva, 28 de Março de 2017

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA

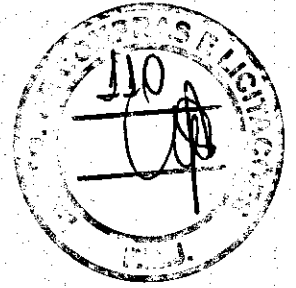
CNPJ 03.096.375/0001-95
CAROLINE AUGUSTA QUEJE
PEREIRA
Av. Conde Francisco Matarazzo, s/n
Sala 01 - Centro - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

CNPJ: 03.096.375/0001-95 INSC. EST: 90.187.769-68
End: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº1, Sala 01, Centro
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 Fones (43) 3535-2819

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

ANEXO III

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME
CNPJ: 03.096.375/0001-95 INSC. EST: 90.187.769-68
End: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº1, Sala01, Centro
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 Fones (43) 3535-2819



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva 28 de Março de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Convite nº 30/2017 - PMJ

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.096.375/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a Sr^a CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 6.982.323-8 PR e CPF nº 018.595.889-30, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,


CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA

CNPJ 03.096.375/0001-95
CAROLINE AUGUSTA QUEJE
PEREIRA

Av. Conde Francisco Matarazzo, s/n
Sala 01 - Centro - CEP 84200-000

CNPJ: 03.096.375/0001-95 INSC. EST: 90.187.769-68
End: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº1, Sala01, Centro
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 Fones (43) 3535-2819



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104949337		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PASCOAL QUEJE		(mãe) MARINA DE OLIVEIRA QUEJE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1976	IDENTIDADE (número) 69823238	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 018.595.889-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROMA			NÚMERO 05
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELVERDERE	CEP 84200-000	
MUNICÍPIO Jaguariaíva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84200-000	
MUNICÍPIO Jaguariaíva	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OTICABELLAVISTA1999@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4774100 Atividade Secundária 4783101, 4783102, 4789008	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS FOTOGRÁFICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E JOALHERIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE APARELHOS DE SOM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/04/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 03.096.375/000-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000675351	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

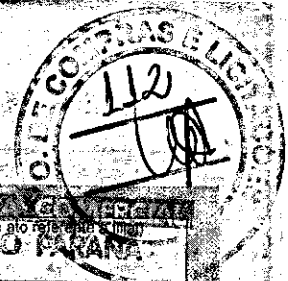
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 17:46 SOB Nº 2017052233
PROTOCOLO: 170522334 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700711306. NIRE: 41104949337.
CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

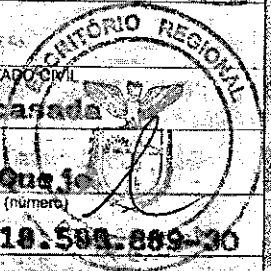
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato registrado em filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) Caroline Augusta Queje Pereira					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Telemaco Borba/PR		NACIONALIDADE brasileira		ESTADO CIVIL casada	
FILHO DE (pai) Antônio Pascoal Queje		(mãe) Marina de Oliveira Queje		CPF (número) 018.589.889-30	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1976		PROFISSÃO comerciante		ENFANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
IDENTIDADE número 6.982.323-8		Órgão emissor SESP		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Hal. Floriano Peixoto				NÚMERO 90	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 84200-000	
MUNICÍPIO Jaguariaíva				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO Constituição Firma Ind.		CÓDIGO DO EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84200-000	
MUNICÍPIO JAGUARIAÍVA				UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS) *****			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Comércio varejista de artigos de ótica			
		Atividades secundárias Comércio varejista de materiais fotográficos			
		Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria			
		Comércio varejista de artigos de aparelhos de som.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/04/1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 13/04/1999		ASSINATURA DO TITULAR <i>Caroline Augusta Queje Pereira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
<i>Anisio S. M. Martins</i>		<i>Anisio S. M. Martins</i>			
Anisio S. M. Martins - RG. 0257423-3 PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/1999 SOB O NÚMERO: 41.1.0194933-7			
15/04/99		Protocolo: 99/070423-8		TUF/AME SECRETARIO GERAL	

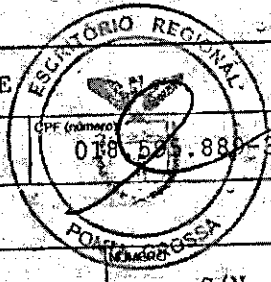
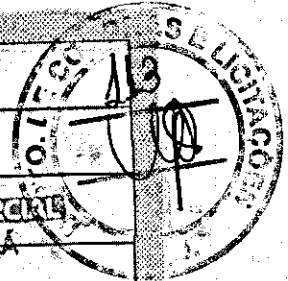


Caroline

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110494933-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PASCOAL QUEJE	(mãe) MARINA DE OLIVEIRA QUEJE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-05-1976	IDENTIDADE número 69823238	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS		S/N	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MATARAZZO	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO JUAZUARIAIVA			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA FILIAL
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME		NÚMERO 645	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TELEMACO CARNEIRO		CEP 84990-000	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)	
MUNICIPIO ARAPOTI		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS	

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) (atividade principal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO > COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA, ÓCULOS, LENTES, ETC; > COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS FOTOGRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJARIA E JOALHERIA; > COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE APARELHOS DE SOM;
Atividades secundárias:	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/11/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.096.375/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> ATUALIZADO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO NECESSÁRIO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Caroline Augusta Queje Pereira</i>				
DATA DA ASSINATURA 29-11-2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Signature]
 Adilson M. Martins
 RG. 0.267.423-3/PR
02 DEZ, 2004

AUTENTICAÇÃO

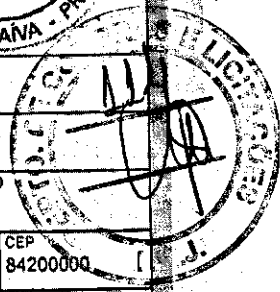
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2004
 SOB NÚMERO: 41900875309
 Protocolo: 04/422869-4
 Empresa: 4110494933-7
 CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA

[Signature]
 SIDMAR ANTONIO CAVETI
 P/ SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110494933-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO PASCOAL QUEJE		(mãe) MARINA DE OLIVEIRA QUEJE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1976	IDENTIDADE (número) 69823238	Orgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 018.595.889-30	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ROMA		NUMERO 05
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM BELVERDERE	CEP 84200000
MUNICÍPIO JAGUARIAVA	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NICANOR SOARES	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO JAGUARIAVA	UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRÊS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4774100 Atividades secundárias 4789008 4783102	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA.
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/08/2014	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO JUNTA COMERCIAL
---	-----------------------------	---	----	---------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Caroline Augusta Queje Pereira - ME

DATA DA ASSINATURA
07/08/2014

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE. Lucilene de Fátima Soares da Silva RGN 310.402-2/PR Agência Regional Jaguariava - PR RELATORA	AUTENTICADO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO DE JAGUARIAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2014 SOB NÚMERO: 41903392565 Protocolo: 14/461560-5, DE 08/08/2014 Empresário: 4110494933-7 CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
11 AGO, 2014			



Handwritten signatures and stamps

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
4110494933-7

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial)

NOME DO EMPRESARIO (complete sem abreviaturas)
CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
Casado(a)

SEXO
 M F

REGIME DE BENS (se casado)
Comunhão universal

FILHO DE (pai)
ANTONIO PASCOAL QUEJE

FILHO DE (mãe)
MARINA DE OLIVEIRA QUEJE

NASCIDO EM (data de nascimento)
12-05-1976

IDENTIDADE número
69823238

Orgão emissor
SSP

UF
PR

CPF (número)
018.595.863-36

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
RUA ROMA

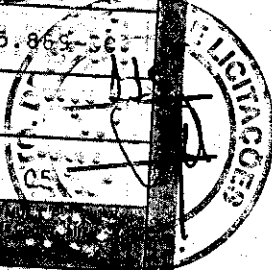
COMPLEMENTO
CASA

BAIRRO / DISTRITO
JARDIM BELVERDERE

MUNICIPIO
JAGUARIAIVA

CEP
84200-000

UF
PR



Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CODIGO DO ATO	DESCRICAO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRICAO DO EVENTO
002	ALTERACAO	023	ABERTURA DE FILIAL

NOME EMPRESARIAL
CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AV. ANTONIO CUNHA

COMPLEMENTO
SALA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
JAGUARIAIVA

CEP
84200-000

UF
PR

PAIS
BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$
2.500,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.

CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal

DESCRICAO DO OBJETO

- > COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OTICA, OCULOS, LENTES,
- > COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS;
- > COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJARIA E JOALHERIA;
- > COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE APARELHOS DE SOM;

Atividades secundárias

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES

NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ
03.096.375/0001-95

TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)

UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Caroline Augusta Queje Pereira ME

DATA DA ASSINATURA
09-09-2009

ASSINATURA DO EMPRESARIO

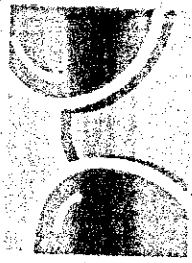
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dr. Jose Schell Junior
01 1231 448-0/PR
24 SET 17, 2009

AUTENTICO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/09/2009
 SOB NUMERO: 4190111693
 Protocolo: 09/612518-3, DE 10/09/2009
 Empresa: 4110494933-7
 CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA ME
 LUIZ CARLOS SALVARO
 SECRETARIO GERAL

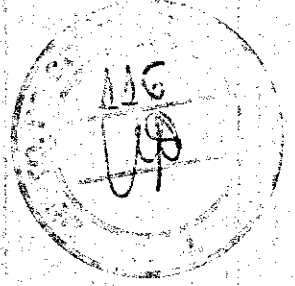
Handwritten signature and initials.



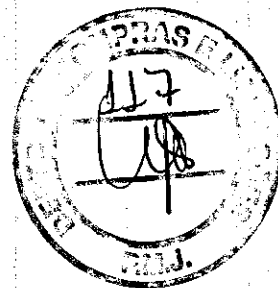
CAYMAN

ó t i c a

PREGÃO PRESENCIAL nº : 30/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
Empresa : ÓTICA SRL EIRELI
Cnpj : 16.756.117/0001-30
Data abertura : 28/03/2017
Horário abertura : 14:30 horas



PROPOSTA COMERCIAL



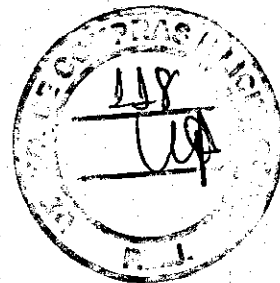
PREGÃO PRESENCIAL nº : 30/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
Empresa : ÓTICA SRL EIRELI
Cnpj : 16.756.117/0001-30
Data abertura : 28/03/2017
Horário abertura : 14:30 horas

DECLARAÇÃO PROPOSTA

Ótica SRL Eireli cnpj 167.756.117/0001-30, sediada a Av. Othon Gama Deça 900 – Loja 03 - Florianópolis- SC neste ato representada por **Julio Cesar Schwider**, portador do cpf 394843350-04 e ident. 7025897005, Declara, sob as penalidades da Lei, que:

- O fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.-
- Os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. E não correrão quaisquer outras despesas na cotação dos produtos licitados.
- Aceitamos as condições impostas pelo presente edital e nos submetemos ao disposto da lei 8.666/93 e diplomas complementares.
- Os produtos a serem entregue ficarão sob a nossa inteira responsabilidade até a entrega definitiva.

AV. OTHON GAMA DEÇA 900 LOJA 03- CENTRO I-FLORIANÓPOLIS-SC - CEP 88015-240
CNPJ 16.756.117/0001-30 - INSC. ESTADUAL-256.814.821- FONES- 048 3324-2516 - 99185-3537



- Cumprimos plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação nos termos do disposto no inciso VII do art. 4º da lei 10.520/02
- Sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que esta empresa é Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ**, e que esta empresa não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4º do artigo em comento para fins do exercício do direito de favorecimento.

Julio Cesar Schwider

Procurador

Cpf 394843350-04 e ident. 7025897005

Florianópolis, 28 Março de 2017

16 756 117/0001 - 30

ÓTICA SRL EIRELI

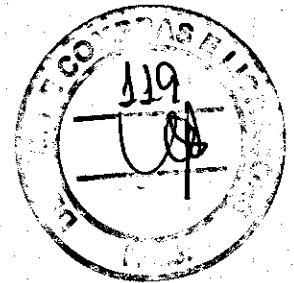
Av Professor Othon Gama D'Eça, 900 - Loja 03

CENTRO - CEP 88015 - 240

FLORIANÓPOLIS - SC

AV. OTHON GAMA DEÇA 900 LOJA 03 - CENTRO I - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP 88015-240

CNPJ 16.756.117/0001-30 - INSC. ESTADUAL - 256.814.821 - FONES - 048 3324-2516 - 99185-3534

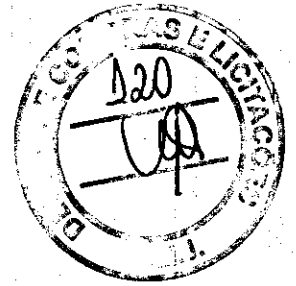


PREGÃO PRESENCIAL nº : 30/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
Empresa : ÓTICA SRL EIRELI
Cnpj : 16.756.117/0001-30
Data abertura : 28/03/2017
Horário abertura : 14:30 horas

Aquisição de Óculos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Armação e lentes CR - Monofocal plana a 2.00 cil. 2:00 Marca Lente : Macprado Marca Armação : Lui Procedência: Nacional	un.	50	119,00	5.950,00
2	Armação e lentes CR - Monofocal plana a 2.25 cil. 4:00 Marca Lente : Macprado Marca Armação : Lui Procedência: Nacional	un.	50	167,00	8.350,00
3	Armação e lentes CR - Monofocal plana a 4.00 cil. 6:00 Marca Lente : Macprado Marca Armação : Lui Procedência: Nacional	un.	25	214,00	5.350,00

AV. OTHON GAMA DEÇA 900 LOJA 03- CENTRO I-FLORIANÓPOLIS- SC - CEP 88025-240
CNPJ 16.756.117/0001-30 - INSC. ESTADUAL-256.814.821- FONES- 048 3324-2516 - 99185-3534



4	Armação e lentes CR - un.	2	326,00	652,00
	Monofocal plana a 2.00 cil. 2:00 Marca Lente : Macprado Marca Armação : Lui Procedência: Nacional			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 20.302,00
(Vinte mil trezentos e dois reais)

1 GARANTIA DO MATERIAL ÓCULOS :

Em consonância com o edital, o prazo de garantia do material (óculos) será de **12 (Doze) Meses**, a contar da data de entrega do material, contra defeitos de fabricação.

2 VALIDADE DA PROPOSTA:

Em consonância com o edital, esta proposta é válida por **60. (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação desta proposta.

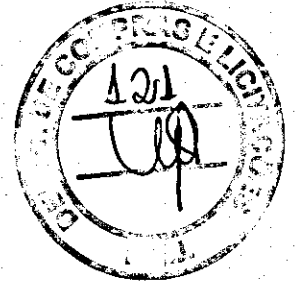
3 PRAZO DE ENTREGA:

Os itens aqui propostos serão entregues no prazo máximo de **10 (Dez) dias** contados da solicitação e correspondente nota de empenho.

4 LOCAL DE ENTREGA :

O local de entrega será conforme o edital.

AV. OTHON GAMA DEÇA 900 LOJA 03- CENTRO I-FLORIANÓPOLIS- SC - CEP 88015-240
CNPJ 16.756.117/0001-30 - INSC. ESTADUAL-256.814.821- FONES- 048 3324-2516 - 99185-3534



5 IMPOSTOS E TAXAS :

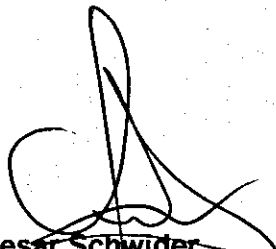
Na proposta apresentada, os produtos cotados estão incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital.

6 PRAZO DE PAGAMENTO :

O prazo de pagamento será conforme o edital.

7 PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO :

O prazo de validade do contrato será conforme o edital.



Julio Cesar Schwider

Procurador

Cpf 394843350-04 e ident. 7025897005

Florianópolis, 28 Março de 2017

16 756 117/0001 - 30

ÓTICA SRL EIRELI

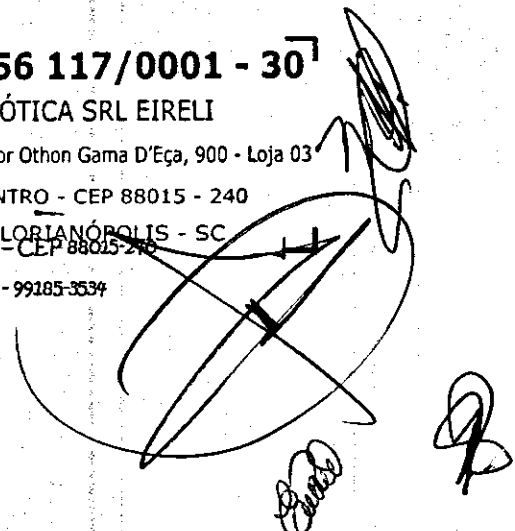
Av Professor Othon Gama D'Eça, 900 - Loja 03

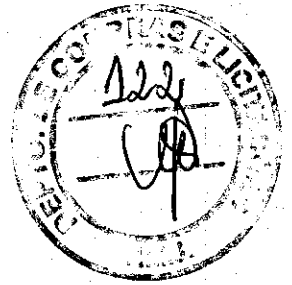
CENTRO - CEP 88015 - 240

FLORIANÓPOLIS - SC

AV. OTHON GAMA DEÇA 900 LOJA 03 - CENTRO I - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP 88015-240

CNPJ 16.756.117/0001-30 - INSC. ESTADUAL - 256.814.821 - FONES - 048 3324-2516 - 99185-3534





PREGÃO PRESENCIAL nº : 30/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARINA - PR
Empresa : ÓTICA SRL EIRELI
Cnpj : 16.756.117/0001-30
Data abertura : 28/03/2017
Horário abertura : 14:30 horas

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Pregão Eletrônico nº : 30/2017

Razão Social da empresa: ÓTICA SRL EIRELI.

CNPJ: 16.756.117/0001-30

Endereço: AV. OTHON GAMA DEÇA 900 LOJA 03- CENTRO I-
FLORIANÓPOLIS- SC - CEP 88015-240

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

JULIO CESAR SCHWIDER

CPF: 394843350-04 RG: 7025897005 Telefone: (48) 3324 2666

Fax: (48) 3324 2666 / e-mail: julioschwider@terra.com.br

Dados bancários:

Nome do Banco: BRASIL Nº do Banco: 001

Agência: 1453-2/c/c: 124692-5 BRASIL

Julio Cesar Schwider

Procurador

Cpf 394843350-04 e ident. 7025897005

Florianópolis, 28 Março de 2017

16 756 117/0001 - 30

ÓTICA SRL EIRELI

Av Professor Othon Gama D'Eça, 900 - Loja 03

CENTRO - CEP 88015 - 240

FLORIANÓPOLIS - SC

CEP 88015-240

AV. OTHON GAMA DEÇA 900 LOJA 03- CENTRO I-FLORIANÓPOLIS- SC - CEP 88015-240
CNPJ 16.756.117/0001-30 - INSC. ESTADUAL - 256.814.821 - FONES - 048 3324-2516 - 99185-3534

ENVELOPE N. 01 -- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017 -- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 20/03/2017 HORÁRIO: 14:30 min.
SILVA & BETINI LTDA - ME -- CNPJ: 79.338.414/0001-85



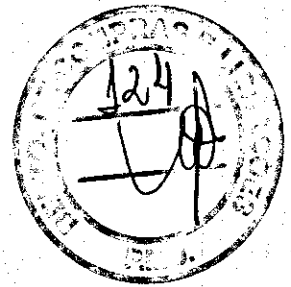


SILVA & BETIM LTDA – ME

CNPJ: 79.338.414/0001-85 – IE: 20.400.160-00

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO



Pregão Presencial N° 30/2017.

ITEM	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Valor Total
1	50	Unid.	Armação e Lentes CR Monofocal Plana I a: 2,00 / Cil: 2,00	Lentes Orgânicas / Armação YS	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
2	50	Unid.	Armação e Lentes CR Monofocal Plana I a: 2,25 / Cil: 4,00		R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
3	25	Unid.	Armação e Lentes CR Monofocal Plana I a: 4,00 / Cil: 6,00		R\$ 212,00	R\$ 5.300,00
4	2	Unid.	Armação e Lentes Especiais I a: 6:00 / Cil: 8:00		R\$ 310,00	R\$ 620,00

Valor total da Proposta: R\$ 19.920,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Vinte Reais)

Validade da Proposta – 60 dias.

Jaguariaíva, 28 de Março de 2017.


NEIVA DA LUZ BETIM SILVA

CNPJ 79.338.414/0001-85

Silva e Betim Ltda.

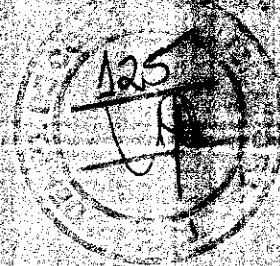
Av. Conde Francisco Matarazzo, 103

Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

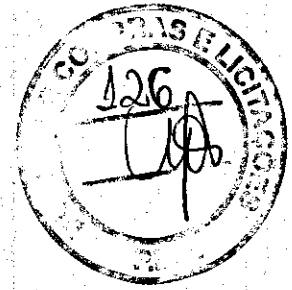
Razão social: SILVA & BETIM LTDA - ME
CNPJ: 79.338.414/0001-85

ENVELOPE Nº 1 -- PROPOSTA DE PREÇOS
FREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 -- PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAIVA
ABERTURA: 29/03/2017 HORÁRIO: 14:30min.
CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA -- ME
CNPJ: 03.096.375/0001-95



CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

ANEXO IV



PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
1	50	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a:2:00 / Cil:2:00		R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
2	50	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a:2:25 / Cil:4:00		R\$ 167,78	R\$ 8.389,00
3	25	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 4:00 / Cil: 6:00		R\$ 214,11	R\$ 5.352,75
4	2	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 6:00 / Cil: 8:00		R\$ 326,33	R\$ 652,66

Valor total da Proposta: R\$20.344,41

Validade da Proposta - 60 dias.


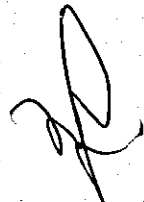
Jaguariaíva 28 de Março de 2017.

CNPJ 03.096.375/0001-95
CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA
Av. Conde Francisco Matarazzo, s/n
Sala 01 - Centro - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná


CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA

Razão Social: CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME
CNPJ: 03.096.375/0001-95

CNPJ: 03.096.375/0001-95 INSC. EST: 90.187.769-68
End: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº1, Sala 01, Centro
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 Fones (43) 3535-2819

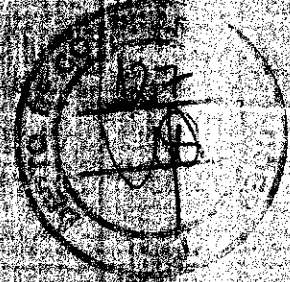


ENVELOPE N. 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017 -- PREFEITURA MUNICIPAL. DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 28/03/2017 HORÁRIO: 14:30 min.

SILVA & BETIM LTDA - ME -- CNPJ: 79.338.414/0001-85



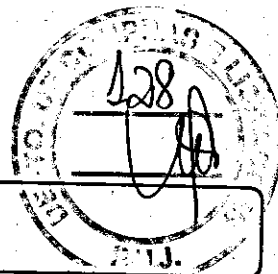


ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/03/2017 09h38min

Número 152
Validade 27/04/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

SILVA & BETIM LTDA CNPJ: 79.338.414/0001-85

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 328 - Comércio varejista de artigos de óptica

Endereço: Avenida CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 103 - Bairro CENTRO - Compl. LOJA - CEP 84.200-000

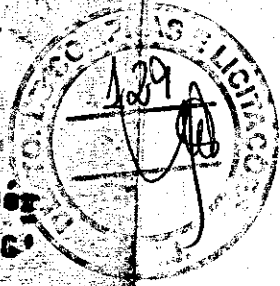
Código de Controle

CWDD1J4SBPJF0011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

Jaguariaíva (PR), 28 de Março de 2017

03 JUN 1986



SILVA & BETIM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Paulo da Silva, brasileiro, casado, do comércio, portador do documento de identidade RG nº 3.139.029(0) expedido pela S.S.P. do Paraná e C.P.F./MF 287.635.569-87, residente e domiciliado à Rua Expedicionário, 191 Centro em Jaguariaíva, Paraná e Neiva da Luz Betim Silva, brasileira, casada, do comércio, portadora do título eleitoral nº 7.848 expedido pela 54ª. zona eleitoral de Sengés, Paraná e C.P.F./MF nº 372.694.969-00, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, 191 em Jaguariaíva, Paraná RESOLVEM por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de SILVA & BETIM LTDA., tendo sua sede e foro em Jaguariaíva à Rua Conde Francisco Matarazzo, 103, Estação do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de comércio de artigos de ótica, relógios, son e material fotográfico.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de maio de 1986.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de CZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), dividido em 100 (CEM) quotas distribuídas entre os sócios:

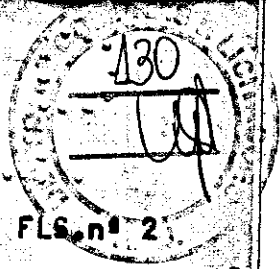
-PAULO DA SILVA 50 (CINQUENTA) quotas de CZ\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZADOS) cada uma, perfazendo um montante de CZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS) integralizados em moeda corrente do país neste ato;

-NEIVA DA LUZ BETIM SILVA 50 (CINQUENTA) quotas de CZ\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZADOS) cada uma, perfazendo um montante de CZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS) integralizados em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do artº 2º

Conferem Original

SILVA & BETIM LTDA.
CONTRATO SOCIAL



lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (SESSENTA) dias contados do recebimento da notificação ou maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio Paulo da Silva na qualidade de sócio gerente a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicialmente da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Fica investido nas funções de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução o sócio Paulo da Silva.

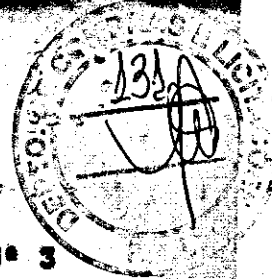
CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão a título de remuneração pro-labore quantia mensal fixa do em comum até os limites da dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda a qual será levado a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas. Os resultados serão divididos proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas no verso de suas folhas pelos sócios que firmam brigas fielmente por si e seus representantes.

Confere com original
Do Sr. Paulo da Silva
Do Sr. Betim

SILVA & BETIM LTDA.
CONTRATO SOCIAL



FLS. Nº 3

...a-cumprir-la em todos os seus termos.

Jaguariaíva, 30 de abril de 1986

Paulo da Silva

PAULO DA SILVA

NEIVA DA LUZ BETIM SILVA

USO DA FIRMA:

SILVA & BETIM LTDA.

Paulo da Silva

PAULO DA SILVA

TESTEMUNHAS

[Signature]

GENIPLO PAES DOS SANTOS

Paulo C. T. dos Santos

PAULO CESAR FELIX DOS SANTOS



Reconheço a Firma Paulo da Silva de
Paulo da Silva firmante
na da Silva & Betim Ltda.
do que dou fé a test. de verdade
Jaguariaíva, 30 de maio de 1986

FABRILIONATO DE NOTAS
RENATO DOS SANTOS
EMPREGADO JURAMENTADO
JAGUARIAÍVA - PARANÁ

Confere com Original

Data 30/04/86

Dept.º Compras e Licitações

[Large Signature]
[Signature]
[Signature]

Conteúdo Original
Data _____
Dept.º Compras e Licitações

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº 4190079234-6
em 11 JUN 1986 por
decisão singular em regime sumário.
[Signature]
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de PONTA GROSSA

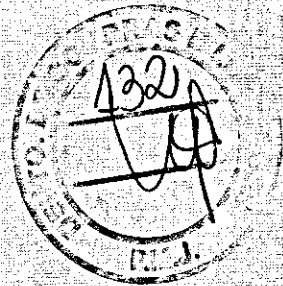
[Handwritten signature]

SILVA & BETIM LTDA

CGC/MF 79.338.414/0001-85

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEIVA RE. 5.145.585-1 PR



PAULO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 3.139.029-0 expedido pela S.S.P do Paraná e CPF nº 287.635.569-87, residente e domiciliado à Rua Expedicionário, 191, Centro, Jaguariaíva - Paraná e NEIVA DA LUZ BETIM SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora do título eleitoral nº 7.848, expedido pela 54ª zona eleitoral de Sengés, Paraná e CPF nº 372.694.969-00, residente e domiciliado à Rua Expedicionário, 191, em Jaguariaíva - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada SILVA & BETIM LTDA, com contrato social registrado e arquivado, na Junta Comercial sob o nº 4120979234-6 em 11.06.86, determinam por meio deste instrumento de contrato particular, retificar e alterar as cláusulas quarta, oitava, nona do contrato inicial, que passará a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) divididos em 100 (cem) quotas de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, assim distribuído: NEIVA DA LUZ BETIM SILVA, 95 (noventa e cinco quotas) e PAULO SILVA 05 (cinco quotas) perfazendo um total de 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) sendo que NEIVA DA LUZ BETIM SILVA integraliza neste ato a importância de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) e PAULO SILVA a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia NEIVA DA LUZ BETIM SILVA. Racôn

CLÁUSULA NONA: Fica investida na função de gerente da sociedade dispensada da prestação de caução a sócia NEIVA DA LUZ BETIM SILVA.

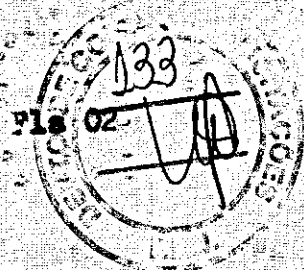
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica criada uma filial na cidade de Arapoti Estado do Paraná, à Rua Telêmaco Carneiro, s/nº, centro, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de **Confereção Original** (centos mil cruzeiros) do capital da sociedade. Data: 12/10/86



SILVA & BETIM LTDA

CSC/MP nº 79.338.414/0001-85

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permaneçam em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, e tres exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Jaguariaíva, 16 de Junho de 1990

[Signature]
NEIVA DA LUZ BETIM SILVA

[Signature]
PAULO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Lairto Cândido

[Signature]
Livonei Cândido

Reconheço a Firma NEIVA DA LUZ BETIM SILVA, PAULO DA SILVA, LAIRTO CÂNDIDO
do que dou fé, em 15 de Junho de 1990
O Tabelião JOSÉ DA SILVA REIS

TABELIÃO JOSÉ REIS
RENATO DOS SANTO
Empregado Juramentado
COM. DE JAGUARIAÍVA - PR

Confere com Original

Data 15/06/90

Dept.º Compras e Licitações



462777

17 JUL 1990

DUCEPAR 880108223 41200792346 05JUL90

SILVA & BETIM LTDA

JUNTA	PREVISTO	REGOLHIDO
DNRE	1475.00	1475.00
	442.50	442.50

[Handwritten signature]

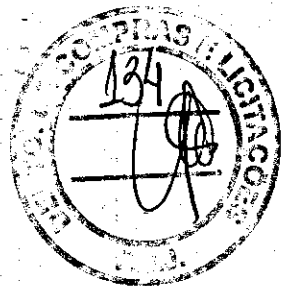
[Handwritten initials]

Confere com Original

Data: *[Handwritten date]*

Dept.º Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA
CGC/MF 79.338.414/0001-85
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PAULO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Paraná, à Rua: Letra O, s/nº, Jardim Edith, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 3.139.029-0 Pr. e CPF nº 287.635.569-87, NEIVA DA LUZ BETIM SILVA brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Paraná, à Rua: Letra O, s/nº, Jardim Edith, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.145.585-1 Pr. e CPF nº 372.694.969-00, únicos sócios componentes da Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de SILVA & BETIM LTDA, com Sede e Foro à Av. Conde Francisco Matarazzo, 103, Centro, Jaguariaíva - Paraná, CEP.: 84.200-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.2.0079234-6 em sessão de 11/06/1986, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social conforme cláusulas seguintes :

Cláusula Primeira : O Capital Social no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) conforme conversão da moeda passa para R\$ 0,36 (Trinta e Seis Centavos) fica elevado em R\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Reais) o aumento de R\$ 49.999,64 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) integralizados em moeda corrente do País por este ato, divididos em 500 cotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, ficando assim distribuídas.

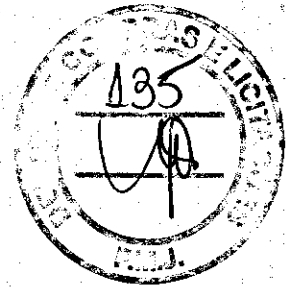
Sócios	Cotas	%	Capital (R\$)
PAULO DA SILVA	250	50 %	25.000,00
NEIVA DA LUZ BETIM SILVA	250	50 %	25.000,00

Cláusula Segunda : Do Capital Social, destina-se R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para a filial em Arapoti-Pr. e fica criada uma outra filial na cidade de Telêmaco Borba-Pr. à Av. Paraná, 778 Centro sendo a quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinados para efeitos fiscais desta.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

Confere com Original
Data 10/12/86
Dept.º Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA
CGC/MF 79.338.414/0001-85
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



fica Lavrado em três vias de Igual teor e forma. -

Jaguariaíva, 07 de Outubro de 1997.

Paulo da Silva

Paulo da Silva

Neiva da Luz Betim Silva

Neiva da Luz Betim Silva

Jose Carlos da Silva

Jose Carlos da Silva
RG. 5.715.386 - 5-PR

Livonei Cândido

Livonei Cândido
RG. 2.228.070-PR

Junta S. M. Curitiba 13-0257423-3-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/11/97

SUB O NÚMERO:
41900597902

Protocolo: 970846347

S. M. Curitiba

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Junta S. M. Curitiba 13-0257423-3-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/11/97

SUB O NÚMERO:
970846347

Protocolo: 970846347

S. M. Curitiba

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

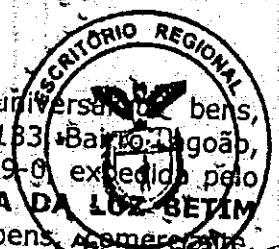
Confere com Original

Data 13/11/97

Dept.º Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 79.338.414/0001-85

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PAULO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua O, nº 133, Bairro Lagoão, CEP 84200-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.139.029-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 287.635.569-87 e **NEIVA DA LUZ BETIM SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua O, nº 133, Bairro Lagoão, CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.145.585-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 372.694.969-00, únicos sócios componentes da sociedade limita que gira sob o nome empresarial de **SILVA & BETIM LTDA-EPP** com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Av. Conde Francisco Matarazzo, 103 - Centro - CEP 84200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.007.923-46 em data de 11 de junho de 1986, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

1º - O ramo de atividade que era Comércio varejista de artigos de ótica, relógios, sons e material fotográfico, passa a ser de **Ótica Plena - Comércio atacadista e varejista de artigos de ótica, beneficiamento de lentes, montagem de óculos corretivos solares, óptica de lentes de contato, exames e avaliações optométricas e comércio varejista de relógios.**

2º - Em decorrência da presente alteração, o sócio **Paulo da Silva** que possui 250 (duzentas e cinquenta) quotas na sociedade, cede e transfere por venda 200 (duzentas) quotas a sócia **Neiva da Luz Betim Silva**, já qualificada anteriormente, dando plena, geral e raza quitação das quotas vendidas.

3º - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
NEIVA DA LUZ BETIM SILVA	450	R\$ 45.000,00
PAULO DA SILVA	50	R\$ 5.000,00
Total do Capital Social	500	R\$ 50.000,00

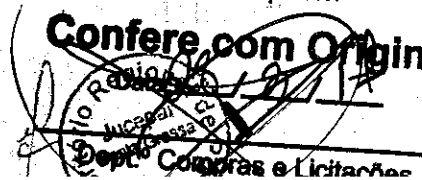
5º - A administração da Sociedade caberá à Sôcia **NEIVA DA LUZ BETIM SILVA**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

6º - Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

7º - Face a alteração, os endereços das filiais ficam alterados para:

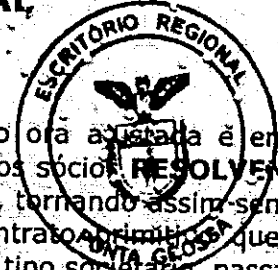
- Na cidade de Arapoti - Pr, na Rua Telêmaco Carneiro, 827 - Centro - CEP 84990-000, com capital destacado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Na cidade de Telêmaco Borba - Pr, na Av. Paraná, 695 - Centro - CEP 84261-060, com capital destacado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Confere com Original



[Handwritten signature and scribbles]

SILVA & BETIM LTDA - EPP **UNIAO COMERCIAL** 2
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **DO PARANÁ**
CNPJ Nº 79.338.414/0001-85



8º - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **SILVA & BETIM LTDA - EPP**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede na Av. Conde Francisco Matarazzo, 103 - Centro - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de **Ótica Plena - Comércio atacadista e varejista de artigos de ótica, beneficiamento de lentes, montagem de óculos corretivos solares, adaptação de lentes de contato, exames e avaliações optométricas e comércio varejista de relógios.**

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividade em 11 de Junho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
NEIVA DA LUZ BETIM SILVA	450	R\$ 45.000,00
PAULO DA SILVA	50	R\$ 5.000,00
Total do Capital Social	500	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa possui as seguintes filiais:

- Na cidade de Arapoti - Pr, na Rua Telêmaco Carneiro, 827 - Centro - CEP 84990-000, com capital destacado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Na cidade de Telêmaco Borba - Pr, na Av. Paraná, 695 - Centro - CEP 84262-980, com capital destacado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SETIMA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

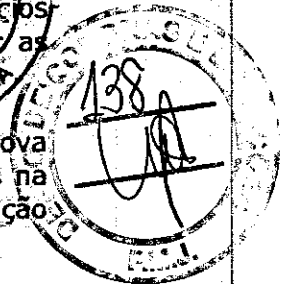
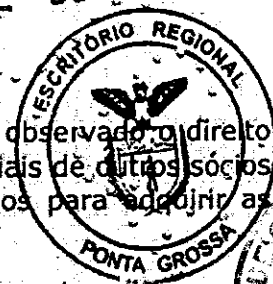
Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, nos termos do artigo 1.027 da Lei 10.406/2002, em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Conferir com Original
Data 10/01/2011
Dept.º Compras e Licitações



SILVA & BETIM LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 79.338.414/0001-85

UNTA COMERCIAL 3
DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA OITAVA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA NONA: A administração da Sociedade caberá à Sócia **NEIVA DA LUZ BETIM SILVA**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Confere com Original

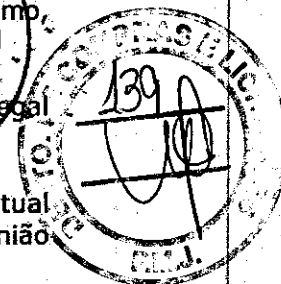
Data: 20/01/2010

Ponta Grossa

Dept.º Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 79.338.414/0001-85

UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Confereção Original

Departamento de Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 79.338.414/0001-85

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ 5



Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.


Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios declaram, para fins do art. 4º da lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

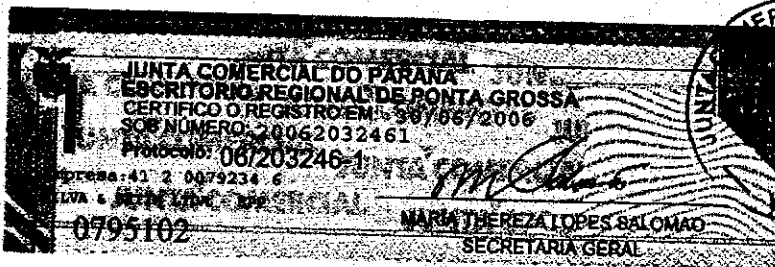
Jaguariaíva - Pr, 10 de Junho de 2006.



PAULO DA SILVA



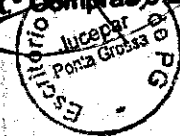
NEIVA DA LUZ BETIM SILVA

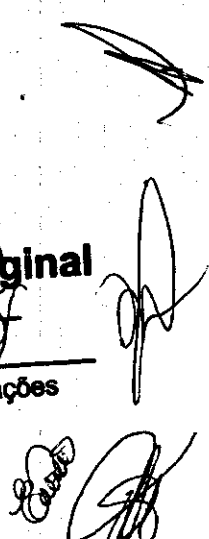


Confere com Original

Data 10/06/2006

Dept.º Contabilidade e Licitações

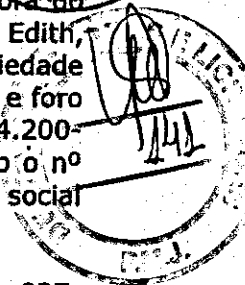
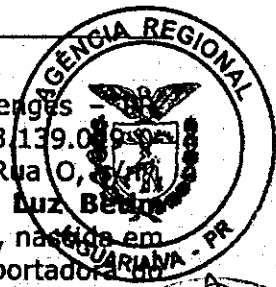




SILVA & BETIM LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 79.338.414/0001-85

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Paulo da Silva, brasileiro, maior, casado, natural da cidade de Sengés - nascido em 19/02/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.139.000-SSP/PR, portador do CPF/MF nº 287.635.569-87, residente e domiciliado à Rua O, Jardim Edith, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, e **Neiva da Luz Betim Silva**, brasileira, maior, casada, empresária, natural da cidade de Reserva - PR, nascida em 19/12/1959, portadora da cédula de identidade RG nº 5.145.585-1-SSP/PR, portadora do CPF/MF nº 372.694.969-00, residente e domiciliada à Rua O, s/nº, Jardim Edith, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SILVA & BETIM LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva - Pr, à Av. Conde Francisco Matarazzo, 103, Centro, CEP 84.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120079234-6 em 11/06/1986, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:



CLAUSULA PRIMEIRA - Fica extinta a filial localizada na Rua Telêmaco Carneiro, 827, Centro, Arapoti - PR, Cep 84.990-000, NIRE 4190032367-5 e CNPJ 79.338.414/0002-66.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica extinta a filial localizada na Av. Paraná, 695, Centro, Telêmaco Borba - PR, Cep 84.261-060, NIRE 4190059790-2 e CNPJ 79.338.414/0003-47.

CLAUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser:

- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem.

CLAUSULA QUARTA - O sócio **PAULO DA SILVA** retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda as 50 (cinquenta) quotas, de valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizadas, a sócia ingressante **JÉSSICA HELLEN DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Jaguariaíva - Paraná, nascida em 01/11/1991, portadora da cédula de identidade RG nº 8.475.818-3-SSP/PR, CPF nº 074.151.969-02, residente e domiciliada à Rua O, s/nº, Jardim Edith, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, dando plena, geral e raza quitação das quotas vendidas.

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
NEIVA DA LUZ BETIM SILVA	450	R\$ 45.000,00
JÉSSICA HELLEN DA SILVA	50	R\$ 5.000,00
Total do Capital Social	500	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pela sócia **NEIVA DA LUZ BETIM SILVA**, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais

Lucilene de Fátima Soares da Silva
 RG nº 10.403.2/PR
 Agência Regional Jaguariaíva - PR
 RELATORA

Confere com Original
 Data: 20/07/2014
 Dept.º Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 79.338.414/0001-85

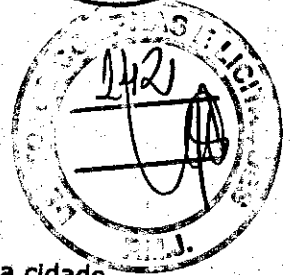
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



SILVA & BETIM LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



Neiva da Luz Betim Silva, brasileira, maior, casada, empresária, natural da cidade de Reserva - PR, nascida em 19/12/1959, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.145.585-1-SSP/PR, portadora do CPF/MF nº 372.694.969-00, residente e domiciliada à Rua O, s/nº, Jardim Edith, Jaguariáiva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, e **Jéssica Hellen da Silva**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural da cidade de Jaguariáiva - PR, nascida em 01/11/1991, portadora da cédula de Identidade RG nº 8.475.818-3-SSP/PR, portadora do CPF/MF nº 074.151.969-02, residente e domiciliado à Rua O, s/nº, Jardim Edith, Jaguariáiva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SILVA & BETIM LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Jaguariáiva - Pr, à Av. Conde Francisco Matarazzo, 103, Centro, CEP 84.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120079234-6 em 11/06/1986, resolvem de comum acordo consolidar o citado Instrumento conforme cláusulas a seguir:

Lucilene de Fátima Soares da Silva
 RG 3910 402-2/PR
 Agência Regional Jaguariáiva - PR
 RELATORA

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **SILVA & BETIM LTDA - ME**, tendo sede e domicílio à Av. Conde Francisco Matarazzo, 103, Centro, Jaguariáiva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o ramo de **Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de viagem.**

CLAUSULA TERCEIRA - Iniciou atividade em 11 de junho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA QUARTA - O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
NEIVA DA LUZ BETIM SILVA	450	R\$ 45.000,00
JÉSSICA HELLEN DA SILVA	50	R\$ 5.000,00
Total do Capital Social	500	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos as sócias e realizado em moeda corrente deste País, observando o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Confere com Original

Data 21/12/2011

Dept.º Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 79.338.414/0001-85

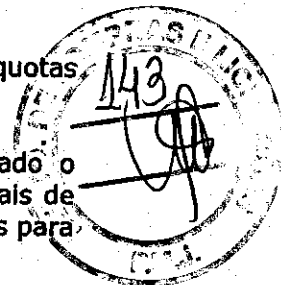
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.



CLAUSULA QUINTA - A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócia na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: As sócias têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.



Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência das demais sócias e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outras sócias que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SEXTA - Caso alguma sócia tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, as demais sócias poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá as sócias **NEIVA DA LUZ BETIM SILVA**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE** administrarem os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade Judicial ou Extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

CLAUSULA OITAVA - As sócias e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

CLAUSULA DÉCIMA - É vedado as sócias (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelas sócias que juntas reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre a exclusão da sócia da sociedade.

Lucilene de Fátima Soares da Silva
RG nº 10402-2/PR
Agência Regional de Curitiba - PR
RELATORA

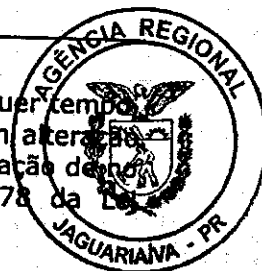
Confere com Original

Data: 20/3/14

3
Dept.º Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 79.338.414/0001-85

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações das sócias ocorrerão a qualquer tempo através de manifestação escrita, que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação das sócias para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Primeira Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, contará no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações das sócias serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelas sócias que juntas reúnam $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que as atuais sócias expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:
a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único: Será liquidante a sócia titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelas demais sócias, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A retirada, morte ou incapacidade das sócias não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na Sociedade, os haveres da sócia retirante, falecida ou incapacitada serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Será admitida a exclusão de sócia minoritária em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados os demonstrativos.

Lucilene de Fátima Soares da Silva
RG 7300024/PR
Agência Regional Jaguariãna - PR
RELATORA

Conteúdo com Original

Data: 14/11/2014

Dept.º Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 79.338.414/0001-85

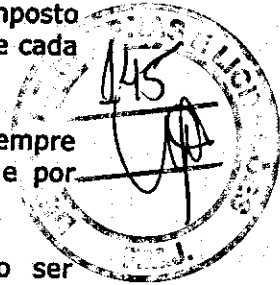
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou pro deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todas as sócias participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.



CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - As sócias serão remuneradas através de "pró-labore" fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a contas de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Único: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre as sócias e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.



Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre as sócias em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime das sócias, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLAUSULA VIGÉSIMA - As partes elegem o foro da cidade de Jaguariáiva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Declara as sócias sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Lucilene de Fátima Soares da Silva
RG 10.234.741 PR
Agência Regional de Jaguariáiva - PR
RELATORA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguariáiva - Pr, 06 de Abril de 2015.

PAULO DA SILVA

NEIVA DA LUZ BETIM SILVA

JÉSSICA HELLEN DA SILVA

Confere com Original
Data: 22/04/2015
Dept.º Compras e Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PÓS-LO DE JAGUARIÁIVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOL Nº 2015.0001810
PROBADO DE 13/04/2015
Liberatad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
SILVA & BETIM LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0079234-6	CNPJ 79.338.414/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/1986	Data de Início de Atividade 11/06/1986
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 103, CENTRO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CNPJ ou CNPJ NEIVA DA LUZ BETIM SILVA 372.534.969-00	45.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JESSICA HELEN DA SILVA 074.161.969-02	5.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 22/04/2015 Número: 20162558810 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JAGUARIAÍVA - PR, 23 de março de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original

Data: 20/04/17

Dept. Compras e Licitações

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.338.414/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/1986
NOME EMPRESARIAL SILVA & BETIM LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.83-1-04 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CDE FRANCISCO MATARAZZO	NÚMERO 103	COMPLEMENTO	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2017 às 16:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILVA & BETIM LTDA - ME**
CNPJ: **79.338.414/0001-85**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

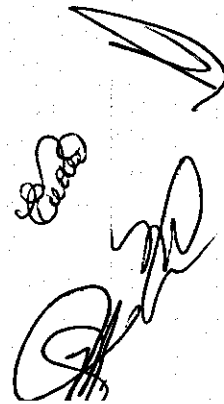
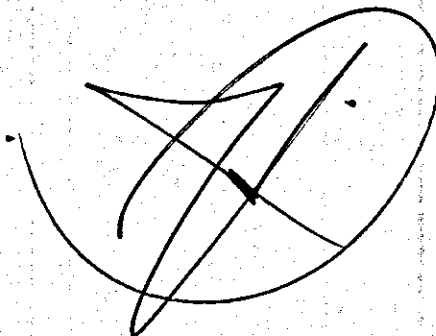
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:14:04 do dia 24/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2017

Código de controle da certidão: **D588.56DF.43C5.69AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016073170-98



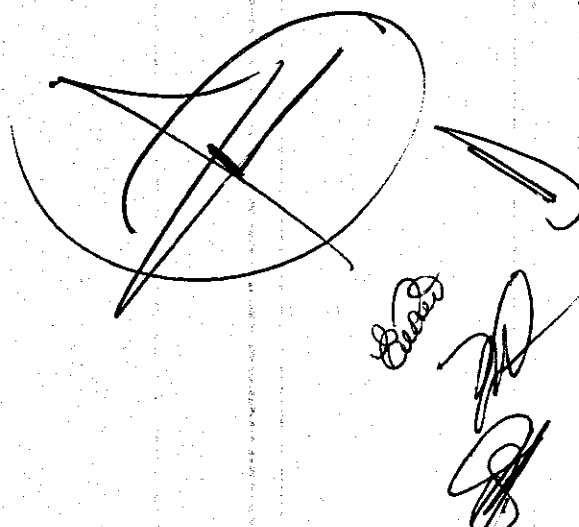
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.338.414/0001-85**
Nome: **SILVA & BETIM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79338414/0001-85
Razão Social: SILVA & BETIM LTDA
Endereço: R CDE FRANCISCO MATARAZZO 103 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

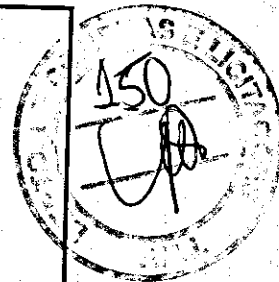
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2017 a 04/04/2017

Certificação Número: 2017030600575993116431

Informação obtida em 22/03/2017, às 09:00:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

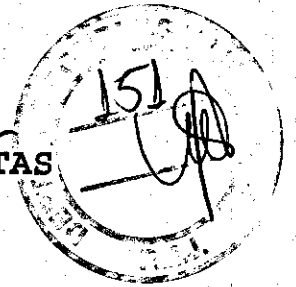


A large, stylized handwritten signature or scribble, possibly representing the name 'SILVA & BETIM', located at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: SILVA & BETIM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.338.414/0001-85
Certidão nº: 126284138/2017
Expedição: 22/03/2017, às 09:00:52
Validade: 17/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SILVA & BETIM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.338.414/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

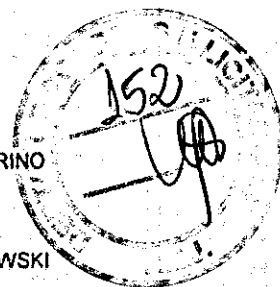
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO
JURAMENTADOS
ADRIANA GARCIA DE PONTES
FERNANDA DOS SANTOS MICHALOWSKI
FABIULA PRESTES TEIXEIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

SILVA & BETIM LTDA - ME

CNPJ 79.338.414/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 23 de Março de 2017, 15:04:20

Fabiula Prestes Teixeira
FABIULA PRESTES TEIXEIRA

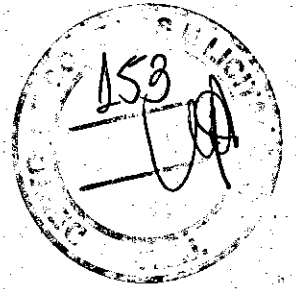
Cartório Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial,
Comarca de Jaguariaíva - PR
Juliana Rego Gonçalves Catarino
Titular

Confere com Original

Data: 23/3/17

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SILVA & BETIM LTDA – ME, Inscrição Estadual nº 20.400.160-00 e CNPJ nº 79.338.414/0001-85, com sede a Avenida Conde Francisco Matarazzo, 103, centro, Jaguariaíva, Paraná, é Nosso Fornecedor desde 2000, Objeto este compatível ao Objeto do referido Pregão Presencial nº 105/2016.

- Quantidade de Produtos: 6 .
- Valor dos Produtos: R\$ 3.900,00.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a entrega dos materiais, qualidade dos produtos; preços finais e prazos, foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Este atestado tem validade de 1 ano, contados a partir desta data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Jaguariaíva, 24 de Março de 2017.



TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS SANTOS OLIVEIRA
Representante Legal
TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS SANTOS OLIVEIRA – ME
C.N.P.J: 81.745.929/0001-41

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR

CNPJ 81.745.929/0001-41

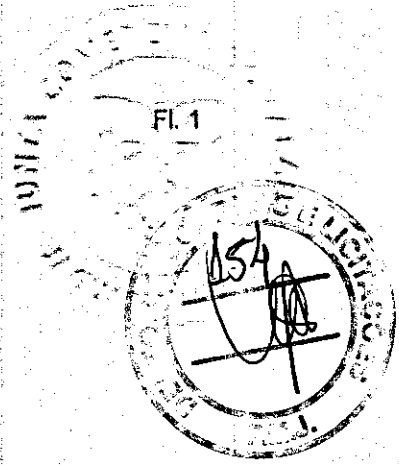
TEREZINHA DE JESUS ASSIS
DOS SANTOS OLIVEIRA

Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 131
Vila Pinheiro CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR

Confere com Original
Data 24/3/17

Dept.º Compras e Licitações

ABELIONATO
a/s Aparecida Machado
Secretaria Autorizada
em Jaguariaíva-PR



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 22 (vinte e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 022 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **SILVA & BETIM LTDA - ME**

Endereço: **AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 103**

Município: **JAGUARIAIVA**

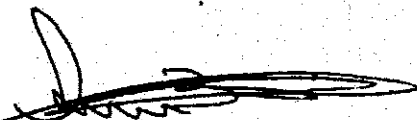
UF: **PR**

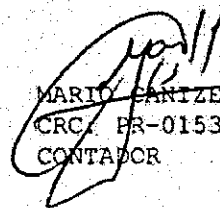
CNPJ nº: **79.338.414/0001-85**

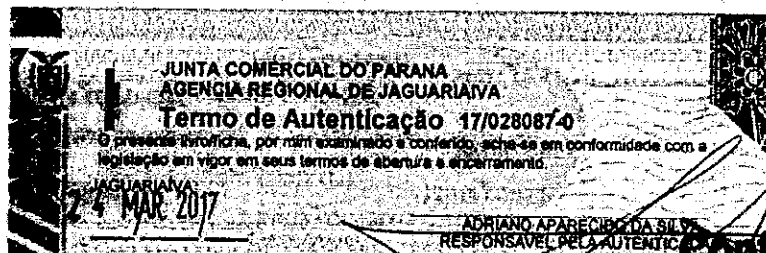
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41200792346 em 11/06/1986.

Periodo de: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

JAGUARIAIVA-PR, 01 de Janeiro de 2016


NEIVA DA LUZ BETIM SILVA
CPF: 372.694.969-00
SOCIO GERENTE


MARIO CANTIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR



Confere com Original

Adriano Aparecido da Silva
RG 8.692 Data 08/01/88
Agência Regional Jaguariava
CONTADOR

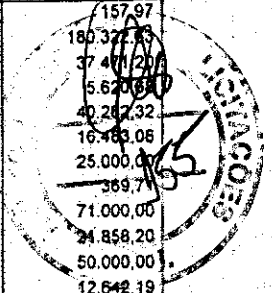
Dept.º Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - ME

CNPJ: 79.338.414/0001-85

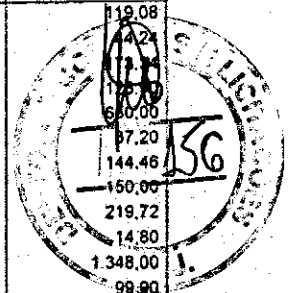
Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2016	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2016	157,97
01/01/2016	1.1.3.01.001	9.1.1.01.002		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2016	180.322,83
01/01/2016	1.4.2.03.003	9.1.1.01.002		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2016	37.411,20
01/01/2016	9.1.1.01.002	1.4.6.02.003		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2016	5.620,68
01/01/2016	9.1.1.01.002	2.1.1.02.001		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2016	40.202,32
01/01/2016	9.1.1.01.002	2.1.1.02.020		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2016	16.483,08
01/01/2016	9.1.1.01.002	2.1.3.02.008		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2016	25.000,00
01/01/2016	9.1.1.01.002	2.1.5.01.009		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2016	369,71
01/01/2016	9.1.1.01.002	2.1.6.01.004		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2016	71.000,00
01/01/2016	9.1.1.01.002	2.2.3.02.001		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2016	24.858,20
01/01/2016	9.1.1.01.002	2.3.1.01.001		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2016	50.000,00
01/01/2016	2.3.5.01.001	9.1.1.01.002		0100012	Valor que se transfere	12.642,19
01/01/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.005		0100073	Devolução	197,75
01/01/2016	8.3.1.02.001	1.1.3.01.001		0100074	Valor que se transfere	180.322,83
04/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100021	Compra a prazo cf. nf. 418769	29,80
06/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100022	Compra a prazo cf. nf. 419456	209,86
08/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100023	Compra a prazo cf. nf. 419462	212,32
07/01/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0100014	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 12/2015	156,09
07/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100024	Compra a prazo cf. nf. 419541	228,92
07/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100025	Compra a prazo cf. nf. 419588	183,12
07/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100026	Compra a prazo cf. nf. 419805	39,34
08/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100027	Compra a prazo cf. nf. 419840	112,00
08/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100028	Compra a prazo cf. nf. 419842	38,56
08/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100064	Compra a prazo cf. nf. 586380	330,00
10/01/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0100013	Pgto. INSS conf. GPS ref. 12/2015	206,16
11/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100029	Compra a prazo cf. nf. 420247	54,34
11/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100030	Compra a prazo cf. nf. 420311	84,90
11/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100031	Compra a prazo cf. nf. 420334	89,56
11/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100032	Compra a prazo cf. nf. 420427	14,80
11/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100033	Compra a prazo cf. nf. 420468	78,70
11/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100034	Compra a prazo cf. nf. 420613	29,60
12/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100035	Compra a prazo cf. nf. 420828	129,98
13/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100036	Compra a prazo cf. nf. 421151	103,64
13/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100037	Compra a prazo cf. nf. 421309	63,74
13/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100065	Entradas do dia cf. nota	850,40
15/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100038	Compra a prazo cf. nf. 421827	183,64
15/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100039	Compra a prazo cf. nf. 421907	45,12
18/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100040	Compra a prazo cf. nf. 422477	136,70
18/01/2016	8.5.1.05.027	1.1.1.01.001		0100071	Pagamento de honorarios ref. 10/2015	400,00
19/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100041	Compra a prazo cf. nf. 422778	238,60
20/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100042	Compra a prazo cf. nf. 422873	219,72
20/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100043	Compra a prazo cf. nf. 422985	206,32
20/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100044	Compra a prazo cf. nf. 423104	212,32
20/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100045	Compra a prazo cf. nf. 423118	209,24
20/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100046	Compra a prazo cf. nf. 423152	206,32
20/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100047	Compra a prazo cf. nf. 423369	11,40
20/01/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Das	0100089	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 12/2015	369,71
21/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100048	Compra a prazo cf. nf. 423537	168,44
21/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100049	Compra a prazo cf. nf. 423550	5,80
21/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100050	Compra a prazo cf. nf. 423783	84,90
21/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100051	Compra a prazo cf. nf. 423813	84,90
21/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100060	Compra a prazo cf. nf. 007855	16,18
22/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100052	Compra a prazo cf. nf. 424070	39,40
22/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100053	Compra a prazo cf. nf. 424196	45,12
27/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100056	Compra a prazo cf. nf. 425609	9,60
28/01/2016	2.2.3.02.001	1.1.1.01.001	Boleto	0100017	Vi ref. Montana LS Branca	1.561,30
28/01/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0100018	Venda a prazo cf. nf. 000113	440,00
28/01/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0100020	Saidas do dia cf. nota	5.598,00
28/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100057	Compra a prazo cf. nf. 425867	53,16
28/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100058	Compra a prazo cf. nf. 425891	129,98
28/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100059	Compra a prazo cf. nf. 425987	97,00
29/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100062	Compra a prazo cf. nf. 426527	168,62
30/01/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0100015	Pagto Salarios ref. 01/2016	1.805,72
30/01/2016	8.5.1.05.002	1.1.1.01.001	Recibo	0100016	Pagto. Pro-Labore ref. 01/2016	880,00
30/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100081	Compra a prazo cf. nf. 426769	247,32
31/01/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009		0100088	Simplex a recolher	166,05
01/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200017	Compra a prazo cf. nf. 427182	14,80
01/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200068	Compra a prazo cf. nf. 001393	1.854,00
01/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200069	Compra a prazo cf. nf. 426975	53,16
02/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200018	Compra a prazo cf. nf. 427263	161,64
02/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200019	Compra a prazo cf. nf. 427263	41,28



Confere com Original
 Data: 26/02/16
 Dept. Compras e Licitações

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
03/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200020	Compra a prazo cf. nf. 427885	119,08
03/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200021	Compra a prazo cf. nf. 428041	42,21
04/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200022	Compra a prazo cf. nf. 428421	122,00
04/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200023	Compra a prazo cf. nf. 428658	680,00
05/02/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200013	Saidas do dia cf. nota	87,20
05/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200024	Compra a prazo cf. nf. 428966	144,46
07/02/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0200073	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 01/2016	150,00
10/02/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200014	Saidas do dia cf. nota	219,72
10/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200025	Compra a prazo cf. nf. 429215	14,80
10/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200026	Compra a prazo cf. nf. 429343	1.348,00
11/02/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200015	Saidas do dia cf. nota	99,90
11/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200027	Compra a prazo cf. nf. 429727	163,64
11/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200028	Compra a prazo cf. nf. 429784	182,40
12/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200029	Compra a prazo cf. nf. 430029	74,96
12/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200030	Compra a prazo cf. nf. 430153	165,64
12/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200031	Compra a prazo cf. nf. 430162	172,84
15/02/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		0200032	Compra a prazo cf. nf. 430514	249,80
15/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200033	Compra a prazo cf. nf. 430576	103,64
15/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200034	Compra a prazo cf. nf. 430684	28,96
15/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200035	Compra a prazo cf. nf. 430683	44,24
15/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200036	Compra a prazo cf. nf. 430765	74,96
15/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200037	Compra a prazo cf. nf. 430771	176,70
16/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200038	Compra a prazo cf. nf. 430889	74,96
16/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200039	Compra a prazo cf. nf. 431196	45,20
16/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200040	Compra a prazo cf. nf. 431203	129,10
17/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200041	Compra a prazo cf. nf. 431605	6.356,05
17/02/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		0200068	Compra a prazo cf. nf. 168879	60,76
18/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200042	Compra a prazo cf. nf. 431925	22,60
18/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200043	Compra a prazo cf. nf. 431948	114,10
18/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200044	Compra a prazo cf. nf. 432016	12,00
18/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200045	Compra a prazo cf. nf. 432038	28,80
18/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200046	Compra a prazo cf. nf. 432100	959,54
18/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200067	Compra a prazo cf. nf. 043715	136,40
19/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200047	Compra a prazo cf. nf. 432587	386,80
19/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200048	Compra a prazo cf. nf. 432594	166,05
20/02/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Das Gps	0200072	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 01/2016	199,88
20/02/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001		0200074	Pgto. INSS conf. GPS ref. 01/2016	39,34
22/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200049	Compra a prazo cf. nf. 433061	93,18
22/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200050	Compra a prazo cf. nf. 433062	226,56
22/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200051	Compra a prazo cf. nf. 433069	1.364,00
22/02/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		0200070	Entradas do dia cf. nota	100,60
23/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200052	Compra a prazo cf. nf. 433401	239,96
24/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200053	Compra a prazo cf. nf. 433690	224,96
24/02/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		0200054	Compra a prazo cf. nf. 433691	230,00
24/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200055	Compra a prazo cf. nf. 434011	165,64
24/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200056	Compra a prazo cf. nf. 434070	197,84
24/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200057	Compra a prazo cf. nf. 434098	229,80
25/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200058	Compra a prazo cf. nf. 434169	72,45
25/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200059	Compra a prazo cf. nf. 434203	224,80
25/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200060	Compra a prazo cf. nf. 434244	241,56
26/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200061	Compra a prazo cf. nf. 434530	249,80
26/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200062	Compra a prazo cf. nf. 434757	514,48
26/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200063	Compra a prazo cf. nf. 434781	720,00
27/02/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200004	Venda a prazo cf. nf. 000127	600,00
27/02/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200005	Venda a prazo cf. nf. 000128	375,00
27/02/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200006	Venda a prazo cf. nf. 000129	230,00
27/02/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200007	Venda a prazo cf. nf. 000130	800,00
27/02/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200008	Venda a prazo cf. nf. 000131	455,00
27/02/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200009	Venda a prazo cf. nf. 000132	280,00
27/02/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200010	Venda a prazo cf. nf. 000135	560,00
27/02/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200011	Venda a prazo cf. nf. 000136	255,00
27/02/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200012	Venda a prazo cf. nf. 000137	5.123,00
28/02/2016	2.2.3.02.001	1.1.1.01.001	Boleto	0200001	Vl ref. Montana LS Branca	1.581,30
29/02/2016	8.5.1.05.002	1.1.1.01.001	Recibo	0200002	Pagto. Pro-Labore ref. 02/2016	880,00
29/02/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0200003	Pagto Salarios ref. 02/2016	1.617,00
29/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200064	Compra a prazo cf. nf. 435134	239,80
29/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200065	Compra a prazo cf. nf. 435516	400,46
29/02/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009		0200071	Simplex a receber	317,52
01/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300036	Compra a prazo cf. nf. 435574	45,76
01/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300037	Compra a prazo cf. nf. 435574	50,04



Confere com Original

Data: 20/02/16

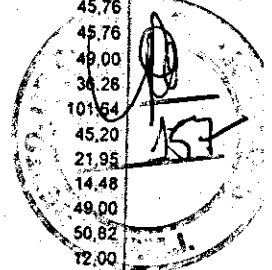
Dept. Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - ME

CNPJ: 79.338.414/0001-85

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/03/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		0300038	Compra a prazo cf. nf. 435673	45,76
01/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300039	Compra a prazo cf. nf. 435674	45,76
01/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300040	Compra a prazo cf. nf. 435675	49,00
01/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300041	Compra a prazo cf. nf. 435676	36,26
01/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300042	Compra a prazo cf. nf. 435716	101,64
01/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300043	Compra a prazo cf. nf. 435742	45,20
01/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300108	Compra a prazo cf. nf. 435949	21,95
01/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300109	Compra a prazo cf. nf. 435947	14,48
03/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300044	Compra a prazo cf. nf. 436812	49,00
03/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300045	Compra a prazo cf. nf. 436813	50,82
03/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300046	Compra a prazo cf. nf. 436836	72,00
03/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300047	Compra a prazo cf. nf. 436838	16,00
03/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300048	Compra a prazo cf. nf. 436878	49,00
03/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300107	Compra a prazo cf. nf. 436709	58,90
04/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300030	Saídas do dia cf. nota	600,00
04/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300049	Compra a prazo cf. nf. 437055	116,64
04/03/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001		0300113	Pagamento de honorários ref. 112015	400,00
04/03/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001		0300114	Pagamento de honorários ref. 012016	440,00
07/03/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0300007	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 02/2016	156,80
07/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300050	Compra a prazo cf. nf. 437308	39,40
07/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300051	Compra a prazo cf. nf. 437434	45,20
07/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300052	Compra a prazo cf. nf. 437458	188,00
07/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300053	Compra a prazo cf. nf. 437461	49,00
07/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300054	Compra a prazo cf. nf. 437475	49,00
07/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300055	Compra a prazo cf. nf. 437519	160,54
07/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300056	Compra a prazo cf. nf. 437561	16,00
08/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300057	Compra a prazo cf. nf. 438112	315,46
11/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300025	Venda a prazo cf. nf. 000169	280,00
11/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300058	Compra a prazo cf. nf. 439169	86,90
14/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300059	Compra a prazo cf. nf. 439590	79,78
14/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300060	Compra a prazo cf. nf. 439918	12,00
15/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300061	Compra a prazo cf. nf. 440156	51,26
15/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300062	Compra a prazo cf. nf. 440201	101,64
15/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300063	Compra a prazo cf. nf. 440322	45,76
15/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300064	Compra a prazo cf. nf. 440424	133,98
15/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300065	Compra a prazo cf. nf. 440446	45,68
16/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300066	Compra a prazo cf. nf. 440475	108,80
16/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300067	Compra a prazo cf. nf. 440479	267,36
16/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300068	Compra a prazo cf. nf. 440487	269,14
17/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300069	Compra a prazo cf. nf. 440931	120,60
17/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300070	Compra a prazo cf. nf. 440954	101,64
17/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300071	Compra a prazo cf. nf. 440955	103,50
17/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300072	Compra a prazo cf. nf. 441173	111,34
17/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300073	Compra a prazo cf. nf. 441197	79,88
18/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300074	Compra a prazo cf. nf. 441387	39,76
18/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300075	Compra a prazo cf. nf. 441459	43,90
18/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300076	Compra a prazo cf. nf. 441487	45,76
20/03/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0300008	Pgto. INSS conf. GPS ref. 02/2016	212,23
20/03/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Das	0300111	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 02/2016	317,52
21/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300077	Compra a prazo cf. nf. 441651	135,40
21/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300078	Compra a prazo cf. nf. 441805	56,38
21/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300079	Compra a prazo cf. nf. 441815	41,90
21/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300080	Compra a prazo cf. nf. 441883	188,00
21/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300081	Compra a prazo cf. nf. 441892	49,00
21/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300082	Compra a prazo cf. nf. 441911	188,00
21/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300083	Compra a prazo cf. nf. 441930	49,00
21/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300084	Compra a prazo cf. nf. 441962	22,88
21/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300085	Compra a prazo cf. nf. 442009	50,82
22/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300032	Devolução de compra cf. nf.	518,71
22/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300086	Compra a prazo cf. nf. 442193	64,00
22/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300087	Compra a prazo cf. nf. 442236	144,90
23/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300088	Compra a prazo cf. nf. 442574	72,45
23/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300089	Compra a prazo cf. nf. 442774	103,50
23/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300090	Compra a prazo cf. nf. 442843	208,07
23/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300091	Compra a prazo cf. nf. 442846	41,90
24/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300092	Compra a prazo cf. nf. 442880	116,64
24/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300093	Compra a prazo cf. nf. 442942	49,00
24/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300094	Compra a prazo cf. nf. 443097	87,45
26/03/2016	2.2.3.02.001	1.1.1.01.001	Boleto	0300001	Vl ref. Montana LS Branca	1.561,00
26/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300095	Compra a prazo cf. nf. 443378	100,00
29/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300009	Venda a prazo cf. nf. 000146	100,00



Confere com Original

Data 20/03/16

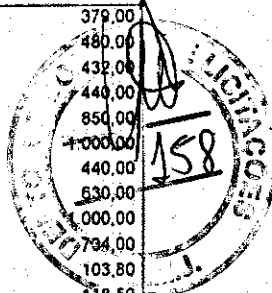
Dept. Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - ME

CNPJ: 79.338.414/0001-85

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
29/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300010	Venda a prazo cf. nf. 000147	379,00
29/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300011	Venda a prazo cf. nf. 000149	480,00
29/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300012	Venda a prazo cf. nf. 000150	432,00
29/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300013	Venda a prazo cf. nf. 000152	440,00
29/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300014	Venda a prazo cf. nf. 000153	850,00
29/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300015	Venda a prazo cf. nf. 000154	1.000,00
29/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300016	Venda a prazo cf. nf. 000155	440,00
29/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300017	Venda a prazo cf. nf. 000156	630,00
29/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300018	Venda a prazo cf. nf. 000158	1.000,00
29/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300033	Saidas do dia cf. nota	794,00
29/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300034	Devolução de compra cf. nf.	103,80
29/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300096	Compra a prazo cf. nf. 443813	118,50
29/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300097	Compra a prazo cf. nf. 443908	94,00
29/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300098	Compra a prazo cf. nf. 443996	44,50
29/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300099	Compra a prazo cf. nf. 444047	41,90
29/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300100	Compra a prazo cf. nf. 444094	43,90
30/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300101	Compra a prazo cf. nf. 444353	274,78
30/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300102	Compra a prazo cf. nf. 444616	12,00
30/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300103	Compra a prazo cf. nf. 444617	8,00
30/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300104	Compra a prazo cf. nf. 444619	8,00
30/03/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.005		0300115	devolução de compra	622,51
31/03/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0300004	Pagto Salarios ref. 03/2016	579,91
31/03/2016	8.5.1.05.002	1.1.1.01.001	Recibo	0300005	Pagto. Pro-Labore ref. 03/2016	880,00
31/03/2016	8.5.1.05.005	1.1.1.01.001	Folha	0300006	Vi ref. Ferias +1/3 de ferias	1.517,70
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300019	Venda a prazo cf. nf. 000159	719,00
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300020	Venda a prazo cf. nf. 000163	330,00
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300021	Venda a prazo cf. nf. 000165	369,00
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300022	Venda a prazo cf. nf. 000166	990,00
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300023	Venda a prazo cf. nf. 000167	380,00
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300024	Venda a prazo cf. nf. 000168	440,00
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300026	Venda a prazo cf. nf. 000170	490,00
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300027	Venda a prazo cf. nf. 000171	570,00
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300028	Venda a prazo cf. nf. 000172	37,49
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300029	Venda a prazo cf. nf. 000174	770,00
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300035	Saidas do dia cf. nota	2.306,00
31/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300105	Compra a prazo cf. nf. 444836	60,76
31/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300106	Compra a prazo cf. nf. 444837	16,00
31/03/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009		0300110	Simplex a receber	430,07
01/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400028	Compra a prazo cf. nf. 445240	60,76
01/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400029	Compra a prazo cf. nf. 445242	49,00
01/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400030	Compra a prazo cf. nf. 445261	101,64
01/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400031	Compra a prazo cf. nf. 445285	49,00
01/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400032	Compra a prazo cf. nf. 445365	89,00
01/04/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0400033	Compra a prazo cf. nf. 445416	103,50
01/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400034	Compra a prazo cf. nf. 445427	101,84
01/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400035	Compra a prazo cf. nf. 445534	89,00
04/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400036	Compra a prazo cf. nf. 445675	118,50
05/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400026	Compra a prazo cf. nf. 122548	48,93
05/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400027	Compra a prazo cf. nf. 122548	151,07
05/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400037	Compra a prazo cf. nf. 446056	60,76
05/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400038	Compra a prazo cf. nf. 446227	79,00
05/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400039	Compra a prazo cf. nf. 446308	45,76
05/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400040	Compra a prazo cf. nf. 446335	16,00
06/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400041	Compra a prazo cf. nf. 446507	83,92
06/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400042	Compra a prazo cf. nf. 446750	56,38
07/04/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfp	0400002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 03/2016	184,97
07/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400043	Compra a prazo cf. nf. 447135	193,00
07/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400044	Compra a prazo cf. nf. 447180	45,76
07/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400045	Compra a prazo cf. nf. 447248	159,46
08/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400046	Compra a prazo cf. nf. 447450	64,00
08/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400047	Compra a prazo cf. nf. 447468	64,76
08/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400048	Compra a prazo cf. nf. 447513	298,70
08/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400049	Compra a prazo cf. nf. 447597	16,00
08/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400050	Compra a prazo cf. nf. 447634	16,88
11/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400051	Compra a prazo cf. nf. 447692	60,20
11/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400052	Compra a prazo cf. nf. 448002	89,00
12/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400053	Compra a prazo cf. nf. 448241	59,50
12/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400054	Compra a prazo cf. nf. 448517	100,28
12/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400055	Compra a prazo cf. nf. 448517	43,90
12/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400056	Compra a prazo cf. nf. 448569	10,16
13/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400057	Compra a prazo cf. nf. 448926	



Confere com Original
Data 20/04/2016

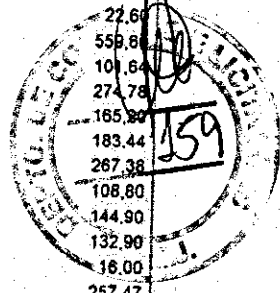
Dept. Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - ME

CNPJ: 79.338.414/0001-85

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
14/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400058	Compra a prazo cf. nf. 449157	36,99
14/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400059	Compra a prazo cf. nf. 449284	22,60
14/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400060	Compra a prazo cf. nf. 449404	558,80
14/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400061	Compra a prazo cf. nf. 449490	101,64
15/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400082	Compra a prazo cf. nf. 449653	274,78
15/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400063	Compra a prazo cf. nf. 449720	185,20
15/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400064	Compra a prazo cf. nf. 449950	183,44
15/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400065	Compra a prazo cf. nf. 450041	267,38
18/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400066	Compra a prazo cf. nf. 450317	108,80
18/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400067	Compra a prazo cf. nf. 450391	144,90
18/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400068	Compra a prazo cf. nf. 450581	132,90
20/04/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0400069	Compra a prazo cf. nf. 450604	16,00
22/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400003	Pgto. INSS conf. GPS ref. 03/2016	257,47
27/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400070	Compra a prazo cf. nf. 451672	133,64
27/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400071	Compra a prazo cf. nf. 452979	332,04
27/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400072	Compra a prazo cf. nf. 453306	135,36
28/04/2016	2.2.3.02.001	1.1.1.01.001	Boleto	0400073	Compra a prazo cf. nf. 453399	169,14
28/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400001	VI ref. Montana LS Branca	1.561,30
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400075	Compra a prazo cf. nf. 453678	101,20
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400006	Venda a prazo cf. nf. 000176	1.585,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400007	Venda a prazo cf. nf. 000177	680,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400008	Venda a prazo cf. nf. 000178	600,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400009	Venda a prazo cf. nf. 000179	830,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400010	Venda a prazo cf. nf. 000180	760,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400011	Venda a prazo cf. nf. 000182	490,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400012	Venda a prazo cf. nf. 000183	780,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400013	Venda a prazo cf. nf. 000185	890,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400014	Venda a prazo cf. nf. 000186	629,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400015	Venda a prazo cf. nf. 000188	170,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400016	Venda a prazo cf. nf. 000189	623,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400017	Venda a prazo cf. nf. 000190	630,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400018	Venda a prazo cf. nf. 000191	540,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400019	Venda a prazo cf. nf. 000192	330,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400020	Venda a prazo cf. nf. 000193	288,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400021	Venda a prazo cf. nf. 000194	1.350,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400022	Venda a prazo cf. nf. 000195	370,00
29/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400023	Venda a prazo cf. nf. 000196	590,00
29/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400025	Saidas do dia cf. nota	1.106,00
30/04/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha Recibo	0400077	Compra a prazo cf. nf. 008625	917,01
30/04/2016	8.5.1.05.002	1.1.1.01.001		0400004	Pagto Salarios ref. 04/2016	1.116,85
30/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400005	Pagto. Pro-Labore ref. 04/2016	880,00
30/04/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009		0400076	Compra a prazo cf. nf. 454482	311,24
02/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0400078	Simplex a recolher	364,13
02/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500021	Compra a prazo cf. nf. 454882	31,00
03/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500065	Entradas do dia cf. nota	6.520,00
04/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500022	Compra a prazo cf. nf. 455337	90,90
04/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500023	Compra a prazo cf. nf. 455425	163,12
04/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500024	Compra a prazo cf. nf. 455530	160,54
04/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500025	Compra a prazo cf. nf. 455539	103,50
04/05/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		0500026	Compra a prazo cf. nf. 455726	58,90
05/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500066	Entradas do dia cf. nota	2,12
06/05/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Grip	0500027	Compra a prazo cf. nf. 456081	23,00
08/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 04/2016	159,75
08/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500058	Compra a prazo cf. nf. 456446	103,50
09/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500059	Compra a prazo cf. nf. 456428	69,40
09/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500028	Compra a prazo cf. nf. 456938	118,50
09/05/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		0500029	Compra a prazo cf. nf. 456944	158,00
10/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500030	Compra a prazo cf. nf. 457049	221,90
10/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500060	Compra a prazo cf. nf. 457466	56,90
10/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500061	Compra a prazo cf. nf. 457508	101,64
13/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500067	Entradas do dia cf. nota	2.240,17
13/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500062	Compra a prazo cf. nf. 458980	66,42
13/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500063	Compra a prazo cf. nf. 459093	144,90
13/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500064	Compra a prazo cf. nf. 459048	269,14
16/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500031	Compra a prazo cf. nf. 459290	180,20
16/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500032	Compra a prazo cf. nf. 459442	49,90
17/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500033	Compra a prazo cf. nf. 459541	26,80
17/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500034	Compra a prazo cf. nf. 459623	60,20
17/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500035	Compra a prazo cf. nf. 459882	101,64
17/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500037	Compra a prazo cf. nf. 459882	9,00
17/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500038	Compra a prazo cf. nf. 459918	9,00



Confere com Original

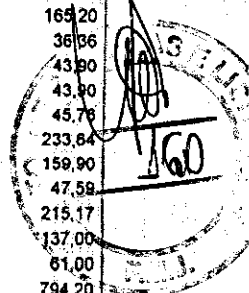
Dept.º Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - ME

CNPJ: 79.338.414/0001-85

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
17/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500038	Compra a prazo cf. nf. 459919	49,00
17/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500039	Compra a prazo cf. nf. 459933	165,20
17/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500040	Compra a prazo cf. nf. 459947	36,86
17/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500041	Compra a prazo cf. nf. 459972	43,90
17/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500042	Compra a prazo cf. nf. 459980	43,90
17/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500043	Compra a prazo cf. nf. 460000	45,76
18/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500044	Compra a prazo cf. nf. 460230	233,64
19/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500045	Compra a prazo cf. nf. 460873	159,90
19/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500046	Compra a prazo cf. nf. 460948	47,58
20/05/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0500003	Pgto. INSS conf. GPS ref. 04/2016	215,17
20/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500047	Compra a prazo cf. nf. 461004	137,00
20/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500048	Compra a prazo cf. nf. 461243	61,00
20/05/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Das	0500069	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 04/2016	794,20
24/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500049	Compra a prazo cf. nf. 462171	46,24
25/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500050	Compra a prazo cf. nf. 462819	342,60
27/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500051	Compra a prazo cf. nf. 462856	110,18
28/05/2016	2.2.3.02.001	1.1.1.01.001	Boleto	0500001	Vi ref. Montana LS Branca	1.561,30
30/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500006	Venda a prazo cf. nf. 000198	580,00
30/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500007	Venda a prazo cf. nf. 000199	199,00
30/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500008	Venda a prazo cf. nf. 000200	395,00
30/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500009	Venda a prazo cf. nf. 000201	615,00
30/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500010	Venda a prazo cf. nf. 000202	396,00
30/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500011	Venda a prazo cf. nf. 000203	450,00
30/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500012	Venda a prazo cf. nf. 000204	250,00
30/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500013	Venda a prazo cf. nf. 000205	250,00
30/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500014	Venda a prazo cf. nf. 000207	350,00
30/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500015	Venda a prazo cf. nf. 000208	1.530,00
30/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500016	Venda a prazo cf. nf. 000209	1.339,00
30/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500020	Saidas do dia cf. nota	324,00
30/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001	Folha	0500057	Compra a prazo cf. nf. 463847	110,04
31/05/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Recibo	0500004	Pagto Salarios ref. 05/2016	2.493,06
31/05/2016	8.5.1.05.002	1.1.1.01.001		0500005	Pagto. Pro-Labore ref. 04/2016	880,00
31/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500017	Venda a prazo cf. nf. 000210	605,00
31/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500018	Venda a prazo cf. nf. 000211	632,00
31/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500019	Venda a prazo cf. nf. 000212	790,00
31/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500052	Compra a prazo cf. nf. 464330	111,00
31/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500053	Compra a prazo cf. nf. 464338	12,00
31/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500054	Compra a prazo cf. nf. 464339	221,90
31/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500055	Compra a prazo cf. nf. 464400	101,64
31/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500056	Compra a prazo cf. nf. 464482	311,68
31/05/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009		0500068	Simplex a receber	239,39
01/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600019	Compra a prazo cf. nf. 464628	258,90
01/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600020	Compra a prazo cf. nf. 464755	160,54
02/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600021	Compra a prazo cf. nf. 465114	164,50
02/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600022	Compra a prazo cf. nf. 465395	45,20
02/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600023	Compra a prazo cf. nf. 465400	188,88
02/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600024	Compra a prazo cf. nf. 465415	49,00
02/06/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		0600025	Compra a prazo cf. nf. 465442	103,50
03/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600026	Compra a prazo cf. nf. 465801	407,94
03/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600027	Compra a prazo cf. nf. 465748	14,48
06/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600028	Compra a prazo cf. nf. 465977	64,00
06/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600029	Compra a prazo cf. nf. 466168	103,50
06/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600030	Compra a prazo cf. nf. 466315	50,84
07/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600031	Compra a prazo cf. nf. 466475	175,54
07/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600032	Compra a prazo cf. nf. 466495	258,02
07/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600033	Compra a prazo cf. nf. 466498	45,76
07/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600034	Compra a prazo cf. nf. 466519	45,76
07/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600035	Compra a prazo cf. nf. 466895	41,90
07/06/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0600084	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 05/2016	142,55
07/06/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001		0600087	Pagamento de honorarios ref. 122015	500,00
08/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600036	Compra a prazo cf. nf. 466889	64,00
08/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600037	Compra a prazo cf. nf. 466942	158,00
08/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600038	Compra a prazo cf. nf. 466949	140,50
08/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600039	Compra a prazo cf. nf. 467102	43,90
08/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600040	Compra a prazo cf. nf. 467105	16,00
08/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600041	Compra a prazo cf. nf. 467253	103,50
09/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600042	Compra a prazo cf. nf. 467426	60,76
09/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600043	Compra a prazo cf. nf. 467484	305,52
10/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600044	Compra a prazo cf. nf. 467895	39,50
10/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600045	Compra a prazo cf. nf. 468065	273,90
10/06/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		0600046	Compra a prazo cf. nf. 468078	58,30

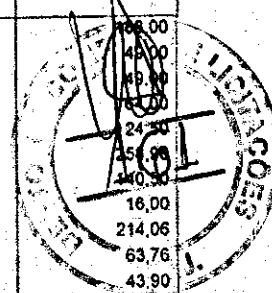


Confere com Original

Data 20/9/17

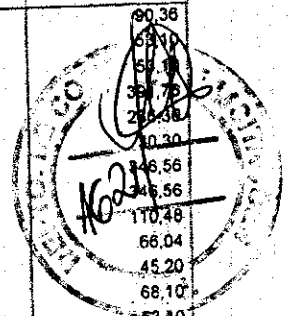
Dept.º Compras e Licitações

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devadora	Credora				
10/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600047	Compra a prazo cf. nf. 468102	198,00
10/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600048	Compra a prazo cf. nf. 468141	49,00
10/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600049	Compra a prazo cf. nf. 468205	49,00
13/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600050	Compra a prazo cf. nf. 468358	49,00
13/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600051	Compra a prazo cf. nf. 468574	24,00
14/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600052	Compra a prazo cf. nf. 468828	45,00
14/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600053	Compra a prazo cf. nf. 468873	40,00
14/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600054	Compra a prazo cf. nf. 469099	16,00
15/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600055	Compra a prazo cf. nf. 469306	214,06
15/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600056	Compra a prazo cf. nf. 469315	63,76
15/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600057	Compra a prazo cf. nf. 469470	43,90
16/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600058	Compra a prazo cf. nf. 469854	198,44
17/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600059	Compra a prazo cf. nf. 470441	214,06
17/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600080	Entradas do dia cf. nota	
18/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600014	Saidas do dia cf. nota	1.531,00
20/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600060	Compra a prazo cf. nf. 470658	175,54
20/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600061	Compra a prazo cf. nf. 470721	100,85
20/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600062	Compra a prazo cf. nf. 470793	45,76
20/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600063	Compra a prazo cf. nf. 470925	181,42
20/06/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0600083	Pgto: INSS conf. GPS ref. 05/2016	168,81
20/06/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Das	0600085	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 05/2016	239,39
21/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600064	Compra a prazo cf. nf. 471147	302,84
22/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600065	Compra a prazo cf. nf. 471786	371,20
23/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600016	Saidas do dia cf. nota	2.900,00
23/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600066	Compra a prazo cf. nf. 471864	188,10
23/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600067	Compra a prazo cf. nf. 471865	356,20
23/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600068	Compra a prazo cf. nf. 472186	388,00
24/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600004	Venda a prazo cf. nf. 000218	310,00
24/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600005	Venda a prazo cf. nf. 000219	410,00
24/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600017	Saidas do dia cf. nota	164,00
24/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600069	Compra a prazo cf. nf. 472572	203,00
24/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600070	Compra a prazo cf. nf. 472585	45,76
25/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600081	Entradas do dia cf. nota	378,00
27/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600009	Venda a prazo cf. nf. 000223	470,00
27/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600071	Compra a prazo cf. nf. 472667	145,92
28/06/2016	2.2.3.02.001	1.1.1.01.001	Boleto	0600001	Vi ref. Montana LS Branca	1.561,30
28/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600010	Venda a prazo cf. nf. 000225	803,00
28/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600011	Venda a prazo cf. nf. 000226	300,00
28/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600012	Venda a prazo cf. nf. 000228	1.010,00
28/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600013	Venda a prazo cf. nf. 000229	480,00
28/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600018	Saidas do dia cf. nota	170,00
28/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600072	Compra a prazo cf. nf. 473379	26,48
28/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600073	Compra a prazo cf. nf. 473359	135,40
29/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600074	Compra a prazo cf. nf. 473483	180,20
29/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600075	Compra a prazo cf. nf. 473663	42,64
29/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600076	Compra a prazo cf. nf. 473667	43,90
29/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600078	Compra a prazo cf. nf. 473669	22,64
30/06/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0600002	Pagto Salários ref. 06/2016	2.829,53
30/06/2016	8.5.1.05.002	1.1.1.01.001	Recibo	0600003	Pagto. Pro-Labore ref. 06/2016	880,00
30/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0600079	Compra a prazo cf. nf. 473953	305,72
30/06/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009		0600082	Simplex a recolher	310,28
30/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600089	venda	2.735,00
01/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700040	Compra a prazo cf. nf. 013578	1.038,00
04/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700028	Compra a prazo cf. nf. 474621	64,00
04/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700029	Compra a prazo cf. nf. 474626	268,30
04/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700030	Compra a prazo cf. nf. 474871	296,24
04/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700031	Compra a prazo cf. nf. 474898	269,14
05/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700032	Compra a prazo cf. nf. 475065	78,28
05/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700033	Compra a prazo cf. nf. 475122	146,88
05/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700034	Compra a prazo cf. nf. 475388	15,90
06/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700035	Compra a prazo cf. nf. 475547	149,90
06/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700036	Compra a prazo cf. nf. 475628	24,00
06/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700037	Compra a prazo cf. nf. 475725	91,08
07/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700038	Compra a prazo cf. nf. 475837	106,08
07/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700039	Compra a prazo cf. nf. 476170	7,65
08/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700021	Devolução de compra cf. nf.	2.941,49
08/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700041	Compra a prazo cf. nf. 476353	22,65
08/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700042	Compra a prazo cf. nf. 476360	110,48
11/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700043	Compra a prazo cf. nf. 476804	106,08
12/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700044	Compra a prazo cf. nf. 477046	168,24
13/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700045	Compra a prazo cf. nf. 477834	179,76



Confere com Original
 Data: 23/07/16
 Dept. Compras e Licitações

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
14/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700046	Compra a prazo cf. nf. 477963	90,36
14/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700047	Compra a prazo cf. nf. 478110	69,10
14/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700048	Compra a prazo cf. nf. 478111	59,70
14/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700049	Compra a prazo cf. nf. 478253	39,70
14/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700050	Compra a prazo cf. nf. 478275	29,36
15/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700051	Compra a prazo cf. nf. 478409	10,30
15/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700052	Compra a prazo cf. nf. 478446	146,56
15/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700053	Compra a prazo cf. nf. 478511	146,56
15/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700054	Compra a prazo cf. nf. 478512	170,48
15/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700055	Compra a prazo cf. nf. 478604	66,04
15/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700056	Compra a prazo cf. nf. 478672	45,20
18/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700057	Compra a prazo cf. nf. 478882	68,10
18/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700058	Compra a prazo cf. nf. 479067	53,10
18/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700059	Compra a prazo cf. nf. 479073	396,00
18/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700060	Compra a prazo cf. nf. 479189	45,20
18/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700061	Compra a prazo cf. nf. 479201	142,92
19/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700011	Venda a prazo cf. nf. 000240	245,95
19/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700062	Compra a prazo cf. nf. 479439	60,76
19/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700063	Compra a prazo cf. nf. 479509	113,12
19/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700064	Compra a prazo cf. nf. 479516	195,70
19/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700091	Entradas do dia cf. nota	414,00
20/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700065	Compra a prazo cf. nf. 479752	125,48
20/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700066	Compra a prazo cf. nf. 479895	83,68
20/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700067	Compra a prazo cf. nf. 480008	77,42
20/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700068	Compra a prazo cf. nf. 480092	15,30
20/07/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Das	0700093	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 06/2016	310,28
21/07/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001		0700003	Pagamento de honorarios ref. 022016	440,00
21/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700069	Compra a prazo cf. nf. 480141	113,46
21/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700070	Compra a prazo cf. nf. 480335	45,76
21/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700071	Compra a prazo cf. nf. 480342	390,00
21/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700072	Compra a prazo cf. nf. 480506	30,60
21/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700073	Compra a prazo cf. nf. 480522	136,96
22/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700074	Compra a prazo cf. nf. 480737	60,20
25/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700075	Compra a prazo cf. nf. 481357	177,54
25/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700076	Compra a prazo cf. nf. 481392	185,32
25/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700077	Compra a prazo cf. nf. 481629	286,88
26/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700078	Compra a prazo cf. nf. 481693	162,68
26/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700079	Compra a prazo cf. nf. 481714	21,52
26/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700080	Compra a prazo cf. nf. 481724	74,96
27/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700081	Compra a prazo cf. nf. 482039	177,68
27/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700082	Compra a prazo cf. nf. 482163	135,94
28/07/2016	2.2.3.02.001	1.1.1.01.001	Boleto	0700001	Vi ref. Montana LS Branca	1.561,30
28/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700024	Devolução de compra cf. nf.	98,46
28/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700025	Saídas do dia cf. nota	114,10
28/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700083	Compra a prazo cf. nf. 482338	106,08
28/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700084	Compra a prazo cf. nf. 482379	53,10
28/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700085	Compra a prazo cf. nf. 482459	91,08
29/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700007	Venda a prazo cf. nf. 000236	500,00
29/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700008	Venda a prazo cf. nf. 000237	200,00
29/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700009	Venda a prazo cf. nf. 000238	740,00
29/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700010	Venda a prazo cf. nf. 000239	310,00
29/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700012	Venda a prazo cf. nf. 000241	225,00
29/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700013	Venda a prazo cf. nf. 000242	450,00
29/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700014	Venda a prazo cf. nf. 000243	656,00
29/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700015	Venda a prazo cf. nf. 000244	295,00
29/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700016	Venda a prazo cf. nf. 000245	288,00
29/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700017	Venda a prazo cf. nf. 000246	595,00
29/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700018	Venda a prazo cf. nf. 000247	300,00
29/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700088	Compra a prazo cf. nf. 482841	68,10
29/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700087	Compra a prazo cf. nf. 482874	162,68
29/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700088	Compra a prazo cf. nf. 483139	114,10
29/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700089	Compra a prazo cf. nf. 483178	237,10
30/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700019	Venda a prazo cf. nf. 000249	340,00
30/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700020	Venda a prazo cf. nf. 000251	410,00
30/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700027	Saídas do dia cf. nota	850,00
30/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700090	Compra a prazo cf. nf. 483322	351,26
31/07/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.005		0700092	Devolução a recolher	3.039,95
31/07/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009		0700094		262,87
20/08/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Das	0800003	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 07/2016	262,87
28/08/2016	2.2.3.02.001	1.1.1.01.001	Boleto	0800001	Vi ref. Montana LS Branca	1.561,30
31/08/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		0800004	entrada do dia c.f. nota	2.692,27

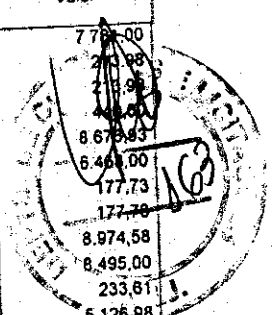


Confere com Original

Data 26/09/17

Dept.º Compras e Licitações

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/08/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0800005	saida do dia c.f. nota	777,00
31/08/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009	Das	0800006	simples a receber	2.159,98
20/09/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0900008	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 08/2016	2.159,98
28/09/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001		0900007	Pagamento de honorarios ref. 03/2016	8.679,83
30/09/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		0900003	entrada do dia c.f. nota	6.461,00
30/09/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0900004	saida do dia c.f. nota	177,73
30/09/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009	Das	0900005	a receber	177,73
20/10/2016	2.1.5.01.009	2.1.1.02.001		1000006	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 09/2016	8.974,58
30/10/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		1000003	entrada de mercadoria c.f. nota	8.495,00
30/10/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1000004	saida de mercadoria c.f. nota	233,61
30/10/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009		1000005	a receber	5.126,88
30/10/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.005		1000007	Devolução	233,61
20/11/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Das	1100003	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 10/2016	5.418,73
30/11/2016	8.5.1.06.027	2.1.1.02.020		1100005	entrada do dia c.f. nota	11.047,00
30/11/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1100006	saida do dia c.f. nota	30,60
30/11/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.005		1100007	Devolução	440,00
07/12/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001		1200003	Pagamento de honorarios ref. 04/2016	440,00
22/12/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001		1200004	Pagamento de honorarios ref. 05/2016	5.755,90
31/12/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		1200005	entrada do dia c.f. nota	203.099,23
31/12/2016	1.1.3.01.001	8.3.1.02.007		1200006	Valor estoque cf. inventário 31/12/2016	8.077,66
31/12/2016	9.1.1.01.003	2.3.5.01.004		1200007	Lucro do período	109.797,00
31/12/2016	8.1.1.02.001	9.1.1.01.004		1200008	Encerramento do Exercício.	180.322,63
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.3.1.02.001		1200009	Encerramento do Exercício.	107.853,99
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.3.1.02.002		1200010	Encerramento do Exercício.	9.017,79
31/12/2016	8.3.1.02.005	9.1.1.01.004		1200011	Encerramento do Exercício.	203.099,23
31/12/2016	8.3.1.02.007	9.1.1.01.004		1200012	Encerramento do Exercício.	10.442,07
31/12/2016	9.1.1.01.004	6.5.1.05.001		1200013	Encerramento do Exercício.	5.280,00
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.002		1200014	Encerramento do Exercício.	1.259,72
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.003		1200015	Encerramento do Exercício.	944,62
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.004		1200016	Encerramento do Exercício.	1.517,70
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.005		1200017	Encerramento do Exercício.	3.500,00
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.06.027		1200018	Encerramento do Exercício.	2.715,83
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.4.03.002		1200019	Encerramento do Exercício.	8.077,66
31/12/2016	9.1.1.01.004	9.1.1.01.003		1200020	Encerramento do Exercício.	



Confere com Original

Data 20/12/17

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and scribbles]

SILVA & BETIM LTDA - ME

CNPJ: 79.338.414/0001-85

Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016

Descricao

Saldo

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

247.051,84

215.201,32

DISPONIBILIDADES

12.102,09

CAIXA GERAL

12.102,09

CAIXA

12.102,09

ESTOQUES

203.099,23

MERCADORIAS

203.099,23

MERCADORIAS

203.099,23

ATIVO NÃO CIRCULANTE

31.850,52

IMOBILIZADO

37.471,20

IMOBILIZADO

37.471,20

VEICULOS

37.471,20

/-/DEPRECIACS ACUMULADAS

5.620,68 -

DEPRECIACOES ACUMULADAS

5.620,68 -

S/ VEICULOS

5.620,68 -

P A S S I V O

247.051,84 -

CIRCULANTE

192.248,57 -

OBRIGACOES C/FORNECEDORES

96.248,57 -

FORNECEDORES

96.248,57 -

TECNOL TEC NAC OCULOS LTD

40.543,55 -

FORNECEDORES DIVERSOS

55.705,02 -

OBRIGACOES COM O PESSOAL

25.000,00 -

OBRIGACOES COM O PESSOAL

25.000,00 -

LUCROS A DISTRIBUIR

25.000,00 -

OUTRAS OBRIGACOES

71.000,00 -

OUTRAS OBRIGACOES

71.000,00 -

SOCIO C/C

71.000,00 -

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

9.367,80 -

FINANCIAMENTO C/ GARANTIA

9.367,80 -

FINANCIAMENTO DE VEICULO

9.367,80 -

FINANCIAMENTO DE VEICULO

9.367,80 -

PATRIMONIO LIQUIDO

45.435,47 -

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

50.000,00 -

CAPITAL SOCIAL

50.000,00 -

CAPITAL SOCIAL

50.000,00 -

LUCRO/PREJUZO ACUMULADO

4.564,53

LUCRO/PREJUZO ACUMULADO

4.564,53

LUCRO ACUM. INIC. EXERCICIO

12.642,19

LUCRO LIQ. DO EXERCICIO

8.077,66 -

CONTAS DE RESULTADO

8.077,66 -

RECEITAS OPERACIONAIS

109.797,00 -

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

109.797,00 -

VENDA DE MERCADORIAS

109.797,00 -

VENDA A VISTA

109.797,00 -

CUSTOS DAS VENDAS

76.059,60

CUST. DAS MERC. VENDIDAS

76.059,60

CUST. DAS MERC. VENDIDAS

76.059,60

ESTOQUE INICIAL

180.322,63

COMPRAS

107.853,99

DEVOLUCOES DE COMPRAS

9.017,79 -

ESTOQUE FINAL

203.099,23 -

DESPESAS OPERACIONAS

25.659,74

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

22.944,11

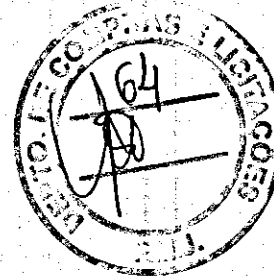
DESPESAS C/ PESSOAL

19.444,11

SALARIOS E ORDENADOS

10.442,07

PRO-LABORE



Confere com Original

Data

Dept.º Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - ME

CNPJ: 79.338.414/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016

Descricao	Saldo
	1.259,72
PREVIDENCIA SOCIAL	944,62
F.G.T.S.	1.517,70
FERIAS	3.500,00
DESPESAS GERAIS	3.500,00
HONORARIOS CONTABEIS	2.715,63
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.715,63
IMPOSTOS E TAXAS	2.715,63
DARF/SIMPLES	
CONTA TRANSITORIA	8.077,66
CONTA TRANSITORIA	8.077,66
CONTA TRANSITORIA	8.077,66
CONTA TRANSITORIA	8.077,66
APURACAO DE RESULTADO	8.077,66



~~Confere com Original~~
Data 26/12/17
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]

SILVA & BETIM LTDA - ME

C.N.P.J.: 79.338.414/0001-85

Inscrição Estadual: 20.400.160-00

Fl. 13

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA GERAL

12.102,09

12.102,09

ESTOQUES

MERCADORIAS

203.099,23

203.099,23

215.201,32

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO

37.471,20

37.471,20

/-/DEPRECIACS ACUMULADAS

DEPRECIACOES ACUMULADAS

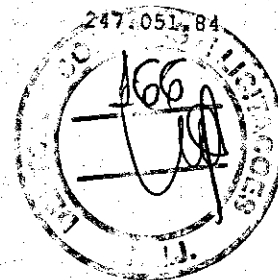
(5.620,68)

(5.620,68)

31.850,52

TOTAL DO ATIVO

247.051,84



Confere com Original

Data 20/12/16

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures]

SILVA & BETIM LTDA - ME

C.N.P.J.: 79.338.414/0001-85

Inscrição Estadual: 20.400.160-00

Fl. 14

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

P A S S I V O

CIRCULANTE

OBRIGACOES C/FORNECEDORES
FORNECEDORES

96.248,57

96.248,57

OBRIGACOES COM O PESSOAL
OBRIGACOES COM O PESSOAL

25.000,00

25.000,00

OUTRAS OBRIGACOES
OUTRAS OBRIGACOES

71.000,00

71.000,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

FINANCIAMENTO C/ GARANTIA
FINANCIAMENTO DE VEICULO

9.367,80

9.367,80

9.367,80

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL REALIZADO
CAPITAL SOCIAL

50.000,00

50.000,00

LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO
PREJUIZOS ACUMULADOS

(4.564,53)

(4.564,53)

45.435,47

TOTAL DO PASSIVO

247.051,84

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 247.051,84 - Duzentos e quarenta e sete mil cinqüenta e um reais e oitenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

NEIVA DA LUZ BETIM SILVA
CPF: 372.694.969-00
SOCIO GERENTE

MERIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

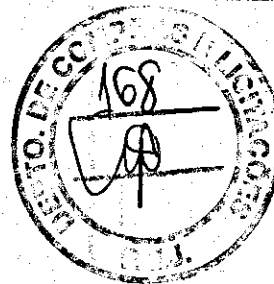
Confere com Original

Data 30/12/16

Dept.º Compras e Licitações

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	109.797,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	109.797,00
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS	
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	76.059,60
(=) LUCRO BRUTO.....	33.737,40
(-) DESPESAS OPERACIONAS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS C/ PESSOAL.....	19.444,11
DESPESAS GERAIS.....	3.500,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E TAXAS.....	2.715,63
(=) RES. OPERAC, ANTES RES. FINANCEIRO.....	8.077,66
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	8.077,66
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	8.077,66



Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 8.077,66 - Oito mil setenta e sete reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAVA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

NEIVA DA LUZ BETIM SILVA
CPF: 372.694.969-00
SOCIO GERENTE

MARIO ZANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 GPF: 169.954.819-68
CONTADOR

Confere com Original
Data 20/01/17
Deptº Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - ME

C.N.P.J.: 79.338.414/0001-85

Inscrição Estadual: 20.400.160-00

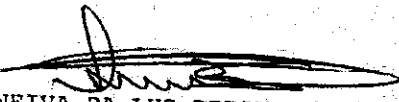
Fl. 16

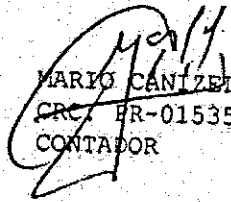
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

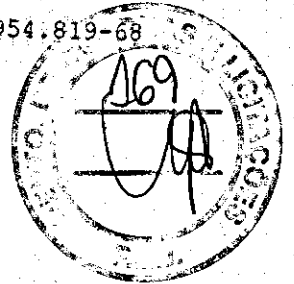
(-) LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO.....	12.642,19
(+) LUCRO LIQ. DO EXERCÍCIO.....	8.077,66
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	4.564,53

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 4.564,53 - Quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2016.


NEIVA DA LUZ BETIM SILVA
CPF: 372.694.969-00
SOCIO GERENTE


MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR



~~Confere com Original~~

~~Data 20/12/16~~

~~Dept.º Compras e Licitações~~

SILVA & BETIM LTDA - ME

CNPJ: 79.338.414/0001-85

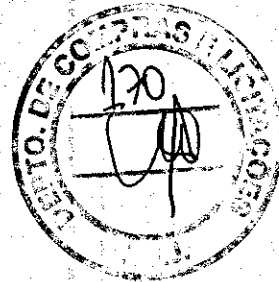
I.E.: 20.400.160-00

Fl. 17

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2016 a 31/12/2016 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	109.797,00
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(2.907,61)
PAGAMENTO DE CUST. DAS MERC. VENDIDAS	59.510,76
PAGAMENTO DE DESPESAS C/ PESSOAL	(19.444,11)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(3.500,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	24.434,52



ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

FINANCIAMENTO DE VEICULO	(12.490,40)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamentos	(12.490,40)


Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes 11.944,12

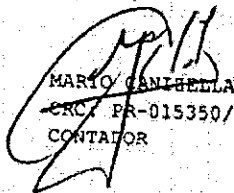
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial 157,97

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final 12.102,09

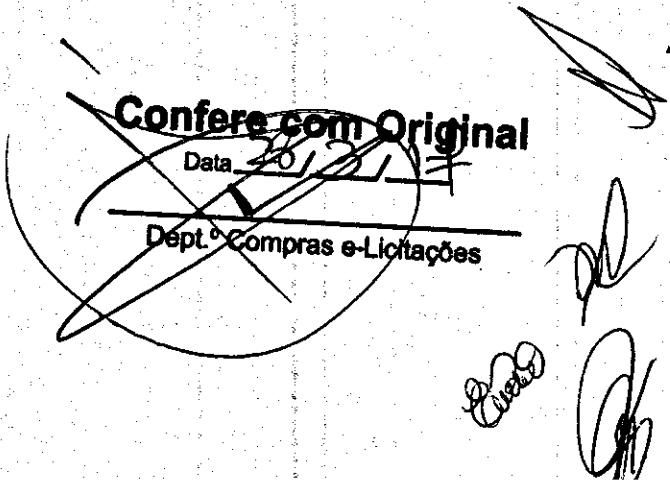
Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 11.944,12 (Onze mil novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2016.


 NEIVA DA LUZ BETIM SILVA
 CPF: 372.694.969-00
 SOCIO GERENTE

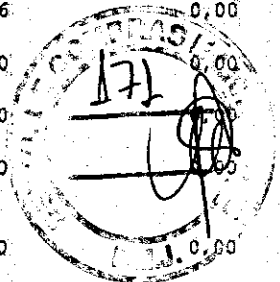

 MARIO CANIBELLA
 CRC/PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

Confere com Original
 Data 30/12/16
 Dept.º Compras e Licitações



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2016

	2016	2015
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	8.077,66	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	8.077,66	0,00



Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 8.077,66 - Oito mil setenta e sete reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

NEIVA DA LUZ BETIM SILVA
CPF: 372.694.969-00
SOCIO GERENTE

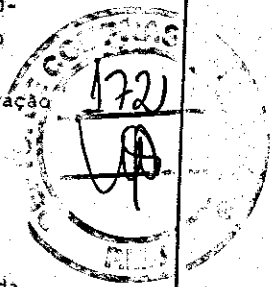
MARIO CANZELLA
CRC/PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

Confere com Original
Data 31/12/16
Dept.º Compras e Licitações

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

Nota 01

A empresa SILVA & BETIM LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Brasil, localizada na Av. Conde Francisco Matiarazzo, CEP: 84200-000, inscrita no CNPJ: 79.338.414/0001-85, e tem como principais operações a comercialização varejista de artigos de ópticas. Por se tratar de uma microempresa os impostos são pagos através do simples nacional, com apuração anual.



Nota 02

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas conforme determina a NBC ITG1000 (Res. Do CFC1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03

A empresa não efetuou nenhuma provisão neste exercício.

Nota 04

Empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Nota 05

A empresa avaliou seus estoques pelo método médio ponderado.

Nota 06

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995). Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

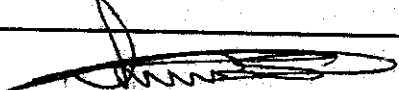
Nota 07

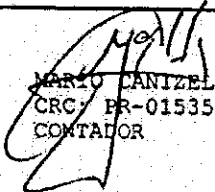
O Capital, no valor de R\$50.000,00, é formado por cotas referente a 2 (dois) sócios em 31/12/2016.

- 1° Sócia Jéssica Hellen da Silva com a participação de 10%
- 2° Sócia Neiva da Luz Betim Silva com a participação de 90%

Nota 08

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.


NEIVA DA LUZ BETIM SILVA
CPF: 372.694.969-00
SOCIO GERENTE


MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-88
CONTADOR

Confere com Original

Data 20/01/17

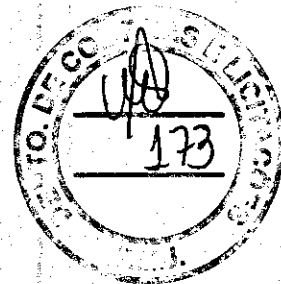
Dept.º Compras e Licitações

SILVA & BETIM LTDA - ME

Plano de Contas

Encerra

Classificacao	Codigo	Descricao	
1. . . .		A T I V O	N
1.1. . .		ATIVO CIRCULANTE	N
1.1.1. . .		DISPONIBILIDADES	N
1.1.1.01. . .		CAIXA GERAL	N
1.1.1.01.001	1	CAIXA	N
1.1.3. . .		ESTOQUES	N
1.1.3.01. . .		MERCADORIAS	N
1.1.3.01.001	50	MERCADORIAS	N
1.4. . . .		ATIVO NÃO CIRCULANTE	N
1.4.2. . .		IMOBILIZADO	N
1.4.2.03. . .		IMOBILIZADO	N
1.4.2.03.003	282	VEICULOS	N
1.4.6. . .		/-/DEPRECIACS ACUMULADAS	N
1.4.6.02. . .		DEPRECIACOES ACUMULADAS	N
1.4.6.02.003	392	S/ VEICULOS	N
2. . . .		P A S S I V O	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.1. . .		OBRIGACOES C/FORNECEDORES	N
2.1.1.02. . .		FORNECEDORES	N
2.1.1.02.001	521	TECNOL TEC NAC OCULOS LTD	N
2.1.1.02.020	540	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.3. . .		OBRIGACOES COM O PESSOAL	N
2.1.3.02. . .		OBRIGACOES COM O PESSOAL	N
2.1.3.02.008	587	LUCROS A DISTRIBUIR	N
2.1.5. . .		OBRIGACOES FISCAIS	N
2.1.5.01. . .		OBRIGACOES FISCAIS	N
2.1.5.01.009	631	DARF SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.6. . .		OUTRAS OBRIGACOES	N
2.1.6.01. . .		OUTRAS OBRIGACOES	N
2.1.6.01.004	644	SOCIO C/C	N
2.2. . . .		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	N
2.2.3. . .		FINANCIAMENTO C/ GARANTIA	N
2.2.3.02. . .		FINANCIAMENTO DE VEICULO	N
2.2.3.02.001	1688	FINANCIAMENTO DE VEICULO	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.1. . .		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	N
2.3.1.01. . .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.1.01.001	725	CAPITAL SOCIAL	N
2.3.5. . .		LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	N
2.3.5.01. . .		LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	N
2.3.5.01.001	750	LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	N
2.3.5.01.004	753	LUCRO LIQ.DO EXERCICIO	N
8. . . .		CONTAS DE RESULTADO	S
8.1. . . .		RECEITAS OPERACIONAIS	S
8.1.1. . .		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	S
8.1.1.02. . .		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.1.02.001	770	VENDA A VISTA	S
8.3. . . .		CUSTOS DAS VENDAS	S
8.3.1. . .		CUST. DAS MERC. VENDIDAS	S
8.3.1.02. . .		CUST. DAS MERC. VENDIDAS	S
8.3.1.02.001	807	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.1.02.002	808	COMPRAS	S
8.3.1.02.005	811	DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.1.02.007	813	ESTOQUE FINAL	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAS	S
8.5.1. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.1.05. . .		DESPESAS C/ PESSOAL	S
8.5.1.05.001	915	SALARIOS E ORDENADOS	S



Confere com Original

Data 20/01/17

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]

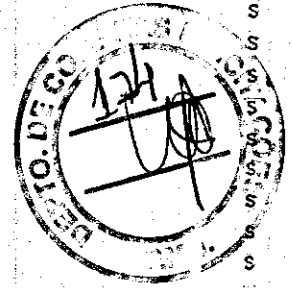
SILVA & BETIM LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 21

Encerra

Classificacao	Codigo	Descricao
8.5.1.05.002	916	PRO-LABORE
8.5.1.05.003	917	PREVIDENCIA SOCIAL
8.5.1.05.004	918	F.G.T.S.
8.5.1.05.005	919	FERIAS
8.5.1.06.		DESPESAS GERAIS
8.5.1.06.027	1001	HONORARIOS CONTABEIS
8.5.4.		DESPESAS TRIBUTARIAS
8.5.4.03.		IMPOSTOS E TAXAS
8.5.4.03.002	1201	DARF/SIMPLES
9.		CONTA TRANSITORIA
9.1.		CONTA TRANSITORIA
9.1.1.		CONTA TRANSITORIA
9.1.1.01.		CONTA TRANSITORIA
9.1.1.01.002	997	BALANCO DE ABERTURA
9.1.1.01.003	998	APURACAO DE RESULTADO
9.1.1.01.004	999	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO



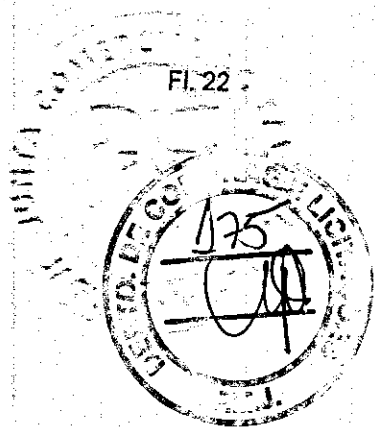
S
S
S
S
N
N
N
N
S
N

Confere com Original

Data 20/01/17

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and marks]



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 009


Este Livro Diário contém, 22 (vinte e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 022 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

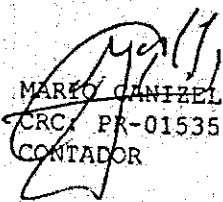
Razão Social: **SILVA & BETIM LTDA - ME**
Endereço: **AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 103**
Município: **JAGUARIAIVA**
UF: **PR**
CNPJ nº: **79.338.414/0001-85**

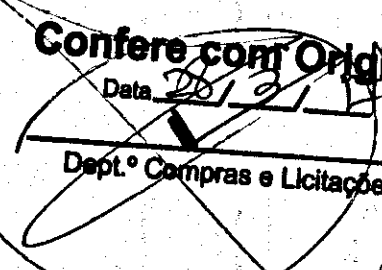
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41200792346 em 11/06/1986.

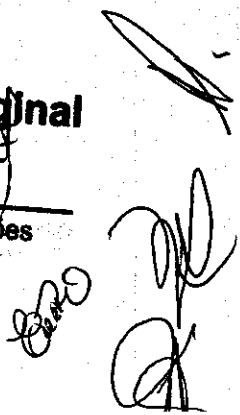
Periodo de: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2016


NEIVA DA LUZ BETIM SILVA
CPF: 372.694.969-00
SOCIO GERENTE


MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

Confere com Original
Data 20/12/16

Dept.º Compras e Licitações



ENVOLPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAIVA
ABERTURA: 28/03/2017 HORÁRIO: 14:30min.
CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA – ME
CNPJ: 03.096.375/0001-95



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial não tiver NIRE)
--	---	---

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas): **Caroline Augusta Queje Pereira**

NACIONALIDADE: **brasileira** ESTADO CIVIL: **casada**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): **Telemaco Borba/PR**

FILHO DE (pai): **Antônio Pascoal Queje** (mãe): **Marina de Oliveira Queje**

NASCIDO EM (data de nascimento): **12/05/1976** PROFISSÃO: **comerciante** CPF (número): **018.585.889-30**

IDENTIDADE número: **6.982.323-8** órgão emissor: **SESP** UF: **PR** EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): **RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO**

COMPLEMENTO: **Centro** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CEP: **84200-000**

MUNICÍPIO: **Jaguariaíva**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	Constituição Firma Ind.		

NOME EMPRESARIAL: **CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.): **AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO**

COMPLEMENTO: **SALA 01** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **84200-000**

MUNICÍPIO: **JAGUARIAÍVA** UF: **PR** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): **S/N**

VALOR DO CAPITAL - R\$: **5.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **(CINCO MIL REAIS)**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: **5411-10-00** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal: **Comércio varejista de artigos de ótica**

Atividades secundárias: **Comércio varejista de materiais fotográficos**

Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria

Comércio varejista de artigos de aparelhos de som.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **30/04/1999** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ: **411049337** TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF: **PR** USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: **SIM**

DATA: **13/04/1999** ASSINATURA DO TITULAR: *Caroline Augusta Queje Pereira*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

Anísio S. M. Martins - R.G. 0167423-3 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/1999
SOB O NÚMERO: 411049337

Protocolo: 99/070423-8

TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110494933-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PASCOAL QUEJE	(mãe) MARINA DE OLIVEIRA QUEJE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-05-1976	IDENTIDADE número 69823238	Orgão emissor: SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 018.596.880-80	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS		S/N	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MATARAZZO	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de zeros à esquerda)
MUNICIPIO JUARIAIVA	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA FILIAL
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TELEMACO CARNEIRO	NÚMERO 645
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICIPIO ARAPOTI	CEP 84990-000
UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS
---	---

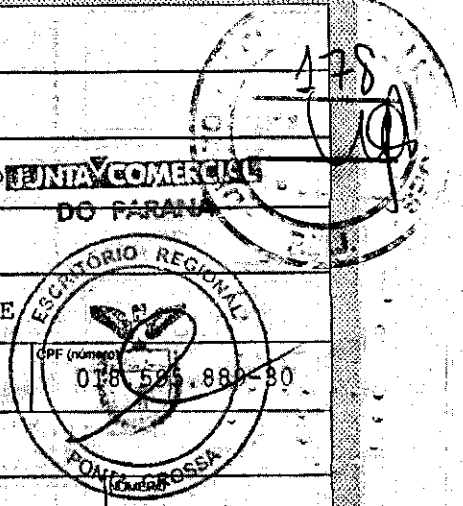
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) de principal 47.11-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO > COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA, ÓCULOS, LENTES, ETC; > COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS FOTOGRÁFICOS; > COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJARIA E JOALHERIA; > COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE APARELHOS DE SOM;
Atividades secundárias	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/11/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.096.375/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF. NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher somente se requerimento de transferência de sede ou de filial)
--	--	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Caroline Augusta Queje Pereira</i>
DATA DA ASSINATURA 29-11-2004

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Analisado por: M. Martins UG. 0.257.423-3/PR 02 DEZ, 2004	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>
--	-------------------------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/12/2004
 SOB NÚMERO: 41900875309
 Protocolo: 04/422869-4
 Empresa: 411 0494933-7
 CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA
 SIDMAR ANTONIO CAVET
 P/ SECRETARIA GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110494933-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal				
FILHO DE (pai) ANTONIO PASCOAL QUEJE			(mãe) MARINA DE OLIVEIRA QUEJE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-05-1976	IDENTIDADE número 69823238	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 018.595.865-30	



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ROMA			NÚMERO
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM BELVERDERE	CEP 84200-000	CÓDIGO
MUNICÍPIO JAGUARIAÍVA			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. ANTONIO CUNHA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84200-000	CÓDIGO
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO > COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA, ÓCULOS, LENTES; > COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS FOTOGRÁFICOS; > COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJARIA E JOALHERIA; > COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE APARELHOS DE SOM;
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.096.375/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Caroline Augusta Queje Pereira ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 09-09-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

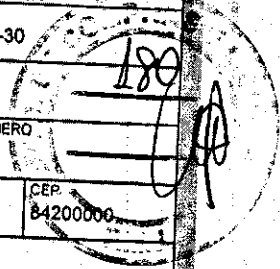
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dr. Jose Schell Junior</i> 09/24/2009	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/09/2009 SOB NÚMERO: 41901116983 Protocolo: 09/612518-3, DE 10/09/2009 Empresa: 41.1.0494933-7 CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL
---	--



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110494933-7
 NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M F
 REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): ANTONIO PASCOAL QUEJE
 (mãe): MARINA DE OLIVEIRA QUEJE

NASCIDO EM (data de nascimento): 12/05/1976
 IDENTIDADE (número): 69823238
 Órgão Emissor: SSP
 UF: PR
 CPF (número): 018.595.889-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA ROMA

COMPLEMENTO: CASA
 BAIRRO / DISTRITO: JARDIM BELVERDERE
 NÚMERO: 05
 CEP: 84200000

MUNICÍPIO: JAGUARIANA
 UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NOME EMPRESARIAL: CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA NICANOR SOARES

COMPLEMENTO: SALA
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 NÚMERO: 160
 CEP: 84200000

MUNICÍPIO: JAGUARIANA
 UF: PR
 PAÍS: BRASIL
 CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: 3.000,00
 VALOR DO CAPITAL (por extenso): TRÊS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA.
4789008	
4783102	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/08/2014
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:
 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): *Caroline Augusta Queje Pereira - ME*

DATA: 07/08/2014

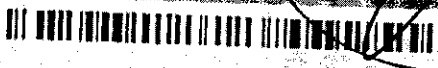
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
 Lucilene de Fátima Soares da Silva
 RG nº 310.402-2/PR
 Agência Regional Jaguariãna - PR
 RELATORA
 11 AGO. 2014


AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 POSTO DE JAGUARIANA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/08/2014
 SOB NÚMERO: 41901392565
 Protocolo: 14/461560-8 DE 08/08/2014
 Empresa: 4110494933-7
 CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

SEBASTIAO MOLTA
 SECRETARIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104949337		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PASCOAL QUEJE		(mãe) MARINA DE OLIVEIRA QUEJE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1976	IDENTIDADE (número) 69823238	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 018.595.889-30	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ROMA			NÚMERO 05
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELVERDÊRE	CEP 84200-000	UF PR
MUNICÍPIO Jaguariaíva			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84200-000	UF PR
MUNICÍPIO Jaguariaíva		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OTICABELLAVISTA1999@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4774100 Atividade Secundária 4783101, 4783102, 4789008	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS FOTOGRÁFICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E JOALHERIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE APARELHOS DE SOM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/04/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 03.096.375/000-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000675351	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 17:46 SOB Nº 20170522334.
PROTOCOLO: 170522334 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700711306. NIRE: 41104949337.
CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.1.8454833-7	CNPJ 03.096.375/0001-95	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 15/04/1999	Data de Início de Atividade 30/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 86 - SALA 01, CENTRO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS FOTOGRÁFICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELÓJOARIA E JOALHERIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE APARELHOS DE SOM			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 21/02/2017 Número: 20170522334		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0087530-9 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA TELEMACO GARNEIRO, 645 e SALA, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0111698-3 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. ANTONIO CUNHA, S/Nº e SALA, CENTRO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL			
3 - NIRE: 41 9 0139256-5 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA NICANOR SOARES, 160 e SALA, CENTRO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL			
Nome do Empresário CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA			
Identidade: 69823238, SSP/PR		CPF: 018.595.889-30	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

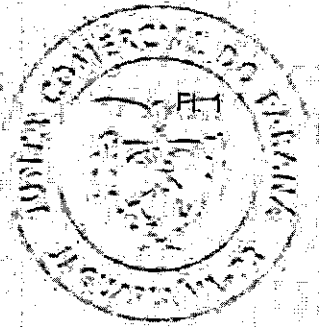
JAGUARIAÍVA - PR, 23 de março de 2017



Libertad Bogus
**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Handwritten signature

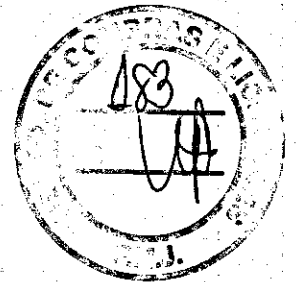


TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 21 (vinte e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 021 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:


Razão Social: **CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME**
Endereço: **AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1- SALA 1**
Município: **JAGUARIAIVA**
UF: **PR**
CNPJ nº: **03.096.375/0001-95**

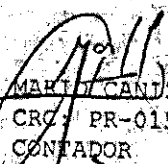



Registro na Junta Comercial do Paraná.
Sob Registro nº 41104949337 em 15/04/1999.

Período de: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

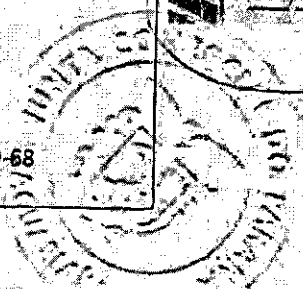
JAGUARIAIVA-PR, 01 de Janeiro de 2016


CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA
CPF: 018.595.889-30
SÓCIO GERENTE


MARIO CANZELLA
CRC: PR-015350/0-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

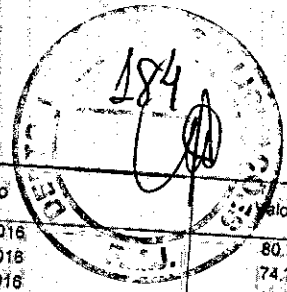
RESSALVA:
ONDE SE LÊ AV CONDE FRANCISCO
MATARAZZO, 1, SALA 1
LEIA-SE AV CONDE FRANCISCO
MATARAZZO, 86, SALA 1

MARIO CANZELLA
CRC: PR - 015350/0-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE JAGUARIAIVA
Termo de Autenticação 17702089-8
O presente documento, por ser examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em vigor em termos de abertura e encerramento.
JAGUARIAIVA-PR
4 MAR 2017
ADRIANO APARECIDO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Adriano Aparecido da Silva
CRC: PR 692180-3/PR
Agência Regional Jaguariava - PR
RELATOR

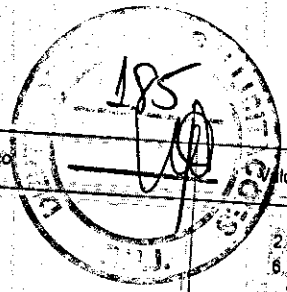

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME
 CNPJ: 03.096.375/0001-95
 Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2016	1.1.3.01.004	9.1.1.01.002				
01/01/2016	1.4.2.03.001	9.1.1.01.002				
01/01/2016	9.1.1.01.002	1.4.6.02.001		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2016	80.758,88
01/01/2016	9.1.1.01.002	2.1.1.02.001		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2016	74.782,35
01/01/2016	9.1.1.01.002	2.1.5.01.009		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2016	10.896,49
01/01/2016	9.1.1.01.002	2.2.3.01.002		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2016	44.506,97
01/01/2016	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2016	12.102,50
01/01/2016	9.1.1.01.002	2.2.3.01.003		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2016	23.700,04
01/01/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2016	34.443,97
01/01/2016	1.1.3.01.001	9.1.1.01.002		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2016	20.800,16
01/01/2016	9.1.1.01.002	9.1.1.01.002		0100009	entrada do mês c.f. nota	2.030,30
01/01/2016	1.1.3.01.002	2.9.1.01.001		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2016	290.186,93
01/01/2016	9.1.1.01.002	9.1.1.01.002		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2016	12.500,00
01/01/2016	1.1.3.01.003	2.3.5.01.001		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2016	120.989,88
07/01/2016	8.5.1.05.004	9.1.1.01.002		0100013	Valor que se transfere:	597.239,41
07/01/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2016	120.583,78
07/01/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0100015	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 12/2015	587,92
07/01/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0100016	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 12/2015	137,88
12/01/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Gfip	0100017	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 12/2015	766,23
18/01/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Folha	0100018	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 12/2015	281,89
18/01/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gfip	0100019	Pgto. Salarios ref. 01/2016	534,91
18/01/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gps	0100020	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 11/2015	305,94
18/01/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0100021	Pgto. INSS conf. GPS ref. 13/2015	200,91
20/01/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Gfip	0100022	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 11/2015	545,93
25/01/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001	Gfip	0100023	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 11/2015	144,07
28/01/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Das	0100024	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 12/2015	12.102,50
29/01/2016	8.5.1.06.029	1.1.1.01.001	Das	0100025	Pagamento de honorarios ref. 12/2015	590,00
30/01/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Guia	0100026	Vi ref. Parcelamento 15/60	366,08
30/01/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0100027	Vi ref. GRPR	1.693,67
30/01/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0100028	Pgto Salarios ref. 01/2016	2.379,04
30/01/2016	8.5.1.05.002	1.1.1.01.001	Folha	0100029	Pgto Salarios ref. 01/2016	5.171,07
30/01/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Recibo	0100030	Pgto Salarios ref. 01/2016	2.185,16
31/01/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	Folha	0100031	Pgto. Pro-Labore ref. 01/2016	880,00
31/01/2016	2.2.3.01.002	8.1.1.02.001		0100032	Pgto Salarios ref. 01/2016	4.413,01
31/01/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	Gula	0100033	saida do dia c.f. nota	26.099,00
31/01/2016	2.2.3.01.003	8.1.1.02.001		0100034	Vi ref. Financiamento	23.700,04
31/01/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	Gula	0100035	saida do dia c.f. nota	7.053,00
31/01/2016	8.3.1.02.002	8.1.1.02.001		0100036	Vi ref. Financiamento	20.800,16
31/01/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		0100037	saida do dia c.f. nota	35.185,50
31/01/2016	8.3.1.02.002	8.3.1.02.005		0100038	entrada do mes c.f. nota	31.167,94
31/01/2016	8.5.1.06.006	1.1.1.01.001		0100039	Devolucao	115,76
31/01/2016	1.1.1.01.001	1.4.6.02.001		0100040	entrada do mes c.f. nota	826,88
31/01/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0100041	Depreciacao do periodo	346,66
31/01/2016	8.5.1.06.006	1.4.6.02.001		0100042	saida do dia c.f. nota	26.777,00
31/01/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009		0100043	Depreciacao do periodo	263,33
03/02/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001		0100044	a recolher	7.384,55
03/02/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0200001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 01/2016	413,88
03/02/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	grip	0200002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 01/2016	190,32
03/02/2016	8.5.1.05.016	1.1.1.01.001	Gfip	0200003	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 01/2016	172,48
10/02/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Daf	0200004	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 01/2016	458,90
11/02/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001	Gmf	0200005	Pgto IRRF c.f. DARF	47,82
12/02/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001		0200006	Vi ref. Guia Rescisoria Fgts	446,82
19/02/2016	8.5.1.06.029	1.1.1.01.001	Gps	0200007	Pagamento de honorarios ref. 01/2016	420,00
19/02/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Darf	0200008	Pgto. INSS conf. GPS ref. 12/2015	101,07
19/02/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0200009	Vi ref. IRRF	83,88
20/02/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Gps	0200010	Pgto. INSS conf. GPS ref. 01/2016	502,67
28/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001	Das	0200011	Pgto. INSS conf. GPS ref. 01/2016	143,32
28/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200012	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 01/2016	7.384,55
28/02/2016	8.5.4.03.002	2.1.1.02.020		0200013	entrada do mes c.f. nota	1.139,84
28/02/2016	8.5.1.02.002	1.1.1.01.001		0200014	entrada do mes c.f. nota	12.323,15
28/02/2016	8.5.1.02.002	2.1.5.01.009		0200015	entrada do mes c.f. nota	14.585,00
28/02/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0200016	a recolher	7.395,35
28/02/2016	1.1.1.01.001	2.1.1.02.020		0200017	entrada do mes c.f. nota	2.767,00
28/02/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200018	entrada do mes c.f. nota	15.645,00
28/02/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003		0200019	saida do dia c.f. nota	20.735,00
28/02/2016	1.1.1.01.001	8.5.1.02.003		0200020	Transferencia I	14.585,00
28/02/2016	8.3.1.02.002	8.3.1.02.003		0200021	Transferencia II	2.767,00
29/02/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		0200022	Transferencia III	15.645,00
29/02/2016	8.5.1.05.002	8.3.1.02.005		0200023	entrada do mes c.f. nota	38.454,84
29/02/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	Recibo	0200024	Devolucao	1.701,34
29/02/2016	8.5.1.05.001	8.1.1.02.001	Folha	0200025	Pgto. Pro-Labore ref. 02/2016	880,00
29/02/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001		0200026	saida do dia c.f. nota	247.19,00
				0200027	Pgto Salarios ref. 02/2016	2.188,72

[Handwritten signatures and scribbles]

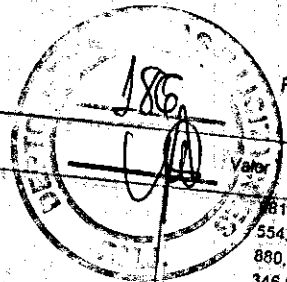
CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME
 CNPJ: 03.096.375/0001-95
 Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
29/02/2016	8.5.1.06.008	1.4.8.02.001		0200028	Depreciação do período	
29/02/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0200029	Pagto Salários ref. 02/2016	346,68
29/02/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200030	saída do dia c.f. nota	2.150,99
29/02/2016	8.5.1.08.008	1.4.8.02.001	Folha	0200031	Depreciação do período	6.724,00
29/02/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001		0200032	Pagto Salários ref. 02/2016	263,33
29/02/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		0200033	saída do dia c.f. nota	4.085,84
29/02/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Das	0200034	Vi ref. Parcelamento 18/60	37.438,00
29/02/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0200035	Pagto Salários ref. 02/2016	369,45
07/03/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0300001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 02/2016	4.093,07
07/03/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0300002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 02/2016	327,44
07/03/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0300003	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 02/2016	190,32
15/03/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001	Gfip	0300004	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 02/2016	221,34
18/03/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0300005	Pagamento de honorários ref. 02/2016	424,64
18/03/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0300006	Pgto. INSS conf. GPS ref. 02/2016	420,00
18/03/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Darf	0300007	Pgto. INSS conf. GPS ref. 02/2016	464,18
18/03/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0300008	Vi ref. lrrf	192,18
20/03/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Das	0300009	Pgto. INSS conf. GPS ref. 02/2016	109,40
21/03/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0300010	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 02/2016	126,51
21/03/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0300011	Vi ref. GRPR	7.395,35
21/03/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0300012	Vi ref. GRPR	63,02
21/03/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0300013	Vi ref. GRPR	533,12
28/03/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0300014	Vi ref. GRPR	420,25
28/03/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0300015	Vi ref. GRPR	50,70
28/03/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0300016	Vi ref. GRPR	426,42
28/03/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0300017	Vi ref. GRPR	149,78
30/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001	Guia	0300018	Vi ref. GRPR	401,40
30/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300019	entrada do mês c.f. nota	537,21
30/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300020	entrada do mês c.f. nota	75,90
30/03/2016	8.3.1.02.002	2.1.5.01.009		0300021	entrada do mês c.f. nota	569,25
30/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300022	a recolher	7.560,84
30/03/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		0300023	entrada do mês c.f. nota	5.930,00
30/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300024	entrada do mês c.f. nota	2.046,09
31/03/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0300025	saída do dia c.f. nota	16.600,84
31/03/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		0300026	Pagto Salários ref. 03/2016	16.461,00
31/03/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0300027	saída do dia c.f. nota	4.085,64
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300028	entrada do mês c.f. nota	22.365,00
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.005		0300029	saída do dia c.f. nota	41.748,16
31/03/2016	8.5.1.06.008	1.4.8.02.001		0300030	Devolução	4.974,00
31/03/2016	8.5.1.06.008	1.4.8.02.001		0300031	Depreciação do período	2.142,99
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300032	Depreciação do período	346,86
31/03/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0300033	saída do dia c.f. nota	263,33
31/03/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0300034	Vi ref. Parcelamento 17/60	33.964,00
31/03/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0300035	Pagto Salários ref. 03/2016	372,62
31/03/2016	8.5.1.05.002	1.1.1.01.001	Recibo	0300036	Vi ref. GRPR	4.093,07
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003		0300037	Pagto. Pro-Labore ref. 03/2016	1.836,68
31/03/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0300038	Transferencia II	880,00
31/03/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003		0300039	Pagto Salários ref. 03/2016	7.560,84
31/03/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0300040	Transferencia II	2.188,72
08/04/2016	8.5.1.05.004	8.3.1.02.003		0300041	Pagto Salários ref. 03/2016	2.046,09
06/04/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0300042	Transferencia III	1.709,48
06/04/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0400001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 03/2016	16.600,84
06/04/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0400002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 03/2016	327,44
12/04/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0400003	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 03/2016	190,32
20/04/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001		0400004	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 03/2016	224,22
20/04/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0400005	Pagamento de honorários ref. 03/2016	505,83
20/04/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0400006	Pgto. INSS conf. GPS ref. 03/2016	420,00
20/04/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Gps	0400007	Pgto. INSS conf. GPS ref. 03/2016	211,59
28/04/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Das	0400008	Pgto. INSS conf. GPS ref. 03/2016	601,67
28/04/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0400009	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 03/2016	445,59
28/04/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0400010	Vi ref. Sindicato	5.930,00
28/04/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0400011	Vi ref. Sindicato	107,79
28/04/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0400012	Vi ref. Parcelamento 18/60	145,49
29/04/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0400013	Vi ref. Sindicato	376,30
30/04/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	Guia	0400014	Vi ref. Sindicato	198,43
30/04/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003		0400015	Vi ref. Grp	79,30
30/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400016	Transferencia I	387,03
30/04/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003		0400017	saída do dia c.f. nota	3.532,38
30/04/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003		0400018	Transferencia II	42.895,00
30/04/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		0400019	Transferencia III	7.795,18
30/04/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0400020	entrada do mês c.f. nota	15.828,93
				0400021	Pagto Salários ref. 04/2016	36.876,06
						3.917,07

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.]

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME
 CNPJ: 03.096.375/0001-95
 Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/04/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.005				
30/04/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001				
30/04/2016	8.5.1.05.002	1.1.1.01.001				
30/04/2016	8.5.1.06.006	1.1.1.01.001				
30/04/2016	8.3.1.02.002	1.4.6.02.001	Recibo	0400022	Devolução entrada do mês c.f. nota	81,33
30/04/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001		0400024	Pagto. Pro-Labore ref. 04/2016	554,30
30/04/2016	8.5.1.06.006	1.1.1.01.001		0400025	Depreciação do período	880,00
30/04/2016	8.3.1.02.002	1.4.6.02.001	Folha	0400026	entrada do mês c.f. nota	346,66
30/04/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001		0400027	Pagto Salários ref. 04/2016	3.532,38
30/04/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		0400028	Depreciação do período	2.379,04
30/04/2016	8.5.4.03.002	8.1.1.02.001	Folha	0400029	entrada do mês c.f. nota	263,33
30/04/2016	8.3.1.02.002	2.1.5.01.009		0400030	Pagto Salários ref. 04/2016	7.705,13
30/04/2016	8.5.1.05.001	2.1.1.02.020		0400031	saída do dia c.f. nota	2.156,00
30/04/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		0400032	a recolher	28.310,00
30/04/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001	Folha	0400033	entrada do mês c.f. nota	8.569,24
05/05/2016	8.5.1.05.004	8.1.1.02.001		0400034	Pagto Salários ref. 04/2016	15.828,93
06/05/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001		0400035	saída do dia c.f. nota	4.609,92
08/05/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0500001	Pgto: FGTS conf. GFIP ref. 04/2016	9.402,00
13/05/2016	1.4.2.03.001	1.1.1.01.001	Gfip	0500002	Pgto: FGTS conf. GFIP ref. 04/2016	19.882,00
16/05/2016	8.5.1.06.027	2.2.3.01.004	Gfip	0500003	Pgto: FGTS conf. GFIP ref. 04/2016	383,76
20/05/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0500004	Pgto: FGTS conf. GFIP ref. 04/2016	190,32
20/05/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001		0500005	Facetadora Delta	172,48
30/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001	Das.	0500006	Pagamento de honorários ref. 04/2016	460,07
30/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001	Gps	0500007	Pgto: de DARF/SIMPLES ref. 04/2016	93.600,00
30/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500008	Pgto: INSS conf. GPS ref. 04/2016	420,00
30/05/2016	8.5.4.03.002	1.1.1.01.001		0500009	entrada do mês c.f. nota	8.569,24
30/05/2016	8.3.1.02.002	2.1.5.01.009		0500010	entrada do mês c.f. nota	172,48
30/05/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0500011	entrada do mês c.f. nota	2.270,80
30/05/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		0500012	a recolher	1.433,25
30/05/2016	8.5.1.06.030	8.1.1.02.001		0500013	entrada do mês c.f. nota	19.094,70
31/05/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001		0500014	entrada do mês c.f. nota	6.932,52
31/05/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	Guia	0500015	saída do dia c.f. nota	2.070,53
31/05/2016	8.5.1.05.001	8.3.1.02.003	Guia	0500016	Vi ref. Parcelamento 19/60	25.824,04
31/05/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		0500017	Vi ref. GRPR	11.929,00
31/05/2016	8.3.1.02.002	8.1.1.02.001	Folha	0500018	Transferencia III	379,57
31/05/2016	8.5.1.05.002	1.1.1.01.001		0500019	Pagto Salários ref. 05/2016	92,29
31/05/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		0500020	saída do dia c.f. nota	25.824,04
31/05/2016	8.5.1.05.001	8.3.1.02.005	Recibo	0500021	entrada do mês c.f. nota	4.392,48
31/05/2016	8.5.1.06.006	1.1.1.01.001		0500022	Pagto. Pro-Labore ref. 05/2016	28.430,00
31/05/2016	8.5.1.05.001	1.4.6.02.001	Folha	0500023	Devolução	134.867,19
31/05/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		0500024	Pagto Salários ref. 05/2016	860,00
31/05/2016	8.5.1.06.006	8.1.1.02.001	Folha	0500025	Depreciação do período	804,64
31/05/2016	8.5.1.05.001	1.4.6.02.001		0500026	Pagto Salários ref. 05/2016	2.188,72
31/05/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	Folha	0500027	saída do dia c.f. nota	1.119,69
31/05/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500028	Depreciação do período	1.911,36
31/05/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003	Folha	0500029	Pagto Salários ref. 05/2016	4.944,00
03/06/2016	8.5.1.05.004	8.3.1.02.003		0500030	saída do dia c.f. nota	263,33
03/06/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001		0500031	Transferencia I	3.612,85
03/06/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0500032	Transferencia II	41.919,00
13/06/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001	Gfip	0600001	Pgto: FGTS conf. GFIP ref. 05/2016	19.094,70
13/06/2016	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001	Gfip	0600002	Pgto: FGTS conf. GFIP ref. 05/2016	2.070,53
20/06/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001		0600003	Pgto: FGTS conf. GFIP ref. 05/2016	327,44
20/06/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Boleto	0600004	Pagamento de honorários ref. 05/2016	190,32
20/06/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0600005	Facetadora Delta	172,08
20/06/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Gfip	0600006	Pgto: INSS conf. GPS ref. 05/2016	420,00
20/06/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0600007	Pgto: FGTS conf. GFIP ref. 05/2016	2.527,20
20/06/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0600008	Pgto: INSS conf. GPS ref. 05/2016	445,59
26/06/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Das	0600009	Pgto: INSS conf. GPS ref. 05/2016	445,59
26/06/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Gps	0600010	Pgto: de DARF/SIMPLES ref. 05/2016	527,97
26/06/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Darf	0600011	Pgto: INSS conf. GPS ref. 05/2016	172,48
26/06/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Das	0600012	Vi ref. Inf	6.932,52
30/06/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	Guia	0600013	Vi ref. Parcelamento 20/60	528,92
30/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001	Guia	0600014	Vi ref. GRPR	65,27
30/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600015	Vi ref. GRPR	393,19
30/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600016	Vi ref. GRPR	80,72
30/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600017	saída do dia c.f. nota	22,63
30/06/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.005		0600018	saída do mês c.f. nota	2,22
30/06/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600019	saída do mês c.f. nota	23.148,00
30/06/2016	8.5.1.06.006	1.4.6.02.001		0600020	Devolução	28.059,00
30/06/2016	8.5.1.05.002	1.1.1.01.001		0600021	saída do mês c.f. nota	3.113,06
30/06/2016	8.5.1.06.006	1.4.6.02.001	Recibo	0600022	Depreciação do período	888,94
				0600023	Pagto. Pro-Labore ref. 06/2016	25.844,00
				0600024	Depreciação do período	1.119,69
						880,00
						263,33

[Handwritten signature and scribbles]

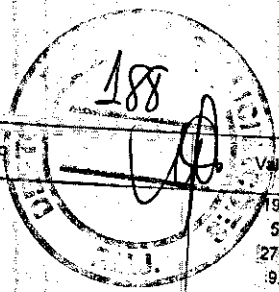
CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME
 CNPJ: 03.096.375/0001-95
 Livro Diário

187
 F.L. 5
 Valido

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	
	Devedora	Credora				
30/06/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001				
30/06/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0500025	Pagto Salarios ref. 06/2016	3078,07
30/06/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009	Folha	0600026	Pagto Salarios ref. 06/2016 a recolher	2.137,72
30/06/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0600027	Pagto Salarios ref. 06/2016	5.455,85
30/06/2016	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001	Folha	0600028	Baixa de fornecedor	2.622,42
30/06/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001	Folha	0600029	entrada do mês c.f. nota	4.084,17
06/07/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0600030	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 06/2016	44.506,97
06/07/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0600031	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 06/2016	32.222,05
12/07/2016	8.5.1.05.027	1.1.1.01.001	Gfip	0700002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 06/2016	190,32
13/07/2016	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001	Gfip	0700003	Pagamento de honorarios ref. 06/2016	224,77
15/07/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Boleto	0700004	Facetadora Delta	400,67
15/07/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0700005	Vi ref. Vigilancia sanitaria	420,00
15/07/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0700006	Vi ref. Alvara de licença	2.602,08
15/07/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0700007	Vi ref. Vigilancia Sanitaria	124,19
15/07/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0700008	Vi ref. Alvara de licença	245,38
15/07/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0700009	Vi ref. Vigilancia Sanitaria	118,00
20/07/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Guia	0700010	Vi ref. Alvara de licença	341,99
20/07/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gfip	0700011	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 06/2016	119,34
20/07/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Guia	0700012	Vi ref. Parcelamento 21/60	352,02
20/07/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0700013	Pgto. INSS conf. GPS ref. 06/2016	327,44
20/07/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Darf	0700014	Vi ref. Inr	386,87
20/07/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0700015	Pgto. INSS conf. GPS ref. 06/2016	459,66
21/07/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Das	0700016	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 06/2016	53,35
30/07/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	Gps	0700017	Pgto. INSS conf. GPS ref. 06/2016	445,59
30/07/2016	8.3.1.02.002	8.3.1.02.003	Guia	0700018	Vi ref. Grp	5.455,85
30/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0700019	Transferencia II	224,77
30/07/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		0700020	Transferencia III	108,10
30/07/2016	8.5.4.03.002	1.1.1.01.001		0700021	entrada do mês c.f. nota	3.670,45
30/07/2016	8.3.1.02.002	2.1.5.01.009		0700022	entrada do mês c.f. nota	19.145,80
30/07/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		0700023	entrada do mes c.f. nota	95,55
30/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700024	a recolher	12.485,60
31/07/2016	8.5.1.05.001	8.3.1.02.003	Folha	0700025	entrada do mês c.f. nota	3.670,45
31/07/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001	Folha	0700026	saida do dia c.f. nota	6.159,01
31/07/2016	8.5.1.05.002	1.1.1.01.001	Folha	0700027	Transferencia I	19.145,80
31/07/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	Recibo	0700028	Pagto Salarios ref. 07/2016	19.018,00
31/07/2016	8.5.1.05.001	8.3.1.02.005	Folha	0700029	entrada do mês c.f. nota	12.485,60
31/07/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0700030	Pgto. Pro-Labore ref. 07/2016	3.015,07
31/07/2016	8.5.1.05.001	1.4.9.02.001	Folha	0700031	Devolução	34.868,37
31/07/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	Folha	0700032	Pagto Salarios ref. 07/2016	880,00
31/07/2016	8.5.1.06.008	8.1.1.02.001	Folha	0700033	Depreciação do periodo	608,91
31/07/2016	8.5.1.06.008	1.4.9.02.001	Folha	0700034	Pagto Salarios ref. 07/2016	1.515,23
31/07/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	Folha	0700035	saida do dia c.f. nota	1.119,69
31/07/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001	Folha	0700036	Depreciação do periodo	2.679,57
05/08/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Folha	0700037	Pagto Salarios ref. 07/2016	20.098,00
05/08/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Folha	0700038	saida do dia c.f. nota	263,33
05/08/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Folha	0700039	saida do dia c.f. nota	4.301,79
05/08/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Folha	0700040	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 08/2016	10.037,00
13/08/2016	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001	Gfip	0800001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 07/2016	37.935,50
18/08/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gfip	0800002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 07/2016	327,44
18/08/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Boleto	0800003	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 07/2016	207,67
18/08/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0800004	Vi ref. Facetadora Delta	235,23
18/08/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0800005	Pgto. INSS conf. GPS ref. 07/2016	447,89
19/08/2016	1.4.2.03.003	1.1.1.01.001	Gps	0800006	Pgto. INSS conf. GPS ref. 07/2016	2.602,08
20/08/2016	2.1.5.01.009	2.2.3.01.005	Nf	0800007	Pgto. INSS conf. GPS ref. 07/2016	445,59
29/08/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Das	0800008	Vi ref. Hflux CD	235,23
29/08/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0800009	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 07/2016	518,64
29/08/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Das	0800010	Vi ref. GRPR	105.000,00
29/08/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	0800011	Vi ref. Parcelamento 22/60	6.159,01
30/08/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003	Guia	0800012	Vi ref. Grp	79,30
30/08/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003	Guia	0800013	Vi ref. GRPR	390,40
30/08/2016	8.3.1.02.002	8.3.1.02.003		0800014	Transferencia I	7,28
30/08/2016	8.3.1.02.002	8.3.1.02.003		0800015	Transferencia II	58,54
30/08/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0800016	Transferencia III	11.064,00
30/08/2016	8.3.1.02.002	8.3.1.02.005		0800017	entrada do mês c.f. nota	3.096,00
30/08/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		0800018	Devolução	22.875,00
30/08/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0800019	entrada do mês c.f. nota	181.277,98
30/08/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0800020	entrada do mes c.f. nota	480,87
30/08/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009		0800021	entrada do mes c.f. nota	1.986,85
30/08/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0800022	a recolher	11.064,00
30/08/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0800023	entrada do mes c.f. nota	3.096,00
30/08/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0800024	entrada do mes c.f. nota	6.678,66
30/08/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001				22.875,00

[Handwritten signatures and scribbles]

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME
 CNPJ: 03.096.375/0001-95
 Livro Diário



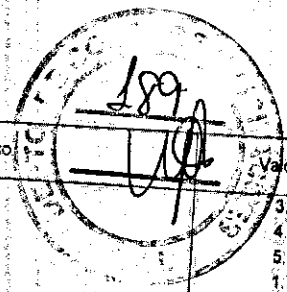
Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/08/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0800025	saída do dia c.f. nota	
31/08/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0800026	Pagto Salários ref. 08/2016	19.127,00
31/08/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0800027	saída do dia c.f. nota	5.195,91
31/08/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0800028	saída do dia c.f. nota	27.082,00
31/08/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0800029	saída do dia c.f. nota	9.163,00
31/08/2016	8.5.1.06.006	1.4.6.02.001		0800030	Pagto Salários ref. 08/2016	37.523,00
31/08/2016	8.5.1.05.002	1.1.1.01.001		0800031	Depreciação do período	5.524,48
31/08/2016	8.5.1.06.006	1.4.6.02.001	Recibo	0800032	Pagto. Pro-Labore ref. 08/2016	1.119,69
31/08/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001		0800033	Depreciação do período	880,00
31/08/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0800034	Pagto Salários ref. 08/2016	263,33
02/09/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Folha	0800035	Pagto Salários ref. 08/2016	2.864,82
05/09/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Guia	0900001	VI ref. GRPR	3.400,45
05/09/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0900002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 08/2016	33,85
05/09/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0900003	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 08/2016	441,95
05/09/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0900004	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 08/2016	229,18
12/09/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001	Gfip	0900005	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 08/2016	272,03
13/09/2016	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0900006	Pagamento de honorários ref. 08/2016	415,67
16/09/2016	8.5.1.06.003	1.1.1.01.001	Boleto	0900007	VI ref. Faceladora Delya	420,00
16/09/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Gps	0900008	Pgto. INSS conf. GPS ref. 08/2016	2.602,08
19/09/2016	2.2.3.01.005	1.1.1.01.001	Darf	0900009	VI ref. Irrf	638,85
19/09/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Boleto	0900010	VI ref. Híliux CD	74,54
19/09/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	0900011	Pgto. INSS conf. GPS ref. 08/2016	1.750,00
20/09/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Gps	0900012	Pgto. INSS conf. GPS ref. 08/2016	272,03
20/09/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Das	0900013	VI ref. parcelamento 23/60	496,52
30/09/2016	8.5.1.05.002	1.1.1.01.001	Das	0900014	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 08/2016	394,27
30/09/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Recibo	0900015	Pagto. Pro-Labore ref. 09/2016	6.676,66
30/09/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001	Folha	0900016	Pagto Salários ref. 09/2016	880,00
30/09/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0900017	saída do dia c.f. nota	2.086,88
30/09/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0900018	entrada do mês c.f. nota	35.676,00
30/09/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0900019	Pagto Salários ref. 09/2016	68.052,16
30/09/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0900020	entrada do mês c.f. nota	2.636,00
30/09/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0900021	Pagto Salários ref. 09/2016	2.076,80
30/09/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.005		0900022	entrada do mês c.f. nota	3.976,73
30/09/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		0900023	Devolução	10.517,80
30/09/2016	8.5.1.06.006	1.4.6.02.001		0900024	entrada do mês c.f. nota	412,07
30/09/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0900025	Depreciação do período	553,10
30/09/2016	8.5.1.06.006	1.4.6.02.001		0900026	saída do dia c.f. nota	1.119,69
30/09/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0900027	Depreciação do período	21.988,00
30/09/2016	8.5.1.06.006	1.4.6.02.003		0900028	saída do dia c.f. nota	263,33
30/09/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0900029	Depreciação do período	22.529,00
30/09/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009		0900030	saída do dia c.f. nota	1.750,00
30/09/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	0900031	a recolher	16.677,00
08/10/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	0900032	Pagto Salários ref. 09/2016	6.761,52
08/10/2016	8.5.1.06.004	1.1.1.01.001	Gfip	1000001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 09/2016	4.826,84
08/10/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	1000002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 09/2016	394,20
08/10/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	1000003	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 09/2016	379,42
11/10/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001	Gfip	1000004	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 09/2016	245,09
13/10/2016	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		1000005	Pagamento de honorários ref. 09/2016	371,90
18/10/2016	2.2.3.01.005	1.1.1.01.001	Boleto	1000006	VI ref. Faceladora Delta	420,00
19/10/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Boleto	1000007	VI ref. Financiamento de veículo	2.602,08
19/10/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Darf	1000008	VI ref. Irrf	1.750,00
19/10/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	1000009	Pgto. INSS conf. GPS ref. 09/2016	52,23
19/10/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	1000010	Pgto. INSS conf. GPS ref. 09/2016	485,70
20/10/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Gps	1000011	Pgto. INSS conf. GPS ref. 09/2016	501,77
30/10/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001	Das	1000012	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 09/2016	388,95
30/10/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1000013	saída do dia c.f. nota	6.761,52
30/10/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003		1000014	saída do dia c.f. nota	7.030,00
30/10/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003		1000015	Transferencia I	24.241,00
30/10/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1000016	Transferencia II	13.404,99
30/10/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003		1000017	saída do dia c.f. nota	2.803,46
30/10/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		1000018	Transferencia III	32.552,00
30/10/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		1000019	entrada do mês c.f. nota	14.354,07
30/10/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		1000020	entrada do mês c.f. nota	64.919,50
30/10/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		1000021	entrada do mês c.f. nota	2.187,68
30/10/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		1000022	entrada do mês c.f. nota	13.628,92
30/10/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1000023	entrada do mês c.f. nota	13.404,99
30/10/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009		1000024	saída do dia c.f. nota	2.803,46
30/10/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		1000025	a recolher	25.401,00
31/10/2016	8.5.1.06.001	1.1.1.01.001	Folha	1000026	entrada do mês c.f. nota	6.227,84
31/10/2016	8.5.1.05.002	1.1.1.01.001	Recibo	1000027	Pagto Salários ref. 10/2016	14.354,07
				1000028	Pagto. Pro-Labore ref. 10/2016	4.742,83
						880,00

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

CNPJ: 03.096.375/0001-95

Livro Diário



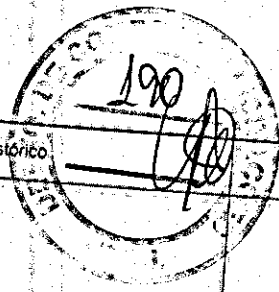
Fl. 7

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/10/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001				
31/10/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	1000029	Pagto Salarios ref. 10/2016	
31/10/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	1000030	Pagto Salarios ref. 10/2016	3.084,99
31/10/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	Folha	1000031	Pagto Salarios ref. 10/2016	4.689,00
31/10/2016	8.5.1.06.006	8.3.1.02.005		1000032	Devolução	5.149,40
31/10/2016	8.5.1.06.006	1.4.6.02.001		1000033	Depreciação do período	1.725,20
31/10/2016	8.5.1.06.006	1.4.6.02.001		1000034	Depreciação do período	1.119,69
31/10/2016	8.5.1.06.030	1.4.6.02.003		1000035	Depreciação do período	263,33
31/10/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001		1000036	Vi ref. Grp	1.750,00
07/11/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Guia	1000037	Vi ref. Parcelamento 24/60	1.060,50
07/11/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Das	1100001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 10/2016	397,79
07/11/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	1100002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 10/2016	379,42
07/11/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	1100003	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 10/2016	246,79
11/11/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001	Gfip	1100004	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 10/2016	375,12
13/11/2016	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		1100005	Pagamento de honorarios ref. 10/2016	414,35
16/11/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Boleto	1100006	Vi ref. Facetadora Delta	420,00
17/11/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	1100007	Pgto. INSS conf. GPS ref. 10/2016	2.602,08
17/11/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	1100008	Pgto. INSS conf. GPS ref. 10/2016	501,77
18/11/2016	2.2.3.01.005	1.1.1.01.001	Gps	1100009	Pgto. INSS conf. GPS ref. 10/2016	375,12
20/11/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Boleto	1100010	Vi ref. Financiamento	504,09
30/11/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009	Das	1100011	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 10/2016	1.750,00
30/11/2016	8.3.1.02.002	2.3.1.02.020		1100012	a recolher	6.227,84
30/11/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001		1100013	entrada do mes c.f. nota	6.843,82
30/11/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Folha	1100014	Pagto Salarios ref. 11/2016	9.259,54
30/11/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001	Das	1100015	Vi ref. Parcelamento 25/60	4.417,95
30/11/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		1100016	Saida do dia c.f. nota	401,13
30/11/2016	8.5.1.06.002	1.1.1.01.001		1100017	entrada do mes c.f. nota	28.053,00
30/11/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001	Recibo	1100018	Pagto. Pro-Labore ref. 11/2016	19.315,15
30/11/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1100019	Saida do dia c.f. nota	880,00
30/11/2016	8.5.1.05.007	1.1.1.01.001		1100020	saida do dia c.f. nota	19.806,00
30/11/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003	Folha	1100021	Vi ref. 1º parcela do 13º salário	15.018,00
30/11/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001		1100022	Transferencia I	2.208,97
30/11/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003	Folha	1100023	Pagto Salarios ref. 11/2016	16.864,14
30/11/2016	8.5.1.05.007	1.1.1.01.001		1100024	Transferencia II	2.824,93
30/11/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001	Folha	1100025	Vi ref. 1º parcela do 13º salário	9.259,54
30/11/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003		1100026	Saida do dia c.f. nota	1.261,26
30/11/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001		1100027	Transferencia III	35.079,00
30/11/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.005	Folha	1100028	Pagto Salarios ref. 11/2016	19.315,15
30/11/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		1100029	Devolução	5.856,67
30/11/2016	8.5.1.05.007	1.1.1.01.001		1100030	entrada do mes c.f. nota	836,51
30/11/2016	8.5.1.06.006	1.4.6.02.001	Folha	1100031	Vi ref. 1º parcela do 13º salário	44.273,90
30/11/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		1100032	Depreciação do período	1.642,92
30/11/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001		1100033	entrada do mes c.f. nota	1.119,69
30/11/2016	8.5.1.06.006	1.4.6.02.001	Folha	1100034	Pagto Salarios ref. 11/2016	30.549,73
30/11/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		1100035	Depreciação do período	5.932,08
30/11/2016	8.5.1.05.007	1.1.1.01.001		1100036	entrada do mes c.f. nota	263,33
30/11/2016	8.5.1.06.006	1.4.6.02.003	Folha	1100037	Vi ref. 1º parcela do 13º salário	17.731,49
30/11/2016	8.3.1.02.002	2.1.1.02.020		1100038	Depreciação do período	1.811,00
02/12/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001		1100039	entrada do mes c.f. nota	1.750,00
02/12/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	1200001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 11/2016	16.864,14
02/12/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	1200002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 11/2016	530,15
02/12/2016	8.5.1.05.004	1.1.1.01.001	Gfip	1200003	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 11/2016	310,85
07/12/2016	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001		1200004	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 11/2016	599,96
13/12/2016	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		1200005	Pagamento de honorarios ref. 11/2016	619,44
18/12/2016	2.2.3.01.005	1.1.1.01.001	Boleto	1200006	Vi ref. Facetadora Delta	420,00
20/12/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Boleto	1200007	Vi ref. Financiamento de Veiculo	2.602,08
20/12/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Guia	1200008	Pgto. INSS conf. GPS ref. 13/2016	1.750,00
20/12/2016	8.5.1.05.007	1.1.1.01.001	Guia	1200009	Vi ref. Irf	459,16
20/12/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Folha	1200010	Vi ref. 2º parcela do 13º salário	80,11
20/12/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	1200011	Pgto. INSS conf. GPS ref. 11/2016	2.208,97
20/12/2016	8.5.1.05.007	1.1.1.01.001	Gps	1200012	Pgto. INSS conf. GPS ref. 13/2016	473,68
20/12/2016	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001	Folha	1200013	Vi ref. 2º parcela do 13º salário	376,88
20/12/2016	8.5.1.05.007	1.1.1.01.001	Das	1200014	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 11/2016	1.440,09
20/12/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Folha	1200015	Vi ref. 2º parcela do 13º salário	6.843,82
20/12/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Gps	1200016	Pgto. INSS conf. GPS ref. 11/2016	1.899,00
20/12/2016	8.5.1.05.007	1.1.1.01.001	Gps	1200017	Pgto. INSS conf. GPS ref. 13/2016	426,12
20/12/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Folha	1200018	Vi ref. 2º parcela do 13º salário	283,34
20/12/2016	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001	Guia	1200019	Vi ref. Irf	2.788,56
23/12/2016	8.5.1.06.030	1.1.1.01.001	Gps	1200020	Pgto. INSS conf. GPS ref. 11/2016	56,05
26/12/2016	9.1.1.01.005	1.1.1.01.001	Guia	1200021	Vi ref. Parcelamento 26/60	534,77
26/12/2016	1.1.1.01.001	9.1.1.01.005	Guia	1200022	Vi ref. transitoria de caixa	404,43
				1200023	Vi ref. transitoria de caixa	66.500,00
						23.050,00

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME
 CNPJ: 03.096.375/0001-95
 Livro Diário

Fl. 8



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
26/12/2016	1.1.1.01.001	9.1.1.01.005				
30/12/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		1200024	VI ref. transitória de caixa	43.450,00
30/12/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		1200025	entrada do mês c.f. nota	37.394,22
30/12/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		1200026	entrada do mês c.f. nota	4.886,95
30/12/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		1200027	entrada do mês c.f. nota	19.180,52
30/12/2016	8.5.4.03.002	2.1.5.01.009		1200028	entrada do mês c.f. nota	5.150,66
30/12/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		1200029	a recolher	6.136,67
30/12/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1200030	entrada do mês c.f. nota	26.111,17
31/12/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	1200031	saída do dia c.f. nota	18.930,00
31/12/2016	8.5.1.06.006	1.1.1.01.001		1200032	Pagto Salários ref. 12/2016	4.417,95
31/12/2016	8.3.1.02.002	1.4.6.02.001		1200033	Depreciação do período	263,33
31/12/2016	1.1.3.01.004	1.1.1.01.001		1200034	VI ref. Estoque	50.000,00
31/12/2016	8.5.1.05.002	8.3.1.02.007		1200035	VI ref. Estoque Final	210.125,21
31/12/2016	8.5.1.06.008	1.1.1.01.001	Recibo	1200036	Pagto. Pro-Labore ref. 12/2016	880,00
31/12/2016	8.3.1.02.002	1.4.6.02.003		1200037	Depreciação do período	1.750,00
31/12/2016	8.3.1.02.001	1.1.1.01.001		1200038	VI ref. Estoque	200.000,00
31/12/2016	1.1.1.01.001	1.1.3.01.001		1200039	VI ref. Estoque Inicial	290.186,93
31/12/2016	8.3.1.02.003	8.1.1.02.001		1200040	saída do mês c.f. nota	32.315,00
31/12/2016	1.1.3.01.001	8.3.1.02.002		1200041	Transferencia de estoque I	100.000,00
31/12/2016	8.5.1.05.001	8.3.1.02.007	Folha	1200042	VI ref. Estoque Final	450.214,60
31/12/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		1200043	Pagto Salários ref. 12/2016	3.775,16
31/12/2016	8.3.1.02.003	8.3.1.02.002		1200044	Devolução	186,85
31/12/2016	8.3.1.02.003	8.3.1.02.002		1200045	Transferencia de estoque II	50.000,00
31/12/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	1200047	Transferencia de estoque III	200.000,00
31/12/2016	8.3.1.02.001	1.1.3.01.002		1200048	Pagto Salários ref. 12/2016	5.876,33
31/12/2016	1.1.3.01.001	8.3.1.02.003		1200049	VI ref. Estoque Inicial	120.989,68
31/12/2016	1.1.3.01.002	8.3.1.02.007		1200050	Transferencia de estoque Filial I	100.000,00
31/12/2016	8.5.1.05.001	1.1.1.01.001	Folha	1200051	VI ref. Estoque Final	181.022,30
31/12/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003		1200052	Pagto Salários ref. 12/2016	5.892,29
31/12/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003		1200053	Transferencia I	19.180,52
31/12/2016	8.3.1.02.001	1.1.3.01.003		1200054	Transferencia de estoque Filial II	50.000,00
31/12/2016	2.3.5.01.006	1.1.1.01.001		1200055	VI ref. Estoque Inicial	120.583,78
31/12/2016	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		1200056	Distribuição de Lucro	40.000,00
31/12/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1200057	saída do mês c.f. nota	24.752,00
31/12/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003		1200058	Transferencia II	5.150,66
31/12/2016	1.1.3.01.003	8.3.1.02.007		1200059	Transferencia de estoque Filial III	200.000,00
31/12/2016	2.3.5.01.006	2.1.6.01.004		1200060	VI ref. Estoque Final	182.216,55
31/12/2016	8.5.1.06.006	1.4.6.02.001		1200061	Distribuição de Lucro	20.000,00
31/12/2016	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1200062	Depreciação do período	1.119,69
31/12/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003		1200063	saída do mês c.f. nota	7.487,00
31/12/2016	1.1.1.01.001	8.3.1.02.003		1200064	Transferencia III	26.111,17
31/12/2016	8.3.1.02.002	1.1.1.01.001		1200065	VI ref. Estoque	100.000,00
31/12/2016	8.3.1.02.001	1.1.3.01.004		1200066	VI ref. Estoque Inicial	80.758,86
31/12/2016	9.1.1.01.003	9.1.1.01.004		1200068	Lucro do período	311.194,52
31/12/2016	8.1.1.02.001	9.1.1.01.004		1200069	Encerramento do Exercício	237.252,00
31/12/2016	8.1.1.02.001	9.1.1.01.004		1200070	Encerramento do Exercício	303.897,00
31/12/2016	8.1.1.02.001	9.1.1.01.004		1200071	Encerramento do Exercício	108.510,00
31/12/2016	8.1.1.01.004	8.3.1.02.001		1200072	Encerramento do Exercício	428.328,00
31/12/2016	8.1.1.01.004	8.3.1.02.001		1200073	Encerramento do Exercício	290.186,93
31/12/2016	8.1.1.01.004	8.3.1.02.001		1200074	Encerramento do Exercício	120.989,68
31/12/2016	8.1.1.01.004	8.3.1.02.001		1200075	Encerramento do Exercício	120.583,78
31/12/2016	8.1.1.01.004	8.3.1.02.002		1200076	Encerramento do Exercício	80.758,86
31/12/2016	8.1.1.01.004	8.3.1.02.002		1200077	Encerramento do Exercício	378.220,57
31/12/2016	8.1.1.01.004	8.3.1.02.002		1200078	Encerramento do Exercício	219.848,97
31/12/2016	8.3.1.02.003	9.1.1.01.004		1200079	Encerramento do Exercício	136.137,49
31/12/2016	8.3.1.02.005	9.1.1.01.004		1200080	Encerramento do Exercício	431.492,91
31/12/2016	8.3.1.02.005	9.1.1.01.004		1200081	Encerramento do Exercício	332.040,83
31/12/2016	8.3.1.02.007	9.1.1.01.004		1200082	Encerramento do Exercício	10.564,41
31/12/2016	8.3.1.02.007	9.1.1.01.004		1200083	Encerramento do Exercício	450.214,60
31/12/2016	8.3.1.02.007	9.1.1.01.004		1200084	Encerramento do Exercício	181.022,30
31/12/2016	8.3.1.02.007	9.1.1.01.004		1200085	Encerramento do Exercício	182.216,55
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.001		1200086	Encerramento do Exercício	210.125,21
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.001		1200087	Encerramento do Exercício	52.161,88
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.001		1200088	Encerramento do Exercício	29.389,95
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.001		1200089	Encerramento do Exercício	41.959,07
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.002		1200090	Encerramento do Exercício	51.355,79
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.003		1200091	Encerramento do Exercício	10.580,00
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.003		1200092	Encerramento do Exercício	5.242,16
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.003		1200093	Encerramento do Exercício	200,91
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.003		1200094	Encerramento do Exercício	3.188,68
31/12/2016	8.1.1.01.004	8.5.1.05.004		1200095	Encerramento do Exercício	5.243,61
31/12/2016	8.1.1.01.004	8.5.1.05.004		1200096	Encerramento do Exercício	5.745,02

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

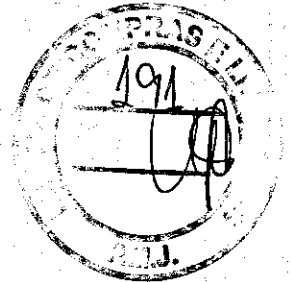
CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

CNPJ: 03.096.375/0001-95

Livro Diário

Fl. 9

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.004		1200097	Encerramento do Exercício.	
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.004		1200098	Encerramento do Exercício.	2.989,13
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.004		1200099	Encerramento do Exercício.	3.323,66
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.007		1200100	Encerramento do Exercício.	5.275,89
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.007		1200101	Encerramento do Exercício.	4.417,95
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.007		1200102	Encerramento do Exercício.	2.721,35
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.05.007		1200103	Encerramento do Exercício.	3.541,92
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.06.006		1200104	Encerramento do Exercício.	4.599,58
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.06.006		1200105	Encerramento do Exercício.	47,82
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.06.006		1200106	Encerramento do Exercício.	17.344,16
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.06.027		1200107	Encerramento do Exercício.	3.159,96
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.06.029		1200108	Encerramento do Exercício.	4.790,00
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.06.029		1200109	Encerramento do Exercício.	1.693,67
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.06.030		1200110	Encerramento do Exercício.	63,88
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.06.030		1200111	Encerramento do Exercício.	10.591,55
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.06.030		1200112	Encerramento do Exercício.	79,30
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.1.06.030		1200113	Encerramento do Exercício.	479,58
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.4.03.002		1200114	Encerramento do Exercício.	2.128,11
31/12/2016	9.1.1.01.004	8.5.4.03.002		1200115	Encerramento do Exercício.	12.840,40
31/12/2016	9.1.1.01.004	9.1.1.01.003		1200116	Encerramento do Exercício.	67.832,03
						311.194,52



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

CNPJ: 03.095.375/0001-95

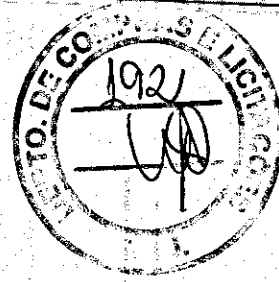
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016

R\$ 10

A T I V O

Saldo

ATIVO CIRCULANTE	1.273.467,79
DISPONIBILIDADES	1.031.486,05
CAIXA GERAL	7.907,39
CAIXA	7.907,39
ESTOQUES	7.907,39
ESTOQUES	7.907,39
MERCADORIAS DE REVENDA	1.023.578,66
MERCADORIA REVENDA FILIAL	1.023.578,66
MERCADORIA REVENDA FILIAL II	450.214,60
MERCADORIA REVENDA FILIAL III	181.022,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	182.216,55
IMOBILIZADO	210.125,21
IMOBILIZADO	241.981,74
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	273.382,35
VEICULOS	273.382,35
/-/DEPRECIACAO ACUMULADAS	168.382,35
DEPRECIACOES ACUMULADAS	105.000,00
S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTO	31.400,61
S/ VEICULOS	31.400,61
	24.400,61
	7.000,00
P A S S I V O	
CIRCULANTE	1.273.467,79
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	239.073,54
FORNECEDORES	212.937,47
FORNECEDORES DIVERSOS	212.937,47
OBRIGACOES FISCAIS	212.937,47
OBRIGACOES FISCAIS	6.136,07
DARF SIMPLES A RECOLHER	6.136,07
OUTRAS OBRIGACOES	6.136,07
OUTRAS OBRIGACOES	20.000,00
SOCIO C/C	20.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	20.000,00
FINANCIAMENTO C/ GARANTIA	20.000,00
FINANCIAMENTO BANCARIO	173.460,32
FINANCIAMENTO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	173.460,32
FINANCIAMENTO DE VEICULO	173.460,32
PATRIMONIO LIQUIDO	75.460,32
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	98.000,00
CAPITAL SOCIAL	860.933,93
CAPITAL SOCIAL	12.500,00
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS	12.500,00
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	12.500,00
LUCRO ACUM. INIC. EXERCICIO	848.433,93
LUCRO LIQ. DO EXERCICIO	848.433,93
LUCROS DIST. NO PERIODO	597.239,41
	311.194,52
	60.000,00
CONTAS DE RESULTADO	
RECEITAS OPERACIONAIS	311.194,52
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.075.987,00
VENDA DE MERCADORIAS	1.075.987,00
VENDA A VISTA	1.075.987,00
CUSTOS DAS VENDAS	1.075.987,00
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	412.035,29
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	412.035,29
ESTOQUE INICIAL	412.035,29
COMPRAS	612.519,25
MERCADORIAS TRANSFERIDAS	1.165.699,94
	332.040,83



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

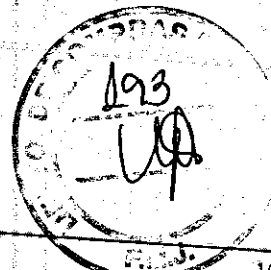
Handwritten initials or signature at the bottom right corner.

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

CNPJ: 03.096.375/0001-95

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016

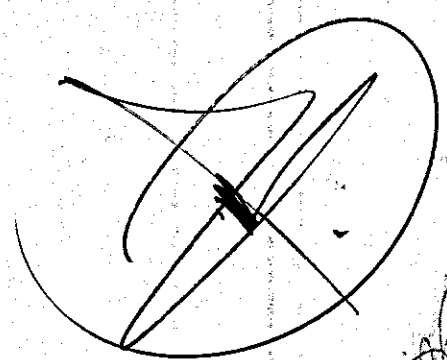
Descrição:



Fl. 11

Saldo

DEVOLUCOES DE COMPRAS	10.564,41
ESTOQUE FINAL	1.023.578,66
DESPESAS OPERACIONAS	352.757,19
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	272.284,76
DESPESAS C/ PESSOAL	231.954,15
SALARIOS E ORDENADOS	174.866,47
PRO-LABORE	10.560,00
PREVIDENCIA SOCIAL	13.885,36
F.G.T.S.	17.313,70
13. SALARIO	15.280,80
IRRF FUNC. RETIDO NA FONTE	47,82
DESPESAS GERAIS	40.330,61
DEPRECIACOES	20.504,12
HONORARIOS CONTABEIS	4.790,00
SERVICOS DE TERCEIROS	1.757,55
IMPOSTOS E TAXAS	13.278,94
DESPESAS TRIBUTARIAS	80.472,43
IMPOSTOS E TAXAS	80.472,43
DARF/SIMPLES	80.472,43
CONTA TRANSITORIA	311.194,52
CONTA TRANSITORIA	311.194,52
CONTA TRANSITORIA	311.194,52
CONTA TRANSITORIA	311.194,52
APURACAO DE RESULTADO	311.194,52
TRANSITORIA CAIXA	0,00



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

C.N.P.J. : 03.096.375/0001-95

Inscricao Estadual: 90.187.769-68

Fl. 12

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31/12/2016

A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA GERAL	7.907,39	7.907,39	
ESTOQUES			
ESTOQUES	1.023.578,66	1.023.578,66	1.031.486,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO	273.382,35	273.382,35	
-/-/DEPRECIACS ACUMULADAS			
DEPRECIACOES ACUMULADAS	(31.400,61)	(31.400,61)	241.981,74
TOTAL DO ATIVO			1.273.467,79



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

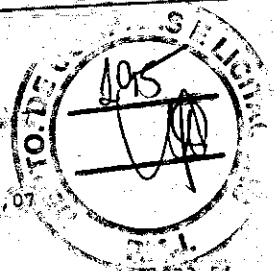
C.N.P.J.: 03.096.375/0001-95

Inscricao Estadual: 90.187.769-68

Fl. 13

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

P A S S I V O			
CIRCULANTE			
OBRIGACOES C/FORNECEDORES FORNECEDORES	212.937,47	212.937,47	
OBRIGACOES FISCAIS OBRIGACOES FISCAIS	6.136,07	6.136,07	
OUTRAS OBRIGACOES OUTRAS OBRIGACOES	20.000,00	20.000,00	239.073,54
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
FINANCIAMENTO C/ GARANTIA FINANCIAMENTO BANCARIO	173.460,32	173.460,32	173.460,32
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO CAPITAL SOCIAL	12.500,00	12.500,00	
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS LUCROS ACUMULADOS	848.433,93	848.433,93	860.933,93
TOTAL DO PASSIVO			1.273.467,79



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.273.467,79 - Um milhão duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA
CPF: 018.595.889-30
SOCIO GERENTE

MARIO ENRIZELLA
CRC PR-015350/O-0 CPE: 169.954.819-68
CONTADOR

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

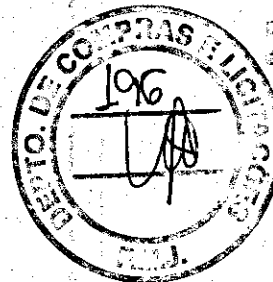
C.N.P.J.: 03.096.375/0001-95

Inscrição Estadual: 90.187.769-68

Fl. 14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

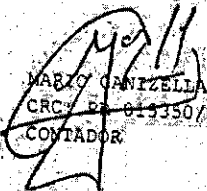
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS	1.075.987,00
(=) RECEITA LIQUIDA	1.075.987,00
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS	412.035,29
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	663.951,71
(=) LUCRO BRUTO	231.954,15
(-) DESPESAS OPERACIONAS	40.330,61
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS C/ PESSOAL	80.472,43
DESPESAS GERAIS	311.194,52
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E TAXAS	311.194,52
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	311.194,52
(-) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCÍCIO	311.194,52



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado no valor de R\$ 311.194,52 - Trezentos e onze mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos, conforme documentos apresentados.

JAGUARIAÍVA-PR, 31 de Dezembro de 2016.


CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA
CPF: 018.595.889-30
SÓCIO GERENTE


MARIO CANIZELLA
CRC: 013350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

C.N.P.J.: 03.096.375/0001-95

Inscrição Estadual: 90.187.769-68

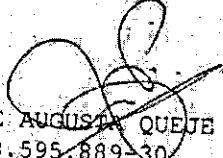
Fl. 15

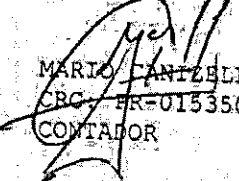
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

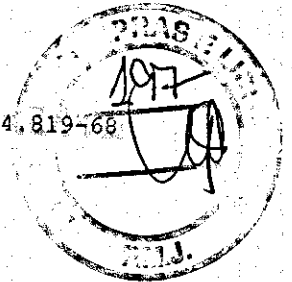
(+) LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO	597.239,41
(+) LUCRO LIQ. DO EXERCÍCIO	311.194,52
(-) LUCROS DIST. NO PERÍODO	60.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	848.433,93

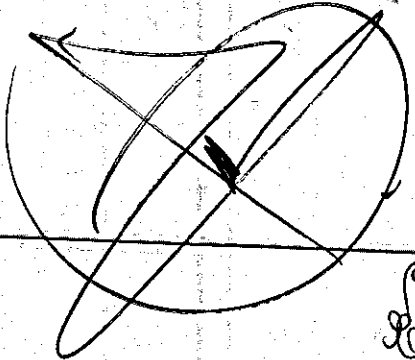
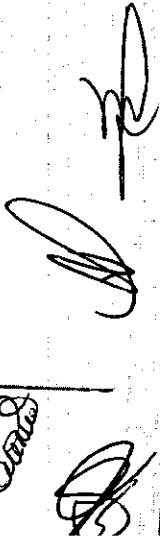
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 848.433,93 - Oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos, conforme documentos apresentados.

JAGUARIAÍVA-PR, 31 de Dezembro de 2016.


CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA
CPF: 018.595.889-30
SOCIO GERENTE


MARIO LANZELLA
CRC - PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR



CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

CNPJ: 03.096.375/0001-95

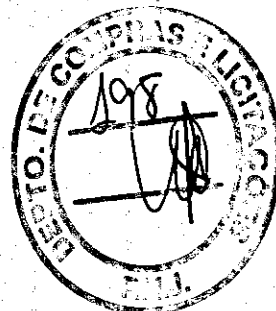
I.E.: 90.187.769-68

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2016 a 31/12/2016 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS

- RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS
- PAGAMENTO DE OBRIGACOES FISCAIS
- PAGAMENTO DE CUST. DAS MERC. VENDIDAS
- PAGAMENTO DE DESPESAS C/ PESSOAL
- PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS

Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais



1.075.987,00
 (86.438,86)
 (610.157,23)
 (231.954,15)
 (19.926,49)
 127.610,27

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

- FORNECEDORES
- FINANCIAMENTO BANCARIO
- LUCROS DIST. NO PERIODO

Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos

(44.506,97)
 (69.639,88)
 (40.000,00)
 (154.146,85)

Redução Líquida de Caixa e Equivalentes

(26.536,58)

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial


34.443,97

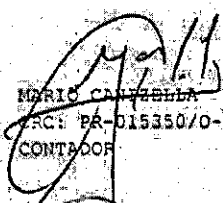
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final

7.907,39

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 26.536,58 (Vinte e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2016.


 CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA
 CPF: 018.598.889-30
 SOCIO GERENTE


 MARIO CASABELLA
 RG: PR-015350/0-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

C.N.P.J.: 03.096.375/0001-95

Inscrição Estadual: 90.187.769-68

Fl. 17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2016

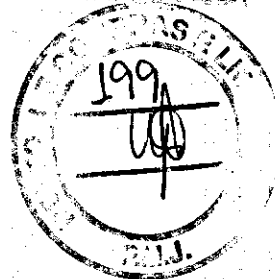
	2016	2015
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	311.194,52	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	311.194,52	0,00

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 311.194,52 - Trezentos e onze mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA
CPF: 018.595.889-30
SOCIO GERENTE

MARLENE PEREIRA
CRC/PR-015350/0-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

C.N.P.J.: 03.096.375/0001-95

Inscrição Estadual: 90.187.769-68

Fl. 18

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

Nota 01

A empresa CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME é uma sociedade empresária individual, com sede na cidade de Jaguariava, Estado do Paraná, Brasil, Avenida Conde Francisco Matarazzo s/n, CEP: 94200-000, inscrita no CNPJ: 03.096.375/0001-95, e tem como principais operações a comercialização de artigos de ópticas. Por se tratar de uma microempresa os impostos são pagos através do simples nacional, com apuração anual.

Nota 02

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas conforme determina a NBC ITG1000 (Res. Do CFC1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia de essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03

A empresa não efetuou nenhuma provisão neste exercício.

Nota 04

Empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer provisão em contrário nos próximos 12 meses.

Nota 05

A empresa avaliou seus estoques pelo método médio ponderado.

Nota 06

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995). Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Nota 07

O Capital, no valor de R\$12.500,00, é formado por cotas referente a 1 (um) representante em 31/12/2016.

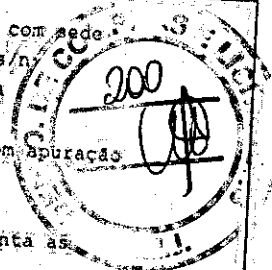
A empresária Caroline Augusta Queje Pereira tem a participação de 100%.

Nota 08

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA
CPF: 018.595.889-30
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZVILA
CPF: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR.



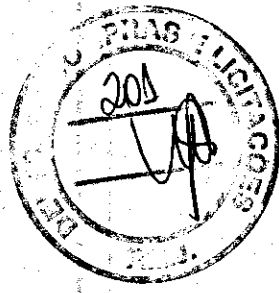
Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

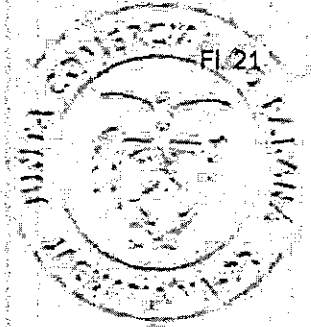
Plano de Contas

Fl. 19

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1		A T I V O	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	N
1.1.1		DISPONIBILIDADES	N
1.1.1.01		CAIXA GERAL	N
1.1.1.01.001	1	CAIXA	N
1.1.3		ESTOQUES	N
1.1.3.01		ESTOQUES	N
1.1.3.01.001	50	MERCADORIAS DE REVENDA	N
1.1.3.01.002	51	MERCADORIA REVENDA FILIAL	N
1.1.3.01.003	52	MERCADORIA REVENDA FILIAL II	N
1.1.3.01.004	53	MERCADORIA REVENDA FILIAL III	N
1.4		ATIVO NAO CIRCULANTE	N
1.4.2		IMOBILIZADO	N
1.4.2.03		IMOBILIZADO	N
1.4.2.03.001	280	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.4.2.03.003	282	VEICULOS	N
1.4.6		/-/DEPRECIACS ACUMULADAS	N
1.4.6.02		DEPRECIACOES ACUMULADAS	N
1.4.6.02.001	390	S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTO	N
1.4.6.02.003	392	S/ VEICULOS	N
2		P A S S I V O	N
2.1		CIRCULANTE	N
2.1.1		OBRIGACOES C/FORNECEDORES	N
2.1.1.02		FORNECEDORES	N
2.1.1.02.001	521	TECNOL. TEC. NAC. OCULOS LTD	N
2.1.1.02.020	540	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.5		OBRIGACOES FISCAIS	N
2.1.5.01		OBRIGACOES FISCAIS	N
2.1.5.01.009	631	DARE SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.6		OUTRAS OBRIGACOES	N
2.1.6.01		OUTRAS OBRIGACOES	N
2.1.6.01.004	644	SOCIO C/C	N
2.2		PASSIVO NAO CIRCULANTE	N
2.2.3		FINANCIAMENTO C/ GARANTIA	N
2.2.3.01		FINANCIAMENTO BANCARIO	N
2.2.3.01.002	1688	FINANCIAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
2.2.3.01.003	1689	FINANCIAMENTO DE MAQ. E EQUIP.	N
2.2.3.01.004	1690	FINANCIAMENTO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	N
2.2.3.01.005	1691	FINANCIAMENTO DE VEICULO	N
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.1		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	N
2.3.1.01		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.1.01.001	725	CAPITAL SOCIAL	N
2.3.5		LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS	N
2.3.5.01		LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	N
2.3.5.01.001	750	LUCRO ACUM. INIC. EXERCICIO	N
2.3.5.01.004	753	LUCRO LIQ. DO EXERCICIO	N
2.3.5.01.006	755	LUCROS DIST. NO PERIODO	N
8		CONTAS DE RESULTADO	S
8.1		RECEITAS OPERACIONAIS	S
8.1.1		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	S
8.1.1.02		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.1.02.001	770	VENDA A VISTA	S
8.3		CUSTOS DAS VENDAS	S
8.3.1		CUST. DAS MERC. VENDIDAS	S
8.3.1.02		CUST. DAS MERC. VENDIDAS	S
8.3.1.02.001	807	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.1.02.002	808	COMPRAS	S



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 006


Este Livro Diário contém, 21 (vinte e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 021 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

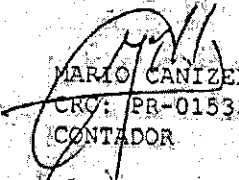
Razão Social: **CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME**
Endereço: **AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - SALA 1**
Município: **JAGUARIAIVA**
UF: **PR**
CNPJ nº: **03.096.375/0001-95**

Registro na Junta Comercial do Paraná:
Sob Registro nº 41104949337 em 15/04/1999.


Período de: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.**

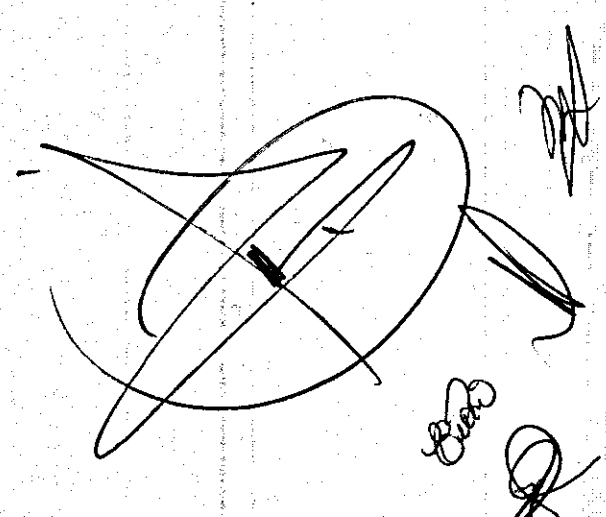
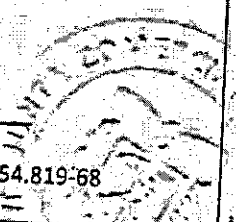
JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2016


CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA
CPF: 018.595.889-30
SOCIO GERENTE


MARIO CANIZELLA
CRC/PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

RESSALVA:
ONDE SE LÊ AV CONDE FRANCISCO
MATARAZZO, 1, SALA 1
LEIA-SE AV CONDE FRANCISCO
MATARAZZO, 86, SALA 1


MARIO CANIZELLA
CRC/PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME
CNPJ: 03.096.375/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:44:25 do dia 22/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2017.

Código de controle da certidão: 2682.F163.3788.CC41

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016082032-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.096.375/0001-95**
Nome: **CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/03/2017 11h16min

Número
303

Validade
22/04/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA CNPJ: 03.096.375/0001-95

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle _____

CWKCDVNEZLSQ7ZE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado,
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

Jaguariaíva (PR), 23 de Março de 2017

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400

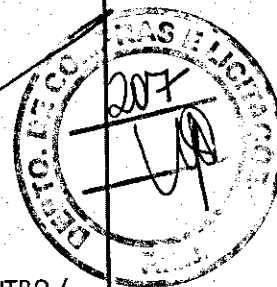
IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03096375/0001-95
Razão Social: CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA ME
Nome Fantasia: OTICA BELA VISTA
Endereço: AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO 86 SN SALA 01 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2017 a 15/04/2017

Certificação Número: 2017031704254469757535

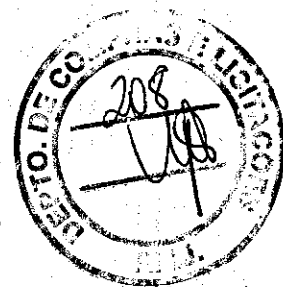
Informação obtida em 23/03/2017, às 11:17:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.096.375/0001-95

Certidão n°: 126373793/2017

Expedição: 23/03/2017, às 11:18:25

Validade: 18/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.096.375/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME**, Inscrição Estadual nº 90.187.769-68 e CNPJ nº 03.096.375/0001-95, com sede a Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Sala 1, centro, Jaguariaíva, Paraná, é Nosso Fornecedor [REDACTED] Objeto este compatível ao Objeto do referido Pregão Presencial nº 30/2017 - Processo de Licitação nº 51/2017.

[REDACTED] 2.300,00

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a entrega dos materiais, qualidade dos produtos; preços finais e prazos, foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Este atestado tem validade de 01 (um) ano, contados a partir desta data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Jaguariaíva, 23 de Março de 2017.

RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

IZAÍAS BRANDINO

IZAÍAS BRANDINO

CPF: 276.611.178-60

RG/PR: 33.007.741-7

Responsável Legal

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juvinauo Carneiro Lobo, 50 - CEP. 84200-900 - F. (43) 3535-1735 - dn@notaris.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
IZAÍAS BRANDINO.....
face a impos. da parte comparecer a Serv. (CN.11.6.3.4), do que dou fe.
Jaguariaíva-PR, 27 de Março de 2017
THAÍS APARECIDA MACHADO - ESCRIVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL: Fm88Y . Hx8eT . 7xKq2 - h3oJF . L8dam
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

APARECIDA MACHADO
Escrivente Autorizada
de Jaguariaíva-PR

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

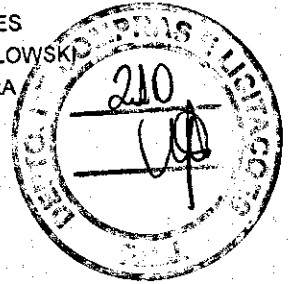
CNPJ: 03.493.429/0001-56

I.E.: 90.210.893-94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO
JURAMENTADOS
ADRIANA GARCIA DE PONTES
FERNANDA DOS SANTOS MICHALOWSKI
FABIULA PRESTES TEIXEIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME

CNPJ 03.096.375/0001-95, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 23 de Março de 2017, 15:06:40

Fabiula Prestes Teixeira
FABIULA PRESTES TEIXEIRA

Cartório Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial,
Comarca de Jaguariáiva - PR
Juliana Rego Gonçalves Catarino
Titular

[Handwritten signatures and scribbles]

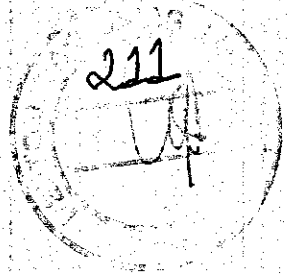


CAYMAN

ó t i c a

PREGÃO PRESENCIAL nº : 30/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
Empresa : ÓTICA SRL EIRELI
Cnpj : 16.756.117/0001-30
Data abertura : 28/03/2017
Horário abertura : 14:30 horas

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Edital de Pregão Presencial Nº 30
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 26 - 2017

Reuniram-se no dia 28/03/2017, as 14:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 30 destinado a Registro de Preços para eventual aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades da SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguariaiva.

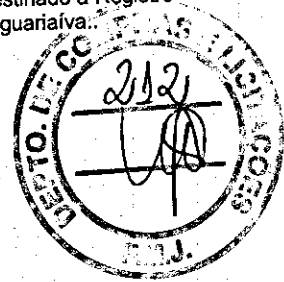
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

19126 CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME
55762 OTICA SRL EIRELI - ME
284 SILVA & BETIM LTDA

CNPJ: 03.096.375/0001-95

CNPJ: 16.756.117/0001-30

CNPJ: 79.338.414/0001-85



ITEM 1 - Armação e Lentes CR Monofocal Plana | a: 2:00 / Cil: 2:00

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
19126	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME	Sim	119,0000
55762	OTICA SRL EIRELI - ME	Não	119,0000
284	SILVA & BETIM LTDA	Sim	115,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OTICA SRL EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	119,0000
1	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME	0,0000	113,0000	
1	SILVA & BETIM LTDA	0,0000	110,0000	
2	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME	0,0000	105,0000	
2	SILVA & BETIM LTDA	0,0000	99,0000	
3	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME	0,0000	98,0000	
3	SILVA & BETIM LTDA	0,0000	95,0000	
4	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME	Desistiu	Desistiu	98,0000

O licitante SILVA & BETIM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SILVA & BETIM LTDA pelo valor de R\$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

ITEM 2 - Armação e Lentes CR Monofocal Plana | a: 2:25 / Cil: 4:00

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

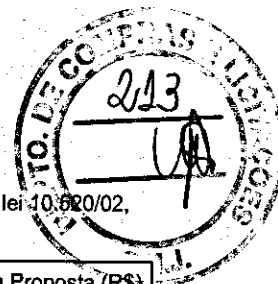
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
19126	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME	Sim	167,7800
55762	OTICA SRL EIRELI - ME	Não	167,0000
284	SILVA & BETIM LTDA	Sim	165,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OTICA SRL EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	167,0000
1	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME	0,0000	135,0000	
1	SILVA & BETIM LTDA	0,0000	129,0000	
2	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME	0,0000	125,0000	
2	SILVA & BETIM LTDA	Desistiu	Desistiu	129,0000

O licitante SILVA & BETIM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SILVA & BETIM LTDA pelo valor de R\$ 129,0000 (cento e vinte e nove reais).

Observação: Após a abertura da documentação do participante CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

Edital de Pregão Presencial Nº 30
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 26 - 2017

**ITEM 3 - Armação e Lentes CR Monofocal Plana | a: 4:00 / Cil: 6:00**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55762	OTICA SRL EIRELI - ME	Não	214,0000
284	SILVA & BETIM LTDA	Sim	212,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OTICA SRL EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	214,0000
1	SILVA & BETIM LTDA	0,0000	211,0000	

O licitante SILVA & BETIM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SILVA & BETIM LTDA pelo valor de R\$ 211,0000 (duzentos e onze reais).

ITEM 4 - Armação e Lentes Especiais | a: 6:00 / Cil: 8:00

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55762	OTICA SRL EIRELI - ME	Não	326,0000
284	SILVA & BETIM LTDA	Sim	310,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OTICA SRL EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	326,0000
1	SILVA & BETIM LTDA	0,0000	309,0000	

O licitante SILVA & BETIM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SILVA & BETIM LTDA pelo valor de R\$ 309,0000 (trezentos e nove reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Pela Licitante CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - ME, não foram apresentados os documentos: Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e também o Balanço comercial autenticados, o que contraria a disposição do item 8.6 do presente Edital, estando declarada, portanto, INABILITADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:26 horas do dia 28 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Erla Maria Ribeiro de Mello

Apoio - SMECE

Neiva da Luz Betim Silva

SILVA & BETIM LTDA ME

Monique Ferreira dos Santos

CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA

ÓTICA SRL EIRELI - ME

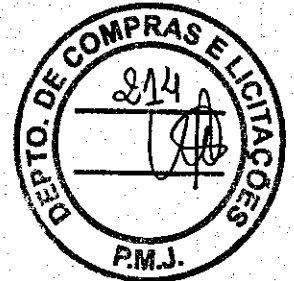
SEM REPRESENTANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 51/2017
b) Licitação Nr.: 30/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/04/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para eventual aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades da SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguariaiva.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

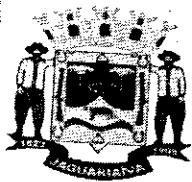
SILVA & BETIM LTDA (284)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:00 / Cil: 2:00 - Marca: LENTES ORG./ARM. YS	UNI	50,00	0,0000	95,00	4.750,00
2 Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:25 / Cil: 4:00 - Marca: LENTES ORG./ARM. YS	UNI	50,00	0,0000	129,00	6.450,00
3 Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 4:00 / Cil: 6:00 - Marca: LENTES ORG./ARM. YS	UNI	25,00	0,0000	211,00	5.275,00
4 Armação e Lentes Especiais a: 6:00 / Cil: 8:00 - Marca: LENTES ORG./ARM. YS	UNI	2,00	0,0000	309,00	618,00
Total do Fornecedor:					17.093,00
Total Geral:					17.093,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.32.00.00.00.00 (189)

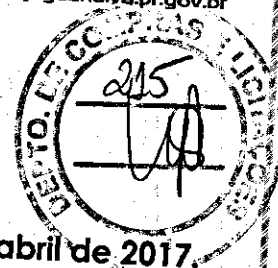
JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO



Jaguariáiva/PR, 03 de abril de 2017.

Senhora Procuradora,

Solicito que seja elaborado o Contrato de Fornecimento do PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2017, conforme especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE, PARA FINS DO PROJETO OLHAR JAGUARIAÍVA.

SILVA & BETIM LTDA	R\$ 17.093,00
TOTAL	R\$ 17.093,00

Solicito também, que no momento em que o prefeito assinar os contratos, favor assinar juntamente o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, termo este que já se encontra acostado ao processo.

Respeitosamente,

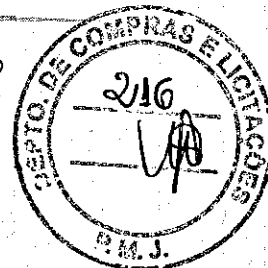
MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**
MD. Procuradoria Jurídica do Município
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se às 14:30hrs do dia 28 de março de 2017 na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº 30/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

a) DETENTOR: SILVA & BETIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 79.338.414/0001-85, com sede na Rua Conde Francisco Matarazzo, 103, Centro, Jaguariáiva - PR, neste ato representado por Neiva da Silva Betim Silva, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 5.145.585-1 e CPF nº 372.694.969-00, residente e domiciliada na Rua O, nº133, Bairro Lagoão, Jaguariáiva - PR.

b) - Descrição:

Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	50	und	ARMAÇÃO E LENTES CR MONO FOCAL -/+ PLANA À 2,00 / CIL. 2,00 - Marca Lentes Org./Arm. YS	R\$ 95,00	4.750,00	SILVA & BETIM LTDA
2	50	und	ARMAÇÃO E LENTES CR MONO FOCAL -/+ 2,25 À 4,00 / CIL. 4,00 - Marca Lentes Org./Arm. YS	R\$129,00	6.450,00	SILVA & BETIM LTDA
3	25	und	Armação e lentes MONOFOCAL PLANA a 4:00 ? Cil: 6:00 - Marca Org./Arm. YS	R\$ 211,00	5275,00	SILVA & BETIM LTDA
3	02	und	Armação e Lentes a: 6:00/cil 8,0 marca Lentes Org./Arm. YS	R\$ 309,00	618,00	SILVA & BETIM LTDA

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato;
- 1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 30/2017.
- 1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº30/2017 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

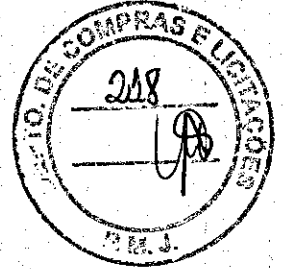
Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

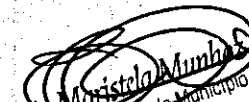

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal


SILVA & BETIM LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA:



Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:

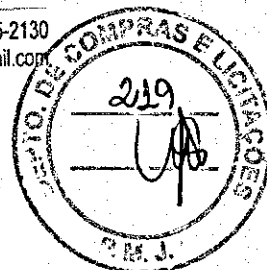

Tania Mística Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 138/2.017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: SILVA & BETIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no C.N.P.J./MF nº 79.338.414/0001-85, com sede na Rua Conde Francisco Matarazzo, 103, Centro, Jaguariáiva - PR, neste ato representado por Neiva da Silva Betim Silva, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 5.145.585-1 e CPF nº 372.694.969-00, residente e domiciliada na Rua O, nº133, Bairro Lagoão, Jaguariáiva – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: o fornecimento de armação e lentes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes da relação abaixo e estipulado ao Pregão Presencial nº 030/2017, a serem entregues pela CONTRATADA:

Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	50	und	ARMAÇÃO E LENTES CR MONO FOCAL +/- PLANA A 2,00 / CIL. 2,00 - Marca Lentes Org./Arm. YS	R\$ 95,00	4.750,00	SILVA & BETIM LTDA
2	50	und	ARMAÇÃO E LENTES CR MONO FOCAL +/- 2,25 A 4,00 / CIL. 4,00 - Marca Lentes Org./Arm. YS	R\$129,00	6.450,00	SILVA & BETIM LTDA
3	25	und	Armação e lentes MONOFOCAL PLANA a 4:00 ? Cil: 6:00 – Marca Org./Arm. YS	R\$ 211,00	5275,00	SILVA & BETIM LTDA
3	02	und	Armação e Lentes a: 6:00/cil 8,0 marca Lentes Org./Arm. YS	R\$ 309,00	618,00	SILVA & BETIM LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 065/2013, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

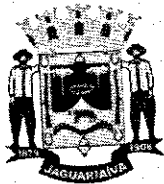
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.043.3.3.90.32.00.00.00(189).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$17.093,00(dezessete mil, noventa e três reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

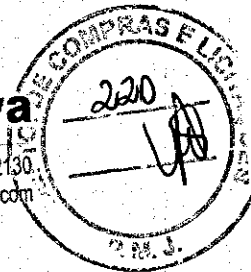
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130.
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em 3 dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

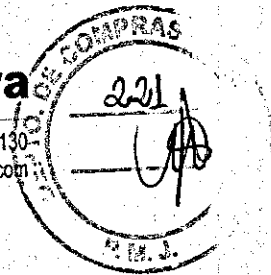
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130 -
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

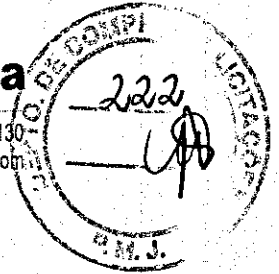
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130 -
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 19 de abril de 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR
CONTRATANTE


SILVA & BETIM LTDA
CONTRATADO


Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Esportes

TESTEMUNHAS: _____


Maria Márcia Munhoz
Procuradora Geral do Município

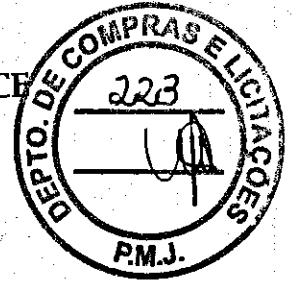


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROTOCOLO 2067 | 2017 - OFÍCIO 126 | 2017 - SMECE

FOLHA DE INFORMAÇÃO




Jaguaraiá/PR, 03 de maio de 2017.

Senhora Secretária,

Solicito BLOQUEIO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 30/2017 (Registro de Preços para eventual aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades da SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguaraiá), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no valor total conforme descrito abaixo:

SILVA & BETIM LTDA	R\$ 17.093,00
--------------------	---------------

Respeitosamente,


ÉLIO ZUB JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

SRA.

NARA GISELE BUENO

M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

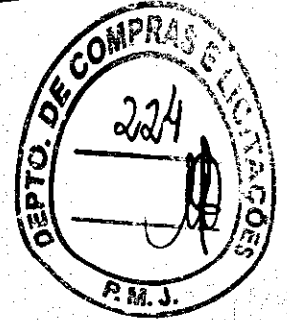
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio .

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.3104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 000583



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

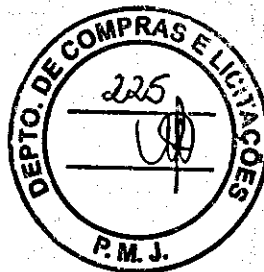
Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	27/06/2017		87.100,00	17.093,00	70.007,00

Processo 2067/17 Val referente a aquisição de armações e lentes programa Olhar Jaguariaiva


Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1103/2017

Processo Administrativo: 51/2017
Processo Nr.: 51/2017
Data do Processo: 13/03/2017
Data da Homologação: 03/04/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 30/06/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2017 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **SILVA & BETIM LTDA** Código: 284 Telefone: 35351522
Endereço: R. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 103 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Agência: 392- - 392
CNPJ: 79.338.414/0001-85 Inscrição Estadual: 2040016000 Conta Corrente: 298-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Demais impostos vinculados à educação básica - Arr
Dotações Utilizadas: 2.043.3.3.90.32.00.00.00.00 (583) - Manutenção do Ensino Fundamental Saldo: 70.007,00

Compl. Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00 - MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Condições de Pagto: 15 dias após atestada a Nota Fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades da SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguariaíva.

Observações: A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO FOI FEITA COMPLETAMENTE, COM TODAS AS QUANTIDADES.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50,000	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:00 / Cil: 2:00 (01-40-0067)	LENTEs ORG./	95,00	4.750,00
2	50,000	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:25 / Cil: 4:00 (01-40-0068)	LENTEs ORG./	129,00	6.450,00
3	25,000	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 4:00 / Cil: 6:00 (01-40-0069)	LENTEs ORG./	211,00	5.275,00
4	2,000	UNI	Armação e Lentes Especiais a: 6:00 / Cil: 8:00 (01-40-0070)	LENTEs ORG./	309,00	618,00
					Total Geral:	17.093,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	17.093,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 30 de Junho de 2017

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

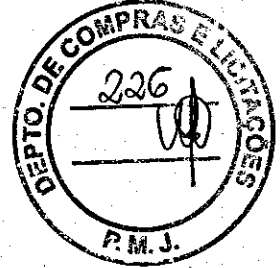


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2067/2017
PREGÃO PRESENCIAL 30/2017



À Secretária Municipal de Planejamento,

Senhora Secretária,

Solicito **EMPENHO** conforme **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** em anexo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 30/2017 (Registro de Preços para eventual aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades da SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguariáiva)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Jaguariáiva – PR, 3029 de junho de 2017.

Atenciosamente,

ÉLIO ZUB JUNIOR
Departamento de Compras e Licitação

SRA.
NARA GISELLE BUENO
M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Data: 30/06/2017

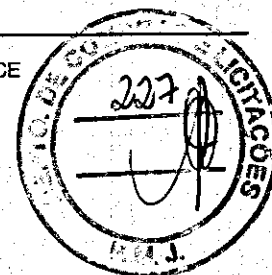
Nº do empenho : 4972/17

Ordinário

Processo : AF-1103/2017

Órgão: 10
Unidade: 10.02
Funcional: 12.361.0004
Projeto/Atividade: 2.043
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.3104
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000583

- SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- EDUCAR PARA CRESCER
- Manutenção do Ensino Fundamental
- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA



Dotação Inicial: 0,00
Suplementações: 87.100,00
Anulações: 0,00
Total (A): 87.100,00

Empenhos anteriores : 0,00
Valor do empenho : 17.093,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 17.093,00
Saldo (A - B): 70.007,00

Credor: 284 **SILVA & BETIM LTDA**
Endereço: R. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 103
C.N.P.J.: 79.338.414/0001-85
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Cidade: Jaguariaiva
Inscr.Est./Ident.Prof.: 2040016000
Agência: 392-
Conta Corrente: 298-1

UF: PR

Fone: 35351522
Fax:

Especificação: 1

Protocolo 2067-2017. Valor referente a aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades da SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguariaiva. (Licitação Nº : 30/2017-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 17.093,00

Fica empenhada a importância de 17.093,00 (dezessete mil e noventa e três reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 138/2017

Número : 30/2017

Data :

Data : 03/04/2017

Data : 19/04/2017

Encarregado do serviço Credor

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável